



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 39

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			45
Casa Civil.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	8	22	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	22	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	23	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	24	51
Secretaria de Estado de Educação.....	12	27	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	31	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		37	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	37	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		39	58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	39	58
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	40	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	41	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		42	59
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		42	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	20	43	60
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			60
Secretaria de Estado de Turismo.....		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	43	60
Defensoria Pública.....		44	61
Procuradoria-Geral.....		44	61
Tribunal de Contas.....		44	62
Ineditorial.....			62

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93; Decreto nº 37.667/2016; Decreto nº 39.736/2019; Decreto nº 36.520/2015; Decreto nº 37.302/2016; Decreto nº 38.934/2018; Decreto nº 40.205/2019; Decreto nº 32.598/2010; Decreto nº 39.453/2018; Parecer Normativo nº 726 Procad de 28/11/2008; Parecer Normativo nº 1030 Procad de 13/10/2009; Portaria nº 03, de 29 de abril de 2021; Portaria nº 06, de 24 de junho de 2020 e Ordem de Serviço nº 94, de 20 de maio de 2021, Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar os procedimentos da Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2023, que estabeleceu diretrizes para os procedimentos de aquisições e contratações da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º No planejamento das aquisições e contratações constates no artigo 1º, deverá ser observado o seguinte:

I – É obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência e/ou Projeto Básico e sempre que possível, matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado;

II - O alinhamento com o Planejamento Estratégico da Casa Civil, Plano Tático de cada área, Plano Anual de Aquisições e Contratações e Orçamento Anual previsto em Lei, demonstrando de forma clara e inequívoca o diagnóstico da necessidade e ou do problema a ser resolvido, bem como a indicação da solução, destacadamente:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos acompanhados das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, o prazo total do contrato e, se for o caso, a necessidade e a possibilidade de sua prorrogação;

b) descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto da contratação;

c) requisitos mínimos de entrega e acompanhamento da contratação;

d) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

e) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, preferencialmente com sua metas, indicadores e impactos esperados;

f) critérios de medição e de nível dos serviços e das entregas para o pagamento;

g) forma e critérios de seleção do fornecedor;

h) definir motivada e explicitamente se a contratação é de bens e serviços comuns ou especiais;

i) Se se trata de serviços e fornecimentos contínuos, serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, serviços não contínuos ou contratados por escopo, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, serviço de engenharia, serviço comum e padronizado de engenharia ou obras;

j) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

k) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos;

l) justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

m) se existem Contratações correlatas e/ou interdependentes;

n) se existe sustentabilidade ambiental, social e de acessibilidade;

o) qual o impacto esperado na área demandante, órgão, servidores e ou população; e

p) demonstrativo de adequação orçamentária.

III- Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual, abrangendo no que couber:

a) infraestrutura;

b) logística;

c) espaço físico;

d) mobiliário; e

e) outras que se apliquem.

IV- Declaração expressa da viabilidade ou não da contratação com Justificativa da solução escolhida, que contemple, no mínimo:

a) Descrição sucinta, precisa, suficiente e clara do problema e da solução escolhida, indicando os bens e serviços que a compõem;

b) Alinhamento em relação às necessidades da demanda técnica e aos principais requisitos legais; e

c) Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade, produtividade e economicidade.

V - Vedação ao direcionamento da contratação de soluções, empresas e ou pessoas sem justificativa técnica clara;

VI - Com a análise e comparação entre os custos totais das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção e os ciclos de vida dos produtos e de logística reversa;

VII - Aprovação do estudo técnico preliminar pelos integrantes da equipe de Planejamento da Contratação e do termo de referência e ou projeto básico pela autoridade competente do órgão/área/unidade demandante da contratação/solução;

VIII - Avaliação e definição dos recursos materiais e humanos necessários à implantação e à manutenção da solução;

IX - Definição de formas para continuidade do fornecimento da solução em eventual interrupção contratual;

X - A definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública.

XI - Apresentação de ETV quando a contratação tiver por objeto a locação de bens em geral, para demonstração de que é mais vantajosa que a aquisição, em obediência aos termos da Decisão Normativa nº 1/2011 - TCDF.

DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - Área Demandante: unidade administrativa solicitante, consumidora ou responsável pela guarda, distribuição e execução dos materiais/bens/serviços, dentre as unidades orgânicas da CACI, responsável por descrever, justificar, dimensionar e aprovar a demanda;

II - Área Técnica: unidade técnica competente com conhecimento e responsabilidade técnica para análise, no todo ou em parte, do procedimento de aquisição e/ou contratação;

III - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, observadas as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

IV - Despacho: manifestação proferida em processo administrativo para dar impulso ao procedimento, requerer diligências e informações, ou indicar os precedentes que consolidam o entendimento dos órgãos Administrativos de Alta Administração, Judiciais ou de Controle referentes ao caso em análise;

V - Documento de Oficialização/Formalização de Demanda (DOD): documento que inicia o Planejamento da Contratação contendo o detalhamento da necessidade e expectativa de solução da Área Demandante a ser atendida pelo processo de aquisição e/ou contratação;

VI - Equipe de Planejamento: grupo de pelo menos 3 (três) servidores indicados preferencialmente pela autoridade responsável de cada área e apresentados área demandante no DOD, e nomeados por Ordem de Serviço, para elaboração da fase de planejamento da contratação, mas especificamente, estudo técnico preliminar, da análise e mapa de riscos, pesquisa de mercado, mapa e análise comparativa de preços e do Termo de Referência e ou Projeto Básico;

VII - Estudo Técnico de Viabilidade (ETV): atividade realizada quando a contratação tiver por objeto a locação de bens em geral, para demonstração de que é mais vantajosa que a aquisição, em obediência aos termos da Decisão Normativa nº 1/2011 - TCDF;

VIII - Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento que registra a identificação e análise dos cenários público e de mercado para o atendimento da demanda que consta no DOD, bem como demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, contemplando a pesquisa mercadológica e de preços, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

IX - Instrumento Convocatório: documento que contempla as justificativas e os elementos mínimos que regulam o procedimento de aquisição de bens, contratação de serviços e seleção do fornecedor a exemplo do Projeto Básico, do Termo de Referência ou do Edital de Licitação;

X - Nota Jurídica: manifestação opinativa elaborada pela Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) que contempla o controle prévio de legalidade do procedimento mediante análise jurídica, permitida a solicitação de diligências complementares de esclarecimento e complementação da instrução processual;

XI - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XII - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação do Sistema de Registro de Preços, faz adesão à ata de registro de preços;

XIII - Órgão participante: órgão ou entidade da administração pública distrital que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, inclusive a Intenção de Registro de Preços e ou PLS, e integra a respectiva ata de registro de preços;

XIV - Pesquisa mercadológica: documento que explicita a verificação sobre as práticas públicas e de mercado para identificar oportunidades e reduzir o risco na tomada de decisões estratégicas, bem como a apresenta das estimativas preliminares do custo da aquisição e/ou contratação e, elaborado no intuito de apoiar a análise de viabilidade da aquisição ou contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício;

XV - Pesquisa de preços: procedimento técnico prévio e indispensável utilizado para definir o valor de referência a ser adotado na aquisição de bens e contratação de serviços, mediante verificação de preços públicos e privados, realizada em atenção aos parâmetros e critérios dispostos na Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 e pela Portaria SEPLAG nº 514, de 16 de novembro de 2018, e suas alterações;

XVI - Mapa comparativo de preços: documento onde se explicita pesquisa própria de preços de mercado demonstrando os preços adotados, a metodologia de seleção deles, a memória de cálculo e valores referenciais que serão adotados na fase de seleção.

XVII - Plano Anual de Contratações (PAC): documento que apresenta a lista consolidada de bens e serviços que os órgãos e entidades planejam contratar durante um ano civil e visa a possibilitar que as empresas se preparem adequadamente para ampliar sua participação nas contratações públicas, consistindo o instrumento que consolida todas as aquisições e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;

XVIII - Plano de Suprimentos (PLS): documento decorrente da realização do conjunto de procedimentos necessários para estimar a demanda dos bens e/ou serviços a serem registrados para atendimento das necessidades das Unidades e Órgãos do GDF para um determinado período de acordo com a Ordem de Serviço nº 214, de 10 de outubro de 2022;

XIX - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da CACI para um determinado período;

XX - Projeto Básico (PB): documento que dispõe o conjunto de informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o bem ou serviço objeto da aquisição ou contratação não comum ou obras, que apresente a avaliação dos custos e definição dos métodos e do prazos de execução, elaborado para as modalidades de licitação ou contratação direta, exceto pregão, pela equipe de planejamento e que contém, dentre outros, o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica ou de preços, e outros estudos técnicos, quando necessários, devidamente aprovado pela autoridade competente;

XXI - Saldo remanescente de Ata de Registro de Preços: excedente dos itens registrados em ata sobre os itens efetivamente utilizados ou empenhados;

XXII - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

XXIII - Termo de Referência (TR): documento que apresenta os elementos capazes de especificar o bem ou serviço comum a ser adquirido ou contratado, com nível de precisão adequada, que apresente a avaliação dos custos e definição dos métodos e do prazos de execução, elaborado para os procedimentos de contratação a serem realizados mediante pregão, pela equipe de planejamento, e que contém, dentre outros, o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica ou de preços, e outros estudos técnicos, quando necessários, devidamente aprovado pela autoridade competente;

XXIV - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

XXV - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XXVI - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XXV deste artigo, exigida definição prévia do contratante;

XXVII - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

XXVIII - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

XXIX - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XXX - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra e são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados;

XXXI - serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

DOS PROCEDIMENTOS

Parágrafo primeiro: Deverá compor o Estudo Técnico Preliminar a avaliação das diferentes soluções de mercado que atendam aos requisitos, considerando:

- a) diagnóstico completo da necessidade e ou problema a ser resolvido;
- b) pesquisa de soluções de mercado, em comparação a solução exclusiva e ou singular;
- c) a capacidade e alternativas do mercado, inclusive a existência de soluções públicas;
- d) disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- e) as soluções existentes no portal nacional de contratações públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br));
- f) análise de custo benefício da solução apresentada em relação a realidade da área demandante e da Casa Civil;
- g) capacidade de gestão da solução pela área demandante;
- h) a observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos regimentos do Governo do Distrito Federal;
- i) orçamento estimado e cronograma de desembolso.

Parágrafo segundo: A equipe da contratação deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o artigo.

Parágrafo terceiro: Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação é obrigatório a demonstração da vantagem da solução a ser contratada;

Parágrafo quarto: É obrigatório identificar os principais riscos que:

- a) possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação;
- b) de definirão os valores das responsabilidades instituídas ao fornecedor;
- c) influenciem a seleção do fornecedor;
- d) direcionem e interfiram na gestão contratual; e
- e) que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

Parágrafo quinto: O Gerenciamento de Riscos deverá se materializar no documento de Mapa de Riscos.

Parágrafo sexto: Os artefatos de planejamento da contratação, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência lógica e cronológica, destacadamente formado pelo Documento de Formalização da Demanda – DOD, Autorização de Prosseguimento, Pesquisa mercadológica, Estudo técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência e ou Projeto básico, Mapa de preços, Disponibilidade Orçamentária, Parecer jurídico, Autorização de Ordenação de despesa.

Art. 3º O procedimento de compras e contratações será iniciado com a abertura de processo administrativo, contendo indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, devidamente autorizado pela autoridade competente, conforme justificativas técnicas constantes no DOD.

Parágrafo único: Caberá a autoridade máxima da área demandante a submissão do documento de formalização da demanda – DOD ao Ordenador de Despesas da Casa Civil, contemplando:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico e os Planos Tático e Operacional da área demandante;
- b) a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratadas;
- c) a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção das quantidades e quantitativos;
- d) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto; e
- e) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e daquele a quem será confiada à elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto básico, bem como da fiscalização dos serviços e ou recebimento do material, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação;

Art. 4º Caberá ao Ordenador de Despesas a autorização do prosseguimento do processo de contratação previsto no artigo 3º desta Ordem de Serviço, dando início a fase de planejamento, com a publicação da equipe de planejamento.

Art. 5º Caberá a Unidade de Controle e Administração de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil a designação dos membros administrativos, bem como o acompanhamento e gestão da publicação no DODF da equipe de Planejamento da Contratação, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda.

Parágrafo primeiro: Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições quando formalmente designados.

Parágrafo segundo: Deverão integrar a equipe de Planejamento da Contratação respectivamente:

1. Um servidor da área demandante;
 2. Um servidor da área técnica responsável;
 3. Um servidor da área administrativa, preferencialmente da Unidade de Controle e Administração de Contratos - Ucac, que ficará responsável pela coordenação dos trabalhos e gestão dos prazos;
- Parágrafo terceiro: Cumprida a autoridade do setor requisitante a aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, cabendo-lhe avaliar a pertinência de solicitações da modificação ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação.

Art. 6º A pesquisa de mercado, a planilha comparativa de preços e o valor de referência, identificados e assinados, deverão ser construídos e anexados ao processo durante a elaboração do estudo técnico preliminar e do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Parágrafo primeiro: Para a elaboração da pesquisa de mercado, planilha comparativa de preços e valor de referência, deverão ser utilizadas as previsões constantes na Lei Distrital nº 5.525/2015 e no Decreto nº 39.453/2018.

Parágrafo segundo: Os artefatos acima citados deverão ser formalmente identificados e aprovados pela equipe de Planejamento da Contratação.

Parágrafo terceiro: Deverá obrigatoriamente compor o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, o Plano de Fiscalização, ou seja, documento elaborado com base no modelo de gestão que define o processo de fiscalização do contrato, contendo a metodologia de fiscalização, os documentos ou as ferramentas, computacionais ou não, e controles adotados, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários à fiscalização, entre outros.

Art. 8º Antes do envio do processo para exame e aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, deve-se realizar uma avaliação da conformidade legal do procedimento administrativo da contratação, preferencialmente com base nas disposições previstas no Anexo I e II da Orientação Normativa/Seges nº 02, de 06 de junho de 2016, do anexo I da portaria SEPLAG nº 514 de 16/11/2018 e os demais previstos nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro: As listas de verificação de que trata o caput deverão ser juntadas aos autos do processo, com as devidas adaptações relativas ao momento do seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: Havendo parecer jurídico referencial e de efeito vinculante, como os normativos, exarado pela Procuradoria Geral do DF, este deverá ser anexado ao processo, para que a Assessoria Jurídico-Legislativa possa realizar Checklist de conformidade, verificando exclusivamente a compatibilidade entre a hipótese veiculada em parecer e o caso concreto sob sua análise, ressalvada a hipótese explícita de necessidade de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Parágrafo terceiro :Os aspectos estritamente técnicos relacionados ao objeto da licitação fogem da alçada dos opinativos da AJL da Casa Civil, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Gestor que aprovar o Termo de Referência e ou Projeto Básico.

Art. 9º Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, A Subsecretaria de Administração Geral, em conjunto com a área demandante, deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Art. 10. As contratações por dispensa de licitação devem observar o disposto no Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 11. As contratações de serviços e aquisições devem ser orientadas pelo disposto no Anexo II desta Ordem de Serviço

Art. 12. As prorrogações contratuais devem seguir o disposto no Anexo III desta Ordem de Serviço.

Art. 13. As contratações de capacitações devem observar o Anexo IV desta Ordem de Serviço.

Art. 14. As pesquisas de preço devem obedecer aos ritos constantes no Anexo V desta Ordem de Serviço.

Art. 15. A adesão ao Plano de Suprimentos (PLS) deve seguir os ritos do Anexo VI desta Ordem de Serviço.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16. A CACI/DF, preferencialmente, utilizará em suas aquisições e contratações o Portal de Compras estabelecido pelo Decreto nº 37.729, de 26 de outubro de 2016.

Art. 17. A existência de ato omissivo, comissivo, negligência, desídia ou erros grosseiros ocorridas durante todo o processo de contratação e seus desdobramentos, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, e da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, de acordo com a nova redação dada pela lei nº 12.376, de 2010, sem prejuízo das demais responsabilidades por eventuais danos causados ao erário ou a terceiros.

Art. 18. Os documentos dos procedimentos regulamentados por esta Portaria devem ter seu nível de acesso, via de regra, como público, com exceção ao processo propriamente dito, que deve ter como hipótese legal de restrição "Lei nº 8.666/1993 – Licitações e Contratos" até que iniciada a fase externa ou até o momento em que haja posicionamento final sobre o assunto objeto do documento ou processo, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e a Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º A aplicação de nível de restrição a cada documento deve considerar o seu respectivo conteúdo.

§ 2º É obrigatória a alteração do nível de acesso para público quando a motivação para a restrição para cada documento, ou para o processo propriamente dito, não mais subsistir.

Art. 19. Todo documento elaborado deve observar os modelos e padrões definidos no Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal e suas alterações.

Art. 20. O Secretário da Casa Civil deliberará sobre casos omissos e competências aqui estabelecidos.

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, páginas 1 a 4.

ANEXO I
CHECKLIST – Pesquisa de Preços

1. Legislação:

Em conformidade com o Decreto nº 39.453/2018 e a Portaria nº 514/2018, a estimativa de preços é elaborada por meio de ampla pesquisa de preços públicos em licitações similares obtidos no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, fornecedores do ramo e Painel Mapa de Preços das Notas Fiscais eletrônicas do Distrito Federal.

2. Metodologia:

Para as pesquisas de Preços há necessidade de observar a seguinte metodologia:

Utilizar para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.

Os valores marcados de amarelo foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Os valores marcados de vermelho foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Pesquisa de Preços - atos administrativos e documentos verificados			
Item	Contém	Ausente	Justificativa em caso de não necessidade
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?			
Utilizou preços de Notas Fiscais eletrônicas consultados no Painel de Mapa de Preço da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEFAZ?			
Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços do Painel de Mapa de Preço da SEFAZ?			
O relatório de Notas Fiscais eletrônicas está dentro da vigência de 90 dias, sendo consideradas as NFe emitidas em até 180 dias anteriores à data da pesquisa?			
Utilizou preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal?			
O relatório do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal possui requisitos mínimos como número da licitação, data de homologação, descrição do objeto, valor do item?			
Os preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal estão dentro da vigência de 12 meses da data da homologação?			
Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal?			
Utilizou preços públicos de licitações similares de demais órgãos?			

Demais preços públicos possuem requisitos mínimos como número da licitação, nome do órgão responsável, UASG ou outro código de identificação, quando cabível, data de homologação, descrição do objeto, valor do item?			
Demais preços públicos estão dentro da vigência de 12 meses da data homologação?			
Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços públicos dos demais entes?			
Utilizou preços de Atas de Registro de Preço?			
Atas de Registro de Preço possuem requisitos mínimos como fonte da pesquisa, número da Ata e/ou da licitação, data da publicação em Diário Oficial, data de homologação, prazo de vigência, descrição do objeto, valor do item?			
Atas de Registro de Preço estão dentro da vigência determinada?			
Utilizou contratos de entes públicos?			
Os contratos estão devidamente assinados por ambas as partes contendo no mínimo o número da licitação, nome do órgão contratante, nome da contratada, UASG ou outro código de identificação, quando cabível, data de assinatura, prazo de vigência, descrição do objeto, valor do item, e os respectivos termos aditivos?			
Os contratos estão dentro do prazo de vigência ou foram finalizados até 180 dias anteriores a data da pesquisa?			
Utilizou propostas de fornecedores do ramo?			
Os pedidos de cotação a fornecedores foram feitos formalmente, em prazo de resposta não inferior a 5 dias úteis? As propostas enviadas pelos fornecedores estão de acordo com o objeto, contendo a razão social e CNPJ da empresa, valor unitário e total, assinadas pelo responsável legal, com prazo de vigência e demais informações condizentes com o objeto que incidam no preço ofertado?			
Emitiu no sítio da Receita Federal a Situação Cadastral do CNPJ dos fornecedores que apresentaram proposta?			
Os orçamentos dos fornecedores estão em plena vigência?			
Apresentou Planilha Comparativa de Preços devidamente datada, assinada e identificada pelo servidor responsável (nome e matrícula)?			
O orçamento para aquisições e serviços, inclusive os insumos para terceirização de mão de obra, encontra-se detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?			
Foram verificados se os lançamentos dos valores pesquisados e os cálculos na planilha comparativa de preços estão corretos?			
Foram excluídos do cálculo do valor de referência aqueles considerados exorbitantes ou inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo?			
Para o cálculo do valor de referência, foram utilizados pelo menos três preços válidos?			
No caso de pesquisa com menos de três preços válidos, foi apresentada justificativa?			
O resultado do valor de referência é o menor valor ou maior percentual de desconto obtido entre a média e a mediana final?			
Utilizou como valor de referência, de forma justificada, o menor dos preços ou o maior desconto obtido na pesquisa, sem a aplicação de tratamento estatístico?			
Utilizou, de forma justificada, outro parâmetro como fonte de pesquisa?			
Utilizou, de forma justificada, outro método para obter o valor de referência?			

ANEXO II
GUIA DE ANÁLISE PROCESSUAL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA – AQUISIÇÃO DE BENS - PEQUENO VALOR

1. Legislação

Incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001

2. Metodologia

As seguintes informações devem ser observadas nos casos de Dispensa de Licitação:

Informação sobre a inexistência de Atas de Registro de Preços para adesão; ou

Indeferimento da solicitação de adesão pelo órgão gerenciador do certame ou fornecedor.

Nos casos de Dispensa de Licitação, quando fundamentada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, nos casos de contratação emergencial, obedecerão ao disposto no Decreto nº 34.466/2013, ou a norma que vier a substituí-lo.

Com a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - módulo do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG - cujo funcionamento é regido pelo disposto no Anexo I - "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e no Anexo II - "Condições Gerais da Contratação", módulos esses dos sistemas COMPRASGOVERNAMENTAIS. Portanto, os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, buscou simplificar o processo de contratação, por expressa autorização legal, desde que observadas as seguintes ações:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Contém	Ausente	Justificativa em caso de não necessidade
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?			
Consta nos autos Documento de Oficialização da Demanda (DOD)?			

Consta nos autos ORDEM DE SERVIÇO pela SUAG indicando a formação da INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (ÁREA DEMANDANTE/UALOG/UCAC), bem como a Publicação no DODF via SUAG? Fundamentação legal: Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004.			
Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar (ETP)? Fundamentação legal: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência. (Legislação - Decreto nº 10.024/2019) "(...) pode-se dizer que o estudo técnico preliminar é antecedente ao termo de referência e deve externar a avaliação da própria demanda por parte da Administração Pública, a pesquisa sobre as soluções de mercado para atender a demanda e a definição da solução eleita por ela, com as respectivas justificativas. Ou seja, tecnicamente, a Administração define o que quer e por quais razões." (Pregão Presencial e Eletrônico, 8ª ed., Forum, 2020, p. 131). * Obs. 1: Na hipótese de não ter sido elaborado o Estudo Técnico Preliminar, consta justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93). ** Obs. 2: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com Decreto Nº 9.412/ 2018, estes valores passaram respectivamente a ser: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) para serviços e compras. (Parecer Referencial SEI-GDF n.º 10/2020 - PGDF/PGCONS - Processo nº 00020-00021430/2020-42)			
Consta nos autos o MAPA DE RISCO devidamente assinado pelos INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO? Fundamentação legal: conforme § 2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com Decreto Nº 9.412/ 2018, estes valores passaram respectivamente a ser: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) para serviços e compras. (Parecer Referencial SEI-GDF n.º 10/2020 - PGDF/PGCONS - Processo nº 00020-00021430/2020-42).			
Consta a PESQUISA DE MERCADO com a PLANILHA DE PREÇO devidamente ajustada? a) Apresentar as soluções de mercado; b) Utilizar e incluir a LISTA DE PREÇOS - ANEXO I da Portaria nº 514, de 16.09.2018, devidamente preenchida e assinada, conforme orientação do art. 20 da referida Portaria; c) Consolidar as informações obtidas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. Fundamentação legal: DECRETO Nº 39.453, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - Regulamenta a Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal;			
O objeto consta no Plano anual de contratações?			
Consta nos autos a disponibilidade ORÇAMENTÁRIA para a pretendida contratação?			
Consta nos autos a declaração de NÃO FRACIONAMENTO de despesa para a pretendida contratação?			
Consta o TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO? APROVADA, JUSTIFICADA, MOTIVADA, contemplando a caracterização da situação de dispensa assinada pela autoridade demandante? Fundamentação legal: conforme art. 6º, IX, e art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93, art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e o Decreto nº 37.121, de 17 de fevereiro de 2016, com os elementos necessários à sua configuração da pretensa aquisição.			
Consta nos autos AUTORIZAÇÃO do SUAG para o lançamento no COMPRAS GOVERNAMENTAIS?			
A COTAÇÃO ELETRÔNICA / DISPENSA DE LICITAÇÃO foi lançada COMPRAS GOVERNAMENTAIS? Fundamentação legal: art. 2º, § 4º, da Portaria nº 306/2001; *Obs. 1: I - Numerar manualmente a DL / COTAÇÃO ELETRÔNICA, pasta constante (http://dados/CACL_COORDLOG/2021/ASSESSORIA);			

Após a finalização da COTAÇÃO ELETRÔNICA, foram emitidas as certidões no dia do ENCERRAMENTO? * Obs. 1: I - SICAF (https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital) - verificar no quadro de OCORRÊNCIA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA INFANTIL (em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal de 1988); III - Portal de Transparência do GDF (http://www.transparencia.df.gov.br/#/licitacoes-contratos/licitacoes); IV - Portal da Secretaria da Fazenda do GDF (https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao) - certidão de débitos junto ao GDF; V - Portal da Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1) - certidão negativa de débitos trabalhistas.			
Consta ACEITAÇÃO TÉCNICA do objeto pela a ÁREA DEMANDANTE?			
Após a ACEITAÇÃO DO OBJETO, houve a ADJUDICAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE da UALOG?			
Consta Nota Técnica/Parecer Jurídico, após a adjudicação?			
Houve alterações no TR/PB, após Parecer Jurídico?			
Houve a necessidade de alteração/cancelamento da adjudicação originária?			
Existe homologação pelo SUAG?			
Foi emitida a Nota de Empenho?			

3. Processo de negócio: link de acesso - <https://www.casacivil.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Cotacao-Eletronica.pdf>

ANEXO III
CHECKLIST – Novas Contratações Pregão

1. Legislação:
Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores;
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019;
Decreto Distrital nº 36.520/2015, de 28 de maio de 2015; e
Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, demais legislações correlatas.
2. Metodologia:
Os processos de aquisição/contratação obedecerão ao disposto Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quando da utilização do pregão, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Distrital nº 2.340/1999; Decretos Distritais nºs. 26.851/2006 e 36.520/2015; Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 05, de 25 de maio de 2017; Lei Distrital nº 5.525/2015 e Decreto Distrital nº 39.453/2018, demais legislações correlatas.

Checklist de itens obrigatórios às Contratações			
Item	Contém	Ausente	Justificativa em caso de não necessidade
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?			
Consta nos autos Documento de Oficialização da Demanda (DOD)?			
Consta nos autos ORDEM DE SERVIÇO pela SUAG indicando a formação da INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (ÁREA DEMANDANTE/UALOG/UCAC), bem como a Publicação no DODF via SUAG? Fundamentação legal: Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004.			
Trata-se de locação de equipamentos ou utilização de programas de informática continuados?			
Trata-se de uma contratação de serviço/fornecimento continuado por Plano de Suprimentos (PLS)?			
O objeto consta no Plano anual de contratações?			
Consta nos autos a disponibilidade ORÇAMENTÁRIA para a pretendida contratação?			
Consta nos autos a declaração de NÃO FRACIONAMENTO de despesa para a pretendida contratação?			

Consta do Documento de formalização de demanda os itens: art. IN SEGES 05/2017 art. 21 a) a justificativa da necessidade da contratação e a opção pela terceirização dos serviços; b) a quantidade de serviços/aquisições a serem contratadas; c) a previsão de data em que deve ser disponibilizada as aquisições/prestações dos serviços; d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco; e e) a indicação a quem será confiada a gestão e a execução/fiscalização dos serviços.			
O estudo Técnico Preliminar atendeu a todos os requisitos do art. 7º da IN SEGES 40/2020? - Necessidade da contratação; - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver; - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; - Requisitos da contratação; - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar; - Estimativas de preços ou preços referenciais; - Descrição da solução como um todo; - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto; - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; - Providências para adequação do ambiente do órgão; - Contratações correlatas e/ou interdependentes; e - Declaração da viabilidade ou não da contratação.			
Consta a PESQUISA DE MERCADO com a PLANILHA DE PREÇO devidamente ajustada? a) Apresentar as soluções de mercado; b) Utilizar e incluir a LISTA DE PREÇOS - ANEXO I da Portaria nº 514, de 16.09.2018, devidamente preenchida e assinada, conforme orientação do art. 20 da referida Portaria; c) Consolidar as informações obtidas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. Fundamentação legal: DECRETO Nº 39.453, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - Regulamenta a Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal;			
Existe Mapa de risco da fase de planejamento e execução do contrato? IN SEGES 05/2017 art. 20			
Existe matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado			
No caso de contratação por registro de preços, a autoridade demandante justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013?			
Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? Decreto 10024/2019 art. 8			
Consta o TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO? APROVADA, JUSTIFICADA, MOTIVADA, contemplando a caracterização da situação de dispensa assinada pela autoridade demandante? Fundamentação legal: conforme art. 6º, IX, e art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93, art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e o Decreto nº 37.121, de 17 de fevereiro de 2016, com os elementos necessários à sua configuração da pretensa aquisição.			
Obedeceu os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e 13.709 de 14 de agosto de 2018?			
Houve necessidade de ajustes após análise da SEPLAD?			
Consta Edital de Licitação?			
Há Parecer Jurídico da SEPLAD?			
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?			
Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?			
Consta nos autos certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)? Lei nº 8.666/93, art. 29; egativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN)? Lei nº 8.666/93, art. 29; Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)? Lei nº 8.666/93, art. 29?			
Existe proposta de Preço da vencedora do certame?			
Consta homologação do Edital?			
Foi emitido Nota de Empenho?			
Fora anexado aos autos Minuta do Contrato?			
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento? Lei nº 8.666/93, art. 55			

O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislações e às cláusulas contratuais? Lei nº 8.666/93, art. 61			
O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência? Lei nº 8.666/93, art. 57			
Existe Nota/Parcer Jurídico da AJL/CACI?			
Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?			
Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?			
O Contrato foi assinado por todas as partes?			
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, foi providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data? Lei nº 8.666/93, art. 61			
Consta nos autos Ordem de serviço com designação dos executores?			

3. Processo de negócio: link de acesso - <https://www.casacivil.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Contratacao-Pregao.pdf>

ANEXO IV
CHECKLIST – Prorrogação Contratual

1. Legislação:
Lei n.º 8.666/93
Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF
Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, demais legislações correlatas

2. Metodologia:
A prorrogação contratual consiste na alteração do prazo original de vigência, fixando-se um período de tempo mais longo para a execução das obrigações contempladas no contrato. Muito embora se reconheça de forma ampla a possibilidade de modificação do contrato administrativo, a alteração contratual não deve configurar a regra geral na praxe administrativa. A Administração, ao revés, deve planejar os seus contratos adequadamente, realizando estudos prévios consistentes, destacadamente no que se refere à elaboração de projetos básicos/termos de referência.
Além do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devem ser observados o Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF. Caso haja alteração contratual qualitativa ou quantitativa concomitante a prorrogação, recomenda-se a aplicação do checklist correspondente. A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo. Ressalta-se que a organização deste documento segue uma ordem lógica para melhor entendimento das etapas, ao fim, produziu-se tabelas objetivas que dinamizam a confecção e a fiscalização dos dispositivos e fases do procedimento para realização das prorrogações.

Checklist de itens obrigatórios aos termos aditivos			
Item	Contém	Ausente	Justificativa em caso de não necessidade
Trata-se de um contrato de serviço continuado ou exercido de forma contínua ou de locação de equipamentos ou utilização de programas de informática ou Plano de Suprimentos (PLS)?			
Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital ou contrato? Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF e Lei nº 8.666/93, art. 57			
Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?			
Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram assinados quando ainda vigente o contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade? Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF			
Há justificativa formal do executor para a prorrogação de vigência contratual? Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF			
Há manifestação do contratado de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual? Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF			
A prorrogação contratual é vantajosa para a Administração? Declaração de vantajosidade. Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF			
Foi realizada a pesquisa de preços? Decreto nº 39.453/2018 e a Portaria nº 514/2018			

A pesquisa de preços obedece aos termos da portaria GDF? Decreto nº 39.453/2018 e a Portaria nº 514/2018			
A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados? Decreto nº 39.453/2018 e a Portaria nº 514/2018			
Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados? Decreto nº 39.453/2018 e a Portaria nº 514/2018			
Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos ou foi juntada aos autos declaração de inexistência de tais custos?			
Consta dos autos manifestação favorável do executor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?			
Haverá renovação ou atualização da garantia?			
A contratada mantém as condições habilitatórias? Parecer Normativo 1.030/2009 - PROCAD/PGDF			
Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS)? Lei nº 8.666/93, art. 29			
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)? Lei nº 8.666/93, art. 29			
Consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN)? Lei nº 8.666/93, art. 29			
Declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)? Lei nº 8.666/93, art. 29			
Consta nos autos a disponibilidade ORÇAMENTÁRIA para a pretendida contratação?			
Foi elaborada a minuta do termo aditivo?			
Os autos foram instruídos com parecer jurídico? Lei nº 8.666/93, art. 38, VI e IN SEGES 05/2017 art. 36			
Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?			
Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?			
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, foi providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data? Lei nº 8.666/93, art. 61			
Obedeceu os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e 13.709 de 14 de agosto de 2018?			

3. Processo de negócio: link de acesso - <https://www.casacivil.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Prorrogacao-Contratual.pdf>

ANEXO V
CHECKLIST – Contratações de Capacitações

1. Legislação:
Lei nº 8.666/93, disposta no art. 25, caput e/ou inciso II c/c art. 13, VI;
Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF;
Parecer nº 843/2016 - PRCON/PGDF;
Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934/2018, de 15 de março de 2018, demais legislações correlatas

2. Metodologia:
Para a contratação por inexigibilidade há a necessidade da estrita comprovação de uma situação fática determinada disposta no art. 25, caput e/ou inciso II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, já enfrentada pela colenda Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no Parecer n.º 843/2016 - PRCON/PGDF:

"Tal procedimento decorre da obrigatoriedade de a Administração elaborar justificativa clara e precisa da situação de inexigibilidade, bem como da adequação dos custos, observando-se que qualquer imprecisão poderá ensejar a ilegalidade do procedimento, além de ensejar a apuração de responsabilidades." (grifo nosso)

Os elementos mínimos exigidos na instrução processual da contratação direta de cursos de aperfeiçoamento por inexigibilidade podem ser extraídos do Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF. Destacam-se, ainda, a Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934/2018, e as ressalvas do Decreto nº 39.978/2019 que dispõe sobre a contratação de serviços sob o regime de execução indireta pela Administração do DF direta e indireta do Distrito Federal.

Checklist de itens obrigatórios às contratações de capacitações			
Item	Contém	Ausente	Justificativa em caso de não necessidade
Verificação que se trata de contratação de serviços especializados de treinamento por meio de inexigibilidade de licitação, nas modalidades aberta ou fechada.			
Contém de proposta de treinamento da instituição a ser contratada?			

Contém atestado de capacidade técnica de serviços prestados pela instituição a outras organizações (públicas ou privadas)?			
Consta comprovação de que o preço é compatível com o praticado no mercado?			
Constam as seguintes certidões (válidas) apresentadas pela instituição a ser contratada: Regularidade do FGTS/CRF; Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; Débitos Trabalhistas; Débitos (Estadual/Distrital/Municipal); Distribuição (Ações Cíveis) 1ª e 2ª Instâncias (TJDFT); Falências e Concordatas; Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.			
Consta o TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO? APROVADA, JUSTIFICADA, MOTIVADA, contemplando a caracterização da situação de dispensa assinada pela autoridade demandante? Fundamentação legal: conforme art. 6º, IX, e art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93, art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e o Decreto nº 37.121, de 17 de fevereiro de 2016, com os elementos necessários à sua configuração da pretensa aquisição.			
Consta lista de servidores participantes do treinamento com a demonstração de que as matérias ministradas no curso têm pertinência temática com as atividades desenvolvidas?			
Consta nos autos a disponibilidade ORÇAMENTÁRIA para a pretendida contratação?			
Consta informação de disponibilização de capacitação pela Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) nos mesmos moldes do treinamento?			
Consta autorização da autoridade competente para a realização da despesa por inexigibilidade?			
Contém juntada aos autos do termo do contrato a ser firmado?			
Consta justificativa da contratação por inexigibilidade, com a comprovação da notória especialização do contratado e a singularidade do serviço, bem como as razões da escolha do contratado?			
Consta a ratificação da inexigibilidade pela da autoridade superior?			
Consta Indicação do executor do contrato?			
Consta previsão de aplicação das normas exorbitantes de Direito Administrativo ao contrato			
Consta Verificação de afastamentos ou licenças dos participantes?			
Contém verificação da informação de que os servidores participantes não estão respondendo a processo administrativo disciplinar, nem estão cumprindo sanção disciplinar?			
Consta verificação de possível cessão dos participantes a órgão ou entidade federal, estadual ou municipal			
Consta verificação de cumprimento do prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias para solicitação de afastamento para estudo?			
Consta autorização de afastamento dos servidores (dispensa de ponto) por parte da autoridade competente?			
Consta análise técnica por parte da Unidade de Controle e Administração de Contratos e Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas			
Há encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídico-Legislativa para análise técnico-jurídica?			
Obedeceu os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e 13.709 de 14 de agosto de 2018?			

ANEXO VI
CHECKLIST DO PLANO DE SUPRIMENTOS

1. Legislação
Incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001.
Ordem de serviço nº 214, de 10 de outubro de 2022.

2. Metodologia:
As diretrizes para as aquisições por meio de Plano de Suprimentos - PLS, estão descritas na ordem de serviço nº 214, de 10 de outubro de 2022, as quais destacam:

Detalhar a necessidade da compra/contratação;
Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios de desempenho, bem como padrões mínimos de qualidade da entrega;
Descrever o tipo de item, o respectivo código, conforme o Sistema de Catalogação de Material ou Serviços, com a descrição sucinta do objeto;
Informar a unidade de fornecimento do item;
Estimar as quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com possíveis outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
apresentar a quantidade do produto existente em estoque e o relatório do ponto de ressuprimento;
Demonstrar por meio de memorial de cálculo, a metodologia e todos os cálculos, efetuados até alcançar a necessidade final, com o prazo de estimativa de uso;
Definir o grau de prioridade da compra ou contratação em relação à disponibilidade orçamentária e ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Casa Civil;
Apresentar a data almejada para a compra ou contratação.
*OBS1: Devem conter os quantitativos estimados da metodologia e da justificativa para aquisição.

**OBS2: O envio de Planilha é via e-mail, processos com prazo de 3 dias para retorno à SEPLAD.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS VERIFICADOS	Contém	Ausente	Justificativa em caso de não necessidade
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?			
O objeto consta no Plano anual de contratações?			
Foi juntado aos autos a Circular/SEPLAD, e demais documentos constantes do processo principal (Circular, Publicação e Plano de Trabalho)?			
Foi abastecida a Tabela de Dimensionamento no SGARP/PLS e gerado no Excel e em PDF a Planilha em que constam os itens necessários?			
Existe consulta às áreas demandantes com levantamento de necessidade? Foram gerados os processos no SEI a serem enviados às áreas demandantes (publicação DODF, plano de trabalho, planilha de dimensionamento)?			
Foi verificada e ratificada a resposta com os quantitativos estimados, justificativa e metodologia?			
Foram consolidados os dados inseridos no SGARP - Sistema de Gestão de Ata Registro de Preços?			
Foi abastecida a Tabela de Dimensionamento no SGARP/PLS e gerado no Excel e em PDF a Planilha em que constam os itens necessários?			
Consta a aprovação dos dados no SGARP - Sistema de Gestão de Ata Registro de Preços?			
Consta o formulário de Aprovação de Dimensionamento – Assinado pelo ordenador de despesas? *OBS1: Posteriormente encaminhar o processo à SEPLAD.			
Consta a consolidação da resposta de PLS juntamente com as demandas dos demais órgãos do GDF, e segue com os ritos para Licitação?			
Após os procedimentos do Plano de Suprimento, ocorreu a homologação do Edital?			
Houve assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços?			
As Áreas demandantes foram informadas sobre a disponibilização dos PLS/ARP- SGARP, para aquisição dos itens, conforme resposta do PLS, posterior à publicação no DODF?			
A área demandante informou quais os itens que devem ser adquiridos?			
Houve a emissão da Solicitação de Saldo de ARP - SGARP?			
Consta nos autos a disponibilidade ORÇAMENTÁRIA para a pretendida contratação?			
O processo foi encaminhado à SEPLAD?			
Consta a aprovação de Solicitação de Saldo de ARP?			
Foi emitida a Nota de Empenho?			
Foi encaminhado o processo para setor responsável para o recebimento dos bens para contato com o fornecedor?			
Obedeceu os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e 13.709 de 14 de agosto de 2018?			

3. Processo de negócio: link de acesso - <https://www.casacivil.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Processo-de-Pagamento.pdf>

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por fim do prazo de vigência, Termo de Autorização de Uso nº 060/2002, constante no Processo Administrativo nº 137-000066/2003 em nome de DANIEL DA SILVA SOARES, CPF nº 920.***.***-78, referente ao mobiliário urbano do tipo box 27, Conjunto E, Trecho 07, Lote 100, Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta nos Processos nº 00050-00000570/2023-18; 00306-00000026/2023-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao espaço localizado na Avenida Luiz Estevão - Cidade Estrutural/DF, no dia 19 de fevereiro de 2023, no horário de 17h às 23h, para realização do evento: Bloco das 11, manifestação social de cunho social e cultural de forma gratuita à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00001685/2020-31.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00001685/2020-31:

DECLARA que a incentivadora cultural SOUZA CRUZ LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.313.458/002-35 e no CNPJ nº 33.009.911/0024-25, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R\$ 1.915.092,87 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00008021/2021-83.

O Secretário Executivo de Fazenda/SEFAZ, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00008021/2021-83

DECLARA que a incentivadora cultural Neoenergia Distribuição Brasília S.A, inscrição no CF/DF nº 07.468.935/001-97 e no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, dispõe, para o exercício de 2023, do limite de R\$ 20.204.623,14 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS do limite de R\$ 93.844,39 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 2021.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00005744/2022-10.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005744/2022-10:

DECLARA que a incentivadora cultural ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, inscrição no CF/DF nº 07.889.784/001-84 e no CNPJ nº 32.148.930/0001-83, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R\$ 16.142,42 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00005737/2022-18.

O Secretário Executivo de Fazenda/SEFAZ, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005737/2022-18:

DECLARA que a incentivadora cultural URUANA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, CF/DF nº 07.920.052/001-01 e no CNPJ nº 33.826.001/0001-49, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R\$ 21.959,90 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 2021.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO Nº 02/2023 – DECRETO Nº 34.063/2012

INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A., CFDF: 07.932.321/009-55, CNPJ: 04.972.092/0059-49, PROCESSO Nº: 20230215-45119. ASSUNTO: PEDIDO DE EXCLUSÃO DECRETO 34.063/2012. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/03/2023

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, APROVO o Parecer nº 67/2023 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/04/2023.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar a decisão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e, em seguida, encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

Processo nº 20230216-45813.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 66/2023 – NUPES/GEE

SP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CANAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.586.912/002-85 e no CNPJ/MF sob o nº 14.323.969/0002-99, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 04.07.01 da 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria SEF nº 16 de 17 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Distrito Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2022, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO DE 2022

MDF/STN 12ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em R\$ 1,00

DESPESA CONSOLIDADA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA DE PESSOAL (I)	33.733.778.058,18
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	20.452.673.994,30
Custeados com recursos do DF	13.972.606.989,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.970.035.016,38
Obrigações Patronais	3.002.571.972,91
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	6.480.067.005,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.282.629.410,01
Obrigações Patronais	197.437.595,00
Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	12.189.126.374,98
Inativo	10.276.702.031,01
Custeados com recursos do DF	3.869.729.806,89
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	6.406.972.224,12
Pensionista	1.912.424.343,97
Custeados com recursos do DF	913.488.315,32
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	998.936.028,65
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.060.256.049,84
Indeniz. sem contrato - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização (Decisão TCDF nº 3814/2018)	94.187,94
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-
Jetons	8.672.137,47
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	22.955.313,65
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	20.092.115.117,94
Indenizações de PDV	63.794.451,97
Indenizações Por Exoneração e Demissão	125.887.946,42
Indenizações e Restituições Pessoais	152.310.763,83
Abono de Permanência	76.892.939,09
Abono Pecuniário de Férias	19.377.555,89
Licença Prêmio em Pecúnia	477.744.650,67
Despesas de Exercícios Anteriores	41.798.635,05
Sentenças Judiciais	594.975.525,43
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	13.885.975.257,78
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	4.653.357.391,81
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X54, X55, X61, X63, X65, X66, X67 e X78	4.394.606.887,14
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	258.750.504,67
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	13.641.662.940,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.460.072.799,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	82.526.431,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.377.546.367,89	
DESPESA CONSOLIDADA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	13.641.662.940,24	46,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.276.324.111,30	52,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.512.507.905,74	49,40
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.748.691.700,17	46,80

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTAS:

1: Estão incluídas neste Demonstrativo as despesas de pessoal do Poder Executivo (inclusive a Defensoria Pública do DF); da Câmara Legislativa do DF e do Tribunal de Contas do DF.

2: As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

3: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

MDF/STN 12ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)		(I) = G - H	
CONSOLIDADO										
RECURSOS NÃO VINCULADOS										
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.481.577.058,20	101.992.256,17	953.776.375,07	34.240,32	71.850.484,54	-	353.923.702,10	671.810.850,25	-	-317.887.148,15
Outros Recursos não Vinculados	638.169.544,28	8.602.426,56	48.840.849,28	402.602,97	76.961.469,70	-	503.362.195,77	236.762.647,69	-	266.599.548,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.119.746.602,48	110.594.682,73	1.002.617.224,35	436.843,29	148.811.954,24	-	857.285.897,87	908.573.497,94	-	-51.287.600,07
RECURSOS VINCULADOS										
Outros Recursos Vinculados à Educação	133.204.945,69	5.125.510,49	8.288.543,25	-	282.960,81	-	119.507.931,14	52.541.286,18	-	66.966.644,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	443.439.942,04	11.287.013,13	32.034.079,79	-	843.546,87	-	399.275.302,25	92.482.172,14	-	306.793.130,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	69.483.710,05	3.558,23	729.148,92	-	8.652,10	-	68.742.350,80	10.344.194,40	-	58.398.156,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.419.183,40	16.312,50	42.147,95	-	39.462,17	-	5.321.260,78	-	-	5.321.260,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	404.298.868,49	8.832.387,45	300.498.403,42	-	60.522,18	-	94.907.555,44	4.374.069,83	-	90.533.485,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	13.835.365,83	46.033,12	1.171.688,17	-	173,81	-	12.617.470,73	356.400,55	-	12.261.070,18
Recursos de Oper. de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	508.198.387,09	1.588.099,85	18.376.701,39	-	363.906,43	-	487.869.679,42	116.798.588,32	-	371.071.091,10
Recursos Extraorçamentários	109.881.332,91	-	-	-	102.529.341,94	-	7.351.990,97	0,00	-	7.351.990,97
Outros Recursos Vinculados	1.054.535.565,04	2.542.350,20	29.908.718,04	-	43.743.300,10	-	978.341.196,70	243.314.538,94	-	735.026.657,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.742.297.300,54	29.441.264,97	391.049.430,93	-	147.871.866,41	-	2.173.934.738,23	520.211.250,36	-	1.653.723.487,87
TOTAL CONSOLIDADO (III) = I + II	4.862.043.903,02	140.035.947,70	1.393.666.655,28	436.843,29	296.683.820,65	-	3.031.220.636,10	1.428.784.748,30	-	1.602.435.887,80

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

NOTA 1 - Não estão incluídos na disponibilidade de Caixa deste Demonstrativo os recursos financeiros das Unidades Gestoras vinculadas ao RPPS registrados nas contas contábeis 114410101 a 114410500, pertencentes aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADES GESTORAS DO RPPS - REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DF	VALOR em R\$ 1,00
UG 320201 : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	1.480.284,77
UG 320202 : FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF	3.671.050.524,17
UG 320203 : FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	121.496.281,49
UG 320206 : NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	454.653.301,52
TOTAL:	4.248.680.391,95

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022

MDF/STN 12ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	29.460.072.799,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.377.546.367,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.377.546.367,89

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.641.662.940,24	46,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.276.324.111,30	52,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.512.507.905,74	49,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.748.691.700,17	46,80

CONSOLIDADO		
RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado no Demonstrativo Respeetivo	1.428.784.748,30	1.602.435.887,80

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEPLAD

HELVIO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Prorrogar o Procedimento Investigativo Preliminar - PIP nº 08/2022-SES/DF, SEI nº 00060-00562526/2022-89 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 18/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto pelo Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 59, de 27 de janeiro de 2022, republicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos SF1 DROGARIA LTDA, Licença Sanitária nº: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: 53900425222, Autorização nº: 1350/2023, CNPJ: 37.943.914/0016-82, Endereço: QUADRA QL 8, CONJUNTO I,

LOTE 03 - ITAPOÃ II/DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE GODOY RAMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 280, de 04 de abril de 2022, para rever o teor do Contrato de Gestão Nº 001/2018-SES/DF e seus respectivos Termos Aditivos, resolve:

Art. 1º Estabelecer a data de 10 de março de 2023 para a conclusão das atividades do grupo de trabalho com a entrega da proposta de revisão do instrumento contratual.

Art. 2º Posterior a entrega a que se refere o artigo anterior, a proposta de revisão passará pela análise jurídica dos setores competentes das respectivas Unidades que compõem o grupo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 35/2023-CEDF, de 07 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00159307/2019-46, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da Portaria oriunda do Parecer nº 35/2023-CEDF até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Primeiro, localizado na Quadra 2, Conjunto J, Lotes 7 e 8, Paranoá - Distrito Federal, mantido por Primeiro Educação Treinamento Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 33.217.192.0001-41, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 25 de janeiro de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 30/2023-CEDF, de 07 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado nas Câmaras de Educação Básica e de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00152086/2020-19; 00080-00178635/2020-85; 00080-00178628/2020-83; 00080-00082154/2021-56; 00080-00178569/2020-43 e 00080-00178605/2020-79, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2026, para continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Logística, na modalidade de Educação a Distância, o Centro Educacional Evolução, situado na Cl, Lotes 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Trade Center, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Solução Consultoria e Sistemas Educacionais Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 23.529.161/0003-34, situado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 36, Quadra 300, Lote 17, Parque Bandeirante, Rio Verde - Goiás.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, na modalidade de Educação a Distância, que constitui o anexo I do Parecer nº 30/2023-CEDF.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Autorizar a oferta do curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 5º Autorizar a oferta do curso Técnico em Secretariado, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 6º Autorizar a oferta do curso Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 7º Autorizar a oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 8º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Logística, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo II do citado Parecer.

Art. 9º Aprovar os Planos de Curso dos Cursos Técnicos ora autorizados, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de III a VI do citado Parecer.

Art. 10. Determinar a inclusão dos Cursos Técnico em Secretariado, Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Transações Imobiliárias, ofertados na modalidade de Educação a Distância, ora autorizados, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 11. Indeferir o pleito de autorização do Curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura.

Art. 12. Indeferir o pleito de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança.

Art. 13. Indeferir o pleito de autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.

Art. 14. Indeferir o pleito de autorização do Curso Técnico em Agropecuária, eixo tecnológico Recursos Naturais.

Art. 15. Validar os estudos dos alunos matriculados nos Cursos Técnicos ora autorizados, a contar do término da vigência das Ordens de Serviço que conceberam autorização provisória e em caráter excepcional, até a data de publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 16. Validar, para fins de continuidade, os estudos dos alunos matriculados e concluintes dos Cursos Técnicos ora indeferidos, a contar do término da vigência das Ordens de Serviço que conceberam autorização provisória e em caráter excepcional, até a data de publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 17. Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 34/2023-CEDF, de 07 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00241710/2021-32, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Corre Cotia Educação Infantil, situada na QNL 23, Conjunto D, Lote 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Carvalho de Lima Educação Infantil EIRELI, com sede no mesmo endereço, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 38/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00130584/2020-19, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2025, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, o Colégio ESPU, localizada na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido solidariamente pelo: Colégio ESPU Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 00.665.143/0001-12, com sede no mesmo endereço, Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.987.807/0001-71, com sede na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Parte C, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, Centro de Ensino VCN Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 35.945.045/0001-13, com sede na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Parte B, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, e Instituto Educacional VIC Ltda., inscrito no CNPJ nº 35.943.096/0001-06, com sede na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Parte A.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 39/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00135019/2020-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Lotes 104 e 114, Guará - Distrito Federal, CEP 71.015-90, mantido por Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 05.424.026/0001-80, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00159307/2019-46. INTERESSADO: Colégio Primeiro.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00159307/2019-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 35/2023-CEDF, de 07 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data de publicação da Portaria oriunda do Parecer nº 35/2023-CEDF até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Primeiro, localizado na Quadra 2, Conjunto J, Lotes 7 e 8, Paranoá - Distrito Federal, mantido por Primeiro Educação Treinamento Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 33.217.192.0001-41, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 25 de janeiro de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00130584/2020-19. INTERESSADO: Colégio ESPU.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00130584/2020-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 38/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2025, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, o Colégio ESPU, localizado na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido solidariamente pelo: Colégio ESPU Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 00.665.143/0001-12, com sede no mesmo endereço, Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.987.807/0001-71, com sede na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Parte C, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, Centro de Ensino VCN Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 35.945.045/0001-13, com sede na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Parte B, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, e Instituto Educacional VIC Ltda., inscrito no CNPJ nº 35.943.096/0001-06, com sede na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Parte A;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do Parecer nº 38/2023-CEDF;

- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00152086/2020-19; 00080-00178635/2020-85; 00080-00178628/2020-83; 00080-00082154/2021-56; 00080-00178569/2020-43 e 00080-00178605/2020-79. INTERESSADO: Centro Educacional Evolução.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00152086/2020-19; 00080-00178635/2020-85; 00080-00178628/2020-83; 00080-00082154/2021-56; 00080-00178569/2020-43 e 00080-00178605/2020-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 30/2023-CEDF, de 07 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado nas Câmaras de Educação Básica e de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2026, para continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Logística, na modalidade de Educação a Distância, o Centro Educacional Evolução, situado na C1, Lotes 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Trade Center, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Solução Consultoria e Sistemas Educacionais Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 23.529.161/0003-34, situado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 36, Quadra 300, Lote 17, Parque Bandeirante, Rio Verde - Goiás;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, na modalidade de Educação a Distância, que constitui o anexo I do Parecer nº 30/2023-CEDF;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) autorizar a oferta do curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância;

- e) autorizar a oferta do curso Técnico em Secretariado, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância;
- f) autorizar a oferta do curso Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade de Educação a Distância;
- g) autorizar a oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância;
- h) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Logística, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo II do referido Parecer;
- i) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos ora autorizados, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de III a VI do citado Parecer;
- j) determinar a inclusão dos Cursos Técnico em Secretariado, Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Transações Imobiliárias, ofertados na modalidade de Educação a Distância, ora autorizados, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional;
- k) indeferir o pleito de autorização do curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura;
- l) indeferir o pleito de autorização do curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança;
- m) indeferir o pleito de autorização do curso Técnico em Eletrotécnica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais;
- n) indeferir o pleito de autorização do curso Técnico em Agropecuária, eixo tecnológico Recursos Naturais;
- o) validar os estudos dos alunos matriculados nos Cursos Técnicos ora autorizados, a contar do término da vigência das Ordens de Serviço que conceberam autorização provisória e em caráter excepcional, até a data de publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- p) validar, para fins de continuidade, os estudos dos alunos matriculados e concluintes dos Cursos Técnicos ora indeferidos, a contar do término da vigência das Ordens de Serviço que conceberam autorização provisória e em caráter excepcional, até a data de publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- q) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00135019/2020-30. INTERESSADO: Centro de Ensino Espaço do Saber.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00135019/2020-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 39/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Lotes 104 e 114, Guarã - Distrito Federal, CEP 71015-90, mantido por Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 05.424.026/0001-80, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer nº 39/2023-CEDF;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00241710/2021-32. INTERESSADO: Corre Cotia Educação Infantil.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00241710/2021-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 34/2023-CEDF, de 07 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Corre Cotia Educação Infantil, situada na QNL 23, Conjunto D, Lote 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Carvalho de Lima Educação Infantil EIRELI, com sede no mesmo endereço, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer nº 34/2023-CEDF;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 134, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, página 16, ONDE SE LÊ: "...Parecer nº 31/2022-CEDF...", LEIA-SE: "...PARECER Nº 31/2023-CEDF..."

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 337, de 26 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00240431/2022-32, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...no período de 31 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023...", LEIA-SE: "...no período de 31 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023..."

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Alterar a Instrução nº 608, de 03 de Outubro de 2022 que dispõe sobre os requisitos de funcionamento da Banca Examinadora de Trânsito – BET que tem por finalidade realizar o processo de formação de condutor de veículo automotor e elétrico, por meio de exames teórico-técnicos, de prática de direção veicular e de atividades de instrução teórico-técnico, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Designação e dos Requisitos dos Membros da BET

Art. 1º O Diretor-Geral do Detran-DF, em conformidade com a Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011, designará os membros da BET por meio de ato próprio no qual deverá constar a identificação do servidor, a atividade a ser desempenhada e o período de exercício.

Parágrafo único. Os membros designados exercerão as funções, não cumulativas, de coordenador, examinador teórico-técnico e prático de direção veicular, examinador teórico-prático de instrução, secretário de apoio e secretário logístico.

Art. 2º Para exercer as funções de coordenador, examinador teórico-técnico e prático de direção veicular o membro designado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser condutor cadastrado na Base de Índice Nacional de Condutores – Binco e estar registrado no Detran-DF;
- II - possuir curso de formação para examinador de trânsito reconhecido pelo Detran-DF, conforme legislação vigente;
- III - possuir curso de atualização para examinador de trânsito, conforme legislação vigente;
- IV - não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima durante os últimos doze meses;
- V - não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou já decorridos 12 (doze) meses após o fim do cumprimento da pena de suspensão;
- VI - não estar cumprindo pena de cassação do direito de dirigir ou já decorridos 24 (vinte e quatro) meses da sua reabilitação;
- VII - não ter sido afastado da BET por motivo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- VIII - não estar em gozo das licenças médica ou para tratar de assunto particular, ou afastado por invalidez;
- IX - não exercer qualquer tipo de atividade profissional junto a Centro de Formação de Condutores – CFC, Instituição de Ensino de Trânsito, Sistema S ou qualquer credenciada em atividades de educação de trânsito junto ao Detran/DF, assim como não tê-la exercido nos últimos doze meses;

X - ser servidor público civil ou militar ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo único: Nos casos dos incisos II e III, para melhor adequação aos procedimentos adotados por esta Autarquia durante os exames práticos de direção veicular nas vias do Distrito Federal, se o curso for realizado e certificado por outra Unidade da Federação, o interessado deverá ser submetido a uma avaliação prática como examinador, de acordo com a categoria de registro da CNH, por equipe designada pelo Detran-DF, onde serão observados os critérios constantes na legislação vigente.

Art. 3º Para exercer a função de examinador teórico-prático de instrução, além dos requisitos constantes do art. 2º, o membro designado deve ter experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses de participação na banca prática de exame de direção veicular e participação em curso de capacitação em metodologia ativa de aprendizagem como incentivo a pesquisa e produção de conhecimento, para adoção da metodologia de ensino do projeto político pedagógico da Escola Pública de Trânsito.

§ 1º O curso de metodologia ativa de aprendizagem será ministrado pela Escola Pública de Trânsito com carga horária de 80 h/a e avaliação prática de uma aula teórica de no mínimo 15 (quinze) minutos, realizada por meio de observação direta e constante do desempenho dos cursistas.

§ 2º O Examinador deverá, a critério da Escola Pública de Trânsito, apresentar experiência comprovada e reconhecida na área de atuação, de acordo com a disciplina a ser ministrada.

Art. 4º Para exercer a função de secretário logístico, disposto no parágrafo único do art. 1º, o membro designado deve:

- I - cumprir os requisitos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X dispostos no Art. 2º;
- II - quando convocado para conduzir veículos destinados ao atendimento da BET, ser habilitado na categoria do veículo oficial que irá utilizar.

Art. 5º Para exercer a função de secretário de apoio, disposto no parágrafo único do art. 1º, o membro designado deve cumprir os requisitos nos incisos VII, VIII, IX e X dispostos no Art. 2º

Art. 6º O membro designado deverá apresentar, a cada período de nomeação, Declaração Funcional do órgão de origem ou cópia do último Contracheque, Nada Consta de Multas emitido pelo DETRAN/DF e Certidão Negativa Criminal.

Parágrafo único. Além dos documentos constantes no caput do artigo, o membro deverá apresentar comprovantes dos requisitos exigidos para a função quando solicitados.

Art. 7º Os membros da BET serão designados pela adoção do critério de rodízio, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com parágrafo 3º do art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011, organizados por meio de listas únicas integradas por:

- I - Coordenador e Examinador Teórico-técnico e prático de direção veicular;
- II - Coordenador e Examinador teórico-prático de instrução;
- III - Secretário Logístico;
- IV - Secretário de Apoio.

§ 1º As listas serão controladas pelos setores competentes, nos termos do Regimento Interno do Detran/DF, por meio de sistema eletrônico de dados, vedada a transferência do direito.

§ 2º Fica definido como critério para compor as listas únicas a ordem crescente de saída da participação na BET.

§ 3º O Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrans, nos termos do inciso VI do art. 14 do CTB, deverá indicar um representante, observando o art. 37 da Constituição Federal, sendo vedada a transferência do direito.

§ 4º O médico perito examinador de que trata a Resolução nº 789/20 - Contrans será selecionado entre a lista única de profissionais que cumprirem os requisitos da Resolução nº 927/2022 - Contrans, e do art. 1º desta instrução, e demais legislações vigentes.

§ 5º O coordenador teórico-técnico e prático de direção veicular será selecionado dentre as vagas disponíveis nas listas de examinador teórico-técnico e prático de direção veicular e examinador teórico-técnico de instrução e deverão ter exercido a função de examinador no mínimo por dois anos nos últimos cinco anos.

§ 6º Cumprido o período de exercício determinado pelo diretor-geral do Detran/DF, o membro designado retornará para o final da lista única de acordo com a função específica.

§ 7º A função de Coordenador Teórico-técnico e prático de direção veicular será exercida por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

Art. 8º Os membros da BET serão designados por um período de até seis meses, permitida recondução.

I - Em primeira chamada, serão convocados no máximo 130 servidores do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal integrantes da lista única para cada período de designação na função de examinador teórico-técnico e prático de direção veicular.

II - Em segunda chamada, serão convocados servidores integrantes da lista única para completar as vagas remanescentes do inciso anterior.

III - Em caso de empate na última colocação, será convocado o servidor com maior categoria de habilitação, observando o critério previsto no § 2º do Art. 7º desta instrução.

IV - Para aplicação do inciso III deste artigo, será considerada a seguinte gradação de categoria de habilitação: AE maior que E, E maior que AD, AD maior que D, D maior que AC, AC maior que C, C maior que AB, AB maior que B, B maior que A.

V - Permanecendo o empate após observados os incisos III e IV, será convocado o servidor com data de nascimento mais antiga.

§ 1º O membro que não atender a duas convocações consecutivas para designação da BET será retirado da lista única até manifestar-se por escrito, no setor competente do Detran/DF, o interesse de voltar a ser convocado.

§ 2º As vagas decorrentes do parágrafo anterior não obrigam uma terceira chamada, e a convocação de mais servidores fica a critério da necessidade da banca examinadora de trânsito.

§ 3º A convocação será realizada no segundo mês anterior ao período de designação dos membros da BET.

Art. 9º O quadro dos membros designados será parcialmente renovado a cada dois meses, de acordo com a necessidade de quantidade de membros para composição da BET, respeitada a ordem da lista única a que se refere esta Instrução.

§ 1º Os períodos de designação e convocação compreendem:

I - de janeiro a junho, e a convocação será realizada no mês de novembro do ano anterior.

II - de março a agosto, e a convocação será realizada no mês de janeiro.

III - de maio a outubro, e a convocação será realizada no mês de março.

IV - de julho a dezembro, e a convocação será realizada no mês de maio.

V - de setembro a fevereiro do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de julho.

VI - de novembro a abril do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de setembro.

§ 2º Quando ocorrer aumento da demanda ou baixo do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade dos exames teóricos e práticos, poderão ser feitas designações em meses intermediários e por períodos menores, com a finalidade de manter a prestação do serviço.

Art. 10. Os examinadores recém-formados passarão a participar pela primeira vez como membro da BET, integrados à lista única por data de conclusão do curso de Examinador de Trânsito, na proporção de no máximo 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis, a cada designação, observado os critérios de desempate constantes dos incisos III, IV e V do Art. 8º desta Instrução.

Art. 11. Os secretários, em sua primeira participação na BET, serão inseridos na lista única por ordem de data de cadastro no Detran/DF, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis, a cada designação.

Art. 12. Em virtude das especificidades inerentes às funções das atividades de instrução teórico-técnico em cursos de formação inicial e continuada, a DIREDC poderá realizar a convocação e designação dos membros da BET em meses e períodos distintos do previsto nos itens do Art. 8º

Parágrafo único. Os dispostos nos artigos 9º, 10 e 11 não se aplicam para a designação e composição dos membros da Banca Examinadora Teórico-prática de Instrutoria.

CAPÍTULO II

Da Realização dos Exames e Atribuições da Comissão Examinadora

Art. 13. Os exames teórico-técnicos de prática de direção veicular e as atividades de instrutoria serão realizados nos locais, datas e horários estabelecidos pelo setor competente, conforme Regimento Interno do Detran/DF.

§ 1º Os membros designados receberão mensalmente escala consoante as informações previstas neste artigo.

§ 2º Em caso de falta, justificadas ou não, a escala do membro faltoso não poderá ser modificada para reposição de bancas.

§ 3º O membro que não justificar falta em até cinco dias úteis será retirado da BET e voltará ao final da lista única.

§ 4º Os exames teóricos-técnicos dos processos de obtenção da permissão para dirigir (1ª habilitação), dos cursos especializados para condutores de veículos, dos cursos de reciclagem para condutores infratores, dos cursos preventivo de reciclagem e dos cursos de atualização para renovação da CNH serão aplicados por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

Art. 14. Os membros da BET terão as seguintes atribuições:

I - Coordenador prático de direção veicular:

a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de acordo com as atribuições de cada membro;

b) acompanhar e orientar a montagem da área de exame de direção veicular;

c) controlar a frequência dos membros e registrar as faltas após o horário de início da BET;

d) formar as duplas de membros mediante sorteio "in-loco";

e) receber, controlar e distribuir os documentos pertinentes à BET;

f) verificar se todos os campos do documento de avaliação do candidato - "slip" e ata dos candidatos estão corretamente preenchidos;

g) encaminhar, em caso de acidente de trânsito, a dupla de membros à delegacia de polícia para registro da ocorrência e anotar o fato no Relatório Geral;

h) receber e registrar reclamações de candidatos, membros e instrutores, devidamente formalizadas;

i) tomar medidas e dar providências a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro da área de exame ou que tenha ligação direta com a mesma, zelando pela disciplina e hierarquia;

j) exercer as atribuições designadas ao Examinador de Trânsito e/ou Secretário de Apoio e Logístico excepcionalmente quando necessário;

k) prestar informações pertinentes à BET.

l) elaborar o Relatório Geral com informações solicitadas em formulário específico.

II - Coordenador teórico-prático de instrutoria:

a) coordenar, orientar e supervisionar as aulas, avaliações do aluno e outros eventos durante a realização da BET;

b) controlar frequência do examinador teórico-prático de instrução, de acordo com a escala;

c) preparar os formulários de frequência das turmas e atas de exames teóricos dos cursos, para o início dos trabalhos da BET;

d) disponibilizar as provas, manual ou eletrônica, de acordo com a grade horária da turma e curso;

e) providenciar a substituição de examinador teórico-prático de instrução em caso de falta;

f) apoiar a organização e preparação do espaço escolar e salas de aula para realização dos cursos e avaliações;

g) realizar abertura dos cursos e passar informações pedagógicas e administrativas aos alunos;

h) aplicar avaliação de reação nas turmas dos cursos oferecidos;

i) apoiar o examinador teórico-prático de instrução na avaliação do aluno referente ao curso realizado;

j) conferir os envelopes e atas de provas devolvidos pelos professores;

k) registrar a frequência dos cursos realizados, bem como o resultado dos exames teóricos no Sistema de Gestão de Trânsito (GETRAN) e na planilha de controle do BET.

l) receber e registrar reclamações de aluno e examinador teórico-prático de instrução, devidamente formalizadas;

m) tomar medidas e dar providências a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro do ambiente de realização de aula e avaliação, zelando pela disciplina e hierarquia;

n) prestar informações pertinentes à BET.

III - Examinador teórico-técnico e prático de direção veicular:

a) identificar o candidato, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir com os dados do processo para a realização do exame;

b) anotar, com letra legível, no campo de observações do documento de avaliação do candidato - "slip", as alterações de dados do candidato, exceto exames médicos, quando em exame de direção veicular;

c) observar, criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Resolução nº 789/20 - Contran e legislação vigente;

d) decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes no "slip"; quando em exame de direção veicular;

e) proceder, à aplicação de prova teórica e, nos casos de aplicação de prova escrita, realizar a correção das provas;

f) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante os exames;

g) prestar informações pertinentes à BET;

h) separar e lançar os resultados dos candidatos no sistema.

IV - Examinador teórico-prático de instrução:

a) identificar o aluno, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir os dados para realização de aula e de avaliação do aluno;

b) ministrar aulas em cursos de formação inicial, continuada, presencial ou à distância, previstos na legislação de trânsito e outros de interesse da autarquia;

c) aplicar avaliação do aluno referente a curso oferecido e quando for o caso, com atendimento individualizado;

d) cumprir o plano de trabalho conforme as diretrizes estabelecidas, elaborar o roteiro da aula a ser ministrada e participar das coordenações pedagógicas propostas pela área de educação de trânsito;

e) elaborar, atualizar e revisar os materiais didáticos-pedagógicos e itens de avaliação dos exames teóricos;

f) ministrar cursos e palestras educativas de trânsito nas dependências do Detran/DF, em entidades da administração pública direta e indireta, em empresas privadas e em unidades de educação básica e ensino superior das redes pública e privada;

g) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante a aula, avaliação do aluno e palestra;

h) prestar informações pertinentes BET.

V - Médico-perito-examinador:

a) identificar o candidato, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir com os dados do processo para a realização do exame;

b) verificar se as adaptações do veículo em exame estão de acordo com o descrito no laudo da Junta Médica Especial do candidato;

c) anotar, com letra legível, no campo de observações do "slip", a adaptação que foi utilizada durante a realização do exame e demais ocorrências;

d) observar, criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Norma Brasileira nº 14970-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme Resolução nº 927/2022 – Contran e o disposto na Resolução nº 789/20 – Contran e legislação vigente;

e) decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes no “slip”;

f) comunicar, por escrito, à coordenação fato relevante ocorrido durante o exame direção veicular;

g) prestar informações pertinentes à BET.

Parágrafo Único. Um membro do Contrandife deverá acompanhar o examinador durante todo o exame de prática de direção veicular da BET destinada aos candidatos portadores de deficiência física, nos termos do inciso VI do art. 14 do CTB.

VI - Secretário logístico:

a) conduzir veículo oficial para realização da BET;

b) montar e desmontar as áreas de exame de direção veicular;

c) transportar o material necessário à realização das bancas;

d) vistoriar veículos destinados para realização de exames;

e) Quando houver necessidade, exercer a atividade do secretário de apoio para o andamento da BET;

f) prestar informações pertinentes à BET;

g) executar outras atividades da BET determinadas pela Coordenação.

VII - Secretário de Apoio:

a) auxiliar no transporte do material necessário à realização da BET e na montagem e desmontagem da área de exame;

b) controlar o acesso das pessoas à área demarcada para a realização do exame;

c) conferir e separar os processos de acordo com o resultado;

d) auxiliar na organização, orientar e encaminhar o candidato à sala de prova no exame teórico técnico;

e) prestar informações pertinentes à BET;

f) executar outras atividades da BET determinadas pela Coordenação.

CAPÍTULO III

Dos Deveres

Art. 15. Durante a realização da BET, os membros designados deverão:

I - manter sigilo quanto aos resultados dos exames teóricos-técnicos e prático de direção veicular;

II - cumprir rigorosamente a escala emitida pelo setor competente e em caso de falta, apresentar, no prazo máximo de cinco dias, atestado médico, declaração do órgão de origem que o impossibilitou de comparecer à BET, ou outro documento que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

III - se coordenador ou secretário logístico, comparecer ao local de serviço especificado com uma hora de antecedência do horário previsto na escala, os demais membros devem se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência;

IV - utilizar o colete de identificação, devidamente abotoado, de acordo com a função para qual foi designado durante as atividades da bancas examinadora de trânsito destinadas a aplicação dos exames teóricos-técnicos e práticos de direção veicular;

V - utilizar camiseta ou jaleco de identificação, devidamente abotoado, de acordo com a função para qual foi designado durante as atividades da bancas examinadora de trânsito destinadas a instrução teórico-técnica, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia;

VI - comparecer em trajés compatíveis com a função, não sendo permitido utilizar saias curtas, calças tipo leggings, decotes profundos, tecidos transparentes, minibusas, shorts, bermudas, regatas masculinas ou femininas, bonés e similares;

VII - comparecer utilizando calçado adequado, que se firme nos pés, para não comprometer a utilização dos pedais, sendo vedado o uso de sapatos de salto alto, sandálias masculinas, ou qualquer tipo de calçado que ao caminhar emita algum ruído;

VIII - portar carimbo pessoal da BET durante a realização dos exames;

IX - atender as convocações de reunião do Detran/DF;

X - zelar pelos bens patrimoniais da BET;

XI - tratar a todos com urbanidade e respeito;

XII - desempenhar suas atribuições com zelo e responsabilidade.

Parágrafo único: Excepcionalmente o membro da BET poderá utilizar boné ou similar durante a realização de exame de direção veicular, no caso de exposição contínua ao tempo e ao sol, se autorizado pelo Coordenador.

CAPÍTULO IV

Das Proibições

Art. 16. Durante as atividades da BET, fica vedado aos seus membros:

I - realizar qualquer atividade de natureza alheia às atribuições da BET, manter conversas paralelas ou tratar de assuntos alheios ao exame;

II - realizar o exame sem apresentação de documento de identificação do candidato ou contendo irregularidades;

III - realizar exame de direção veicular quando perceber o veículo sem condições para exame;

IV - ausentar-se do veículo durante a realização do exame prático de direção veicular;

V - realizar exame em candidato que apresente característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;

VI - tentar interferir no resultado de qualquer dos exames aplicados pelo Detran/DF, oferecer, indicar e solicitar tratamento diferenciado a qualquer candidato;

VII - examinar parentes em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo capital;

VIII - utilizar aparelhos celulares ou eletrônicos, exceto o coordenador para o exercício de suas atividades;

IX - ligar o aparelho de som do veículo durante o exame;

X - apresentar-se com característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;

XI - fumar e alimentar-se durante a realização da aula e do exame;

XII - utilizar sobre o colete, camiseta ou jaleco qualquer vestimenta;

XIII - fazer ou deixar que façam propagandas partidárias, classistas, religiosas ou contrárias à ética profissional, inclusive em uso na vestimenta;

XIV - levar acompanhantes, parentes ou crianças para as áreas restritas da BET;

XV - envolver-se em discussão de qualquer natureza e agir com falta de respeito aos candidatos, aos membros da banca, aos representantes dos CFC's e ao público em geral;

XVI - recusar-se a cumprir ou rebelar-se contra determinações da coordenação e/ou da chefia do setor responsável pela BET, salvo se manifestamente ilegal;

XVII - obstar ou dificultar os trabalhos da BET ou uma eventual fiscalização por parte de órgão competente inclusive o Detran/DF;

XVIII - praticar ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

Parágrafo único. A coordenação, em caráter excepcional e estritamente em situações de emergência, poderá autorizar aos demais membros utilizarem o aparelho celular.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17. Em caso de descumprimento dos deveres e proibições, no que forem comuns, serão aplicadas aos membros da BET, as penalidades previstas aos examinadores, na gradação, forma e de acordo com o processo administrativo regulado pela Resolução nº 789/2020 do Contran.

Parágrafo Único. A reincidência, devidamente comprovada em processo administrativo regulado pela Resolução nº 789/2020 do Contran, de descumprimento de deveres ou proibições constantes nos artigos 15 e 16 desta instrução, ensejarão a revogação da nomeação para participação na banca examinadora e exclusão por seis meses da lista única.

Art. 18. Revogam-se disposições contidas na Instrução nº 608, de 03 de outubro de 2022.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00104710/2022-12, resolve:

Art. 1º atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRISMA LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob nº 16.988.334/0001-55, situado na QD 101, CJ 2, LT 07, RESIDENCIAL OESTE CEP: 71692-035 - São Sebastião - Brasília-DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DETRAN/DF

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a Primeira Reunião Ordinária do exercício de 2023. Presentes os Componentes: a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; a titular da Corregedoria, na pessoa da pessoa da Sra. Juliana Maria Carpi; a titular da Ouvidoria, na pessoa da Sra. Zoraia Carla Cardoso da Silva; o titular da Chefia de Gabinete, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino; o titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa

do Sr. Anderson Moura e Sousa; a representante da Diretoria de Educação de Trânsito, na pessoa da Sra. Andrea Alves da Costa; a titular da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa da Sra. Fernanda Curti; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Wesley Araújo Cavalcante; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Amanda Almeida Paiva; o titular da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Maurílio de Moura Lima Rocha; o representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Henrique Barbosa Sodré; o Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Francisco Joaquim Araujo Saraiva; e o Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes. Convidados: o titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto; o titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa do Sr. Gustavo Geraldo Pereira Machado; o Assessor da Direção-Geral, na pessoa do Sr. Alexander de Menezes; o titular da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, na pessoa do Sr. Régis Otávio Ramos de Lima; o titular da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura, na pessoa do Sr. Raul Coelho Soares; a titular da Coordenação-Geral de Atendimento ao Público, na pessoa da Sra. Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros; e o titular do Núcleo de Credenciamento de Habilitação, na pessoa do Sr. Marcos Fabrício de Jesus Sousa. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião foi iniciada com a fala do Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Diretor-Geral do Departamento, Dr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, que cumprimentou os presentes e solicitou à titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni, que desse início à pauta. A titular da Unidade de Controle Interno iniciou sua fala e questionou o titular da Chefia de Gabinete quanto aos encaminhamentos relativos à atualização do Regimento Interno do DETRAN/DF, tendo esse destacado que o processo passará por reanálise das áreas, diante da necessidade de reajustes pontuais, e será devolvido até o dia 31/01/2023. Após esse procedimento, o processo retornará à Chefia de Gabinete que submeterá os autos à Direção-Geral para aprovação e publicação em Diário Oficial. Seguindo, o titular da Diretoria de Administração Geral e também membro do Comitê de Ética do DETRAN/DF, Sr. Anderson Moura e Sousa, foi instado pela titular da Unidade de Controle Interno à apresentar a minuta do Código de Ética do DETRAN/DF, tendo esse destacado que procederá à inclusão do documento no bojo do processo do Comitê Interno de Governança para análise e encaminhamento de sugestão por parte dos membros do CIG até o dia 01/02/2023. A partir do recebimento das eventuais sugestões de alteração da minuta, os membros do Comitê de Ética do DETRAN/DF consolidarão a versão final do Código de Ética do DETRAN/DF até o prazo de 09/02/2023, e submeterão à aprovação final do Diretor-Geral do DETRAN/DF e publicação em Diário Oficial. Ato contínuo, foi solicitado ao convidado titular da Assessoria de Comunicação, recém nomeado a cargo, que se manifestasse quanto a condução do Plano de Comunicação voltado para a divulgação de temas relacionados à ética e integridade. Em resposta, aquela chefia destacou que aguardará a publicação Código de Ética do DETRAN/DF para elaboração e divulgação do Plano de Comunicação com base nas disposições do Código. Na sequência, o Presidente do CIG questionou os membros do CIG quanto ao andamento do levantamento dos processos mais sensíveis das unidades do DETRAN/DF, tendo os titulares das Diretorias se manifestado quanto a identificação destes processos em suas unidades e encaminhamento à Unidade de Controle Interno ao longo dos próximos 10 (dez) dias seguintes à reunião, visando posterior deliberação, por parte do CIG, quanto a metodologia a ser aplicada para o Mapeamento dos Processos do DETRAN/DF. Por fim, a titular da Unidade de Controle Interno, em conjunto com o titular da Chefia de Gabinete, destacou que diante da conclusão da Consultoria da Controladoria Geral do Distrito Federal junto ao DETRAN/DF, que resultou em um plano de ação, sugeriu a realização de reunião extraordinária do CIG, a ocorrer no dia 03/02/2023, para fins de apresentação do plano de ação para validação do Comitê. ENCAMINHAMENTOS: Ficaram determinados os seguintes encaminhamentos: Realização de reajustes na minuta do Regimento Interno do DETRAN/DF até o dia 31/01/2023, seguido de posterior análise do Diretor-Geral do DETRAN/DF e publicação em Diário Oficial; consolidação final e publicação do Código de Ética do DETRAN/DF até o dia 16/02/2023; elaboração e apresentação ao CIG do Plano de Comunicação após publicação do Código de Ética; finalização dos encaminhamentos da relação dos processos mais sensíveis das unidades do DETRAN/DF à Unidade de Controle Interno no prazo dos 10 (dez) próximos dias; e realização de reunião extraordinária do CIG em 03/02/2023 para apresentação do plano de ação resultante da Consultoria da CGDF. ENCERRAMENTO: O Presidente do CIG, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, encerrou a plenária às dezessete horas e

vinte e cinco minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES
Presidente do CIG

FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA
Presidente Substituto do CIG

ANDERSON MOURA E SOUSA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral

ANDREA ALVES DA COSTA
Representante indicada - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito

FERNANDA CURTI
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores

AMANDA ALMEIDA PAIVA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito

HENRIQUE BARBOSA SODRÉ
Representante indicado - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Titular do CIG - Representante da Chefia de Gabinete

DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI
Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno

JULIANA MARIA CARPI
Titular do CIG - Representante da Corregedoria

ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA
Titular do CIG - Representante da Ouvidoria

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Projeto Governamental "Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância", visando a descentralização à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, para a aquisição de equipamentos necessários para viabilizar a política de Educação à Distância (EaD) da Escola Distrital de Socioeducação - EDS.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2023.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.30	100	R\$ 9.685,68 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
44.90.52	100	R\$ 452.051,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Total:		R\$ 461.737,08 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Substituto
Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 01, de 03 de Janeiro de 2022, publicada no DODF nº 2, de 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Todos os servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal que estejam em teletrabalho devem retornar ao trabalho presencial em 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 00070-00006282/2022-11 - Interessado: Luiz Carlos Xavier Da Silva - Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

EMENTA: Administrativo. Direito Sancionador. Auto de Infração. Penalidade. Multa. Lei nº 5.800/2017. Decreto nº 38.981/2018. Recurso Administrativo. Decisão a ser tomada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Pelo conhecimento e desprovemento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 78/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00006282/2022-11, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento haja vista que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação das penalidades. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Defesa Agropecuária para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o retorno ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º, e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho São Paulo-SP/Brasília-DF/São Paulo-SP, e diárias, em favor do colaborador eventual, o Pianista EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro 2023, a ser realizado no dia 28 de março de 2023. Processo nº 00150-00000896/2023-07.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Ordens de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 231, de 15/12/2022;

II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 235, de 21/12/2022;

III - ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023;

IV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2023;

V - ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 34, de 16/02/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Ordens de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 230, de 14/12/2022;

II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 232, de 16/12/2022;

III - ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2023;

IV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 7, de 10/01/2023;

V - ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Ordens de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 234, de 20/12/2022;

II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 237, de 23/12/2022;

III - ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 239, de 27/12/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a seguinte Ordem de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Ordens de Serviço:

I - ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022;

II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 229, de 13/12/2022;

III - ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 229, de 13/12/2022;

IV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 233, de 19/12/2022;

V - ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 237, de 23/12/2022;

VI - ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022;

VII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 1, de 02/01/2023;

VIII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 2, de 03/01/2023;

IX - ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 4, de 05/01/2023;

X - ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2023;

XI - ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2023;

XII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 15, de 20/01/2023;

XIII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2023;

XIV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2023;

XV - ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2023;

XVI - ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 34, de 16/02/2023;

XVII - ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 202/202 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000354/2021-02. Autuado (a): MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR Objeto: Auto de Infração nº 09257/2021. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 122/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 04/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 0391-002539/2016. Autuado (a): DAVID MERCADO FAUSTINO, Objeto: Auto de Infração nº 7022/2016. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 942/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão da ausência de comprovação da autoria da conduta.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813 de 30 de dezembro de 1997 c/c art. 15, da Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009 – Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e nos termos do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, que revoga o teletrabalho no âmbito dos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 301, de 24 de dezembro de 2021, que autoriza o teletrabalho de forma parcial no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3676ª; Realizada em: 26/01/2023; Relator - FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo nº: 0070-001253/2010; Interessado: Cicero de Melo Lima e Deusvaldina Martins Lima - Decisão nº: 051/2023 (104380018). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 101557181, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 101715677, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Cicero de Melo Lima, inscrito no CPF sob o nº 099.***-**-72, e sua cónyuge Deusvaldina Martins Lima, inscrita sob o CPF nº 559.***-**-53, para a gleba rural denominada Chácara nº 13, Rua D, BR-251, DF-001, Núcleo Rural Córrego da Onça - Park Way/DF, com área total de 1ha.99a.94ca (um hectare, noventa e nove ares e noventa e quatro centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 88601151.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3679ª; Realizada em: 09/02/2023; Relator - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo nº: 0070-001232/2010; Interessado: Dayse Maria Silveira Milfont, Paulo Henrique Silveira, Mercia Silveira Levay, Jaqueline Silveira, Guilherme Silveira e Glicia Maria Silveira - Decisão nº: 087/2023 (105397922). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 98562430, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 98574887, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais

períodos, com Dayse Maria Silveira Milfont, inscrita no CPF nº 182.***.***-04; Paulo Henrique Silveira, inscrito no CPF nº 268.***.***-34; Mercia Silveira Levay, inscrita no CPF nº 185.***.***-04; Jaqueline Silveira, inscrita no CPF nº 359.***.***-06; Guilherme Silveira, inscrito no CPF nº 297.***.***-15 e Glicia Maria Silveira, inscrita no CPF nº 116.***.***-53, para a gleba rural denominada Chácara nº 48 do Núcleo Rural Sobradinho I - Sobradinho/DF, com área total de 38ha. 49a. 12ca (trinta e oito hectares, quarenta e nove ares e doze centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 102731456.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3681ª; Realizada em: 16/02/2023; Relator - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo nº: 0070-001863/2011; Interessado: Cintia Cirino Souto - Decisão nº: 116/2023 (106125346). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 95840130, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 95961988, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Cintia Cirino Souto, inscrita no CPF nº 019.***.***-70, para a gleba rural denominada Chácara nº 2, BR-479, DF-250, Córrego Bau, Núcleo Rural São José - Planaltina/DF, com área total de 04ha. 81a. 44ca (quatro hectares, oitenta e um ares e quarenta e quatro centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 98979820.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3679ª; Realizada em: 09/02/2023; Relator - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo nº: 0070-001632/2012; Interessado: Valdemir Ferreira do Amaral - Decisão nº: 085/2023 (105397610). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. retificar a alínea "b" da Decisão da Decisão Nº 899/2022-DIRET, prot. 102608772, sessão 3671ª, realizada em 27/12/2022, que autorizou a manutenção do Contrato nº 200/2013 - DIRUR, prot. 7527689, que passará a ter o seguinte texto: "b. manter vigente o Contrato nº 200/2013 - DIRUR, prot. 7527689, fls. 52-64, com Valdemir Ferreira do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 269.***.***-72, para a gleba rural denominada Núcleo Rural Capão Cumprido, Chácara nº 01 - São Sebastião/DF, com área total de 20ha.93a.71ca (vinte hectares, noventa e três ares e setenta e um centiares), com prazo de vigência até 14/05/2043, podendo ser renovado por períodos trintenários em face da nova legislação, desde que atendidos os requisitos legais" b. ratificar as demais alíneas constantes da Decisão Nº 899/2022-DIRET, prot. 102608772.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3673ª; Realizada em: 12/01/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000856/2012; Interessados: Sebastião Francisco Gomes e Maria Divina Pereira Gomes - Decisão nº: 017/2023 (103676253). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 101557195, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 101675564, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Sebastião Francisco Gomes, inscrito no CPF sob o nº 239.***.***-53, e sua cônjuge Maria Divina Pereira Gomes, inscrita sob o CPF nº 706.***.***-82, para a gleba rural denominada Chácara nº 67, Núcleo Rural Jardim 2, Paranoá - DF, com área total de 07ha. 07a. 39ca (sete hectares, sete ares e trinta e nove centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 93267098.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3681ª; Realizada em: 16/02/2023; Relator - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo nº: 0070-000274/2014; Interessado: José Relequias Vieira e Vanuza de Jesus Frazão Vieira - Decisão nº: 118/2023 (106125190). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 95841338, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 95860785, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com José Relequias Vieira, inscrito no CPF sob o nº 816.***.***-49, e sua cônjuge Vanuza de Jesus Frazão Vieira, inscrita sob o CPF nº 828.***.***-53, para a

gleba rural denominada Núcleo Rural Capão Comprido, Etapa II - Sítio Recanto - São Sebastião/DF, com área total de 4ha.76a.30ca (quatro hectares, setenta e seis ares e trinta centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 98966014.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3673ª; Realizada em: 12/01/2023; Relator LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo nº: 0070-000187/2017; Interessado: Edson Yassuo Ishida - Decisão nº: 016/2023 (103658277). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 101558103, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 101670794, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Edson Yassuo Ishida, inscrito no CPF nº 647.***.***-15, para a gleba rural denominada Lote nº 67, DF-130, DF-230, Ribeirão Pipiripau, Núcleo Rural Santos Dumont - Planaltina/DF, com área total de 06ha. 97a. 16ca (seis hectares, noventa e sete ares e dezesseis centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 93332509.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3681ª; Realizada em: 16/02/2023; Relator - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo nº: 0070-000529/2017; Interessado: Fábio Yoihi Tabata e Carol Zara Tabata - Decisão nº: 117/2023 (106125259). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, Decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 94141454, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 93297118, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Fábio Yoihi Tabata, 334.***.***-87 e sua cônjuge Carol Zara Tabata, inscrita no CPF nº 700.***.***-33, para a gleba rural denominada Chácara nº 10 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita - Park Way/DF, com área total de 04ha.29a.76ca (quatro hectares, vinte e nove ares e setenta e seis centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 98976899.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00005325/2020-80 - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso 56 (SEI nº 93964937). CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação de área ao uso da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, com a finalidade de implantação de cooperativa rural localizada no Núcleo Rural Buriti Vermelho, situado na Região Administrativa de Planaltina/DF.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 270

SESSÃO Nº 1944ª - REALIZADA EM 20/01/2023

O Conselho de Administração, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, diante das informações contidas no Processo nº 00111-00009533/2018-58, aprovou a Resolução nº 270/2023, que dispõe sobre regras para realização de Licitações Públicas para alienação dos imóveis de propriedade da Terracap, conforme estabelece a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências. O documento estará disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contextos-resolucoes-conad>.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 271

SESSÃO Nº 1945ª - REALIZADA EM 10/02/2023

O Conselho de Administração, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, diante das informações contidas no Processo nº 00111-00009533/2018-58, aprovou a Resolução nº 271/2023, que dispõe sobre a Política de Distribuição de Dividendos da TERRACAP, conforme normas externas relacionadas, Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 13.303/2016. O documento estará disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contextos-resolucoes-conad>.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Chefe de Gabinete

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00000188/2023-64, resolve:

DESIGNAR, JOAQUIM NUNES DE BRITO NETO, matrícula 1.700.894-8, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, para substituir o Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do §1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

DISPENSAR MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da substituição do Diretor de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do §1º do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL FERREIRA D'AVILA., matrícula 1.691.131-8, Chefe do Núcleo de Informática, MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA, matrícula 1.710.150-6, Assessor da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 00366-00000121/2021-72, referente a Execução dos Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, em substituição dos servidores LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática e GABRIEL FERREIRA D'AVILA, matrícula 1.691.131-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, e Membro Suplente, designados por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, página 14.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 29 e nº 128/2004-SEPLAG, convalidando os atos do Executor designado a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00000630/2020-14, resolve:

Art. 1º Designar como Executor Suplente, JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.468-9, Assessor de Planejamento da RA-XXX para EXECUTOR substituto, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em substituição do servidor ROMILDO PEREIRA SOARES, matrícula 158.076-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/RA-XXX, designado por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 14 de julho de 2020, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 33, de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros serviços necessários ao funcionamento dos próprios da Administração Regional de Vicente Pires, junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-0000064/2020-41, resolve:

Art. 1º Designar como Executor Suplente, JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.468-9, Assessor de Planejamento da RA-XXX para Executor substituto, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a CEB Distribuição, em substituição do servidor ROMILDO PEREIRA SOARES, matrícula 158.076-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/RA-XXX, designado por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 24, da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento dos próprios da Administração Regional de Vicente Pires, junto a CEB DISTRIBUIÇÃO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00064175/2017-52, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço 523, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 248, de 29/12/2017, pág. 37, que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº 109.100-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.795 (três mil setecentos e noventa e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº 109.100-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/11/1984 a 28/02/1986, para Montana Comercio de Confecções Ltda.; de 01/01/1987 a 18/06/1988, para Comercio de Móveis Triunfo Ltda; de 01/10/1993 a 13/02/1997, para Dornelles da Rosa Cia. Ltda.; 14/02/1997 a 30/11/1998 (já excluídas as concomitâncias), para Crefiacre Factoring e Assessoria Financeira Ltda.; de 01/06/1998 a 17/08/2000, para Cerâmica Santo Augusto Ltda.; e de 18/08/2000 a 07/05/2001, para Alcatel - Lucent Brasil S/A, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018; e o que consta do processo nº 0040-008038/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 457, de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07/10/2019, pág. 25/26, que averbou o tempo de serviço e contribuição do servidor MAURICIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, por haver inconsistência entre o total de dias averbados e o demonstrado na nova Certidão de Tempo de Contribuição apresentada.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 178, de 14/09/1995, pág. 13/14, o ato que averbou o tempo de contribuição do Servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativo ao período de 01/01/92 a 01/09/92, trabalhado para o Ministério de Minas e Energia, por haver duplicidade de publicação.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 16, o ato que averbou o tempo de contribuição do Servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 325 de 12 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 157 de 19/08/2016, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço do Servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência entre o total de dias averbados e o demonstrado na nova Certidão de Tempo de Contribuição apresentada.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.889 dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MAURICIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.232 relativos aos períodos trabalhados: de 01/09/1980 a 22/01/1981, para o Curso Cidade de Brasília Sociedade Civil Ltda.; de 10/07/1981 a 08/08/1981, para a Companhia Niquál Tocantins; de 02/09/1992 a 31/07/1995, para o Banco do Brasil; 2.305 de 20/08/1984 a 11/12/1990, para o Ministério das Minas e Energia - INSS; 722 dias relativos o índice 40% sobre o período de 01/01/1986 a 11/12/1990, laborado como tempo de serviço especial, em atendimento à Decisão Judicial. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 630 dias relativos ao complemento do período de 12/12/1990 a 01/09/1992, em conformidade com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério de Minas e Energia.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018; e o que consta do processo nº 0040-007516/1991, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias líquidos, em favor do servidor JOÃO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.168-X, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao cômputo de 40% sobre o período de 01/08/1990 a 28/04/1995 (já deduzidos os afastamentos não computáveis), laborado sob condições perigosas, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 98, de 15 de fevereiro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, tendo como base legal a Decisão nº 426/2022 - TCDF, em exame do entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534 - STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018; e o que consta do processo nº 0040-011163/1995, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 422, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, de 21/10/2022, pág. 19, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula nº 46.201-2, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.189 (cinco mil cento e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição...", e "...sendo: 1.337 dias relativos ao período de 08/05/1984 a 04/01/1988, trabalhados para a Polícia Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitidas pelo INSS; 2.752 dias relativos ao período de 05/01/1988 a 18/07/1995, e ainda 1.100 dias relativos ao reconhecimento do tempo de serviço especial, sob o índice de ponderação de 40% sobre o período de 05/01/1988 a 18/07/1995, Polícia Federal..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.184 (cinco mil cento e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição...", e "... sendo: 1.332 dias relativos ao período de 08/05/1984 a 04/01/1988, trabalhados para a Polícia Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitidas pelo INSS; 2.752 dias relativos ao período de 05/01/1988 a 18/07/1995, trabalhado para a Polícia Federal, e ainda, sobre este período a aplicação do índice de 40% que corresponde a 1.100 dias, relativos ao reconhecimento do tempo de serviço especial, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Polícia Federal...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JONAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 141.294-9, lotado na DIAP/COAP/SUGEP/SES, e FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.709.345-7, lotado na GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato nº 048196/2022, formalizado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio desta Secretaria e o Instituto Consulplan Consultoria Pública - Privada, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização e organização do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas com formação de cadastro reserva da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, visando atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizado por meio da Portaria nº 210, de 27 de junho de 2022, processo nº 00040-00030010/2022-44.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula 39.684-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executor Titular e ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula 30.806-4, inspetor de controle interno, para atuar como Suplente, do Contrato 048238/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF - SEPLAD/DF e a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, cujo objeto consiste na prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o imóvel

localizado no Setor de Transporte Rodoviário de Cargas—STRC – Sul — Área Especial 01, Centro de Vivência, Guará - DF, conforme consta do Processo SEI nº 00040-00039709/2022-70.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

PORTARIA Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VALDERI FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1.401.469-6, lotado no Núcleo de Inspeção Ceilândia - NICE/GEAF/DIVISA/SVS/SES, e FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula nº 42.063-8, lotado na Corregedoria/DF-Legal, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato nº 047678/2022, formalizado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio desta Secretaria e o Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, inscrito no CNPJ nº 11.432.298/0001-25, para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, visando atendimento às necessidades da Secretaria DF-Legal, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, Secretaria de Obras do Distrito Federal e Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, processo nº 00040-00007578/2022-61.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00000595/2020-07. INTERESSADA: KARINE MIRANDA BERTOLAZZE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora KARINE MIRANDA BERTOLAZZE, matrícula nº 1.657.113-4, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 18/03/2023 a 17/03/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00480-00000898/2023-47. INTERESSADO: ERNANI SOUZA GOMES FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula 41.603-7, Agente de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00138-00000785/2023-41. INTERESSADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO

PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 30.970-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-07, de Assessor Especial do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia (RA-CEIL). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 31.022-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2023. Processo nº 04000-00000467/2022-51.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, Assessor Especial, da Assessoria Especial da Presidência, da Presidência do IPREV/DF, de 22/02/2023 a 28/02/2023, referente aos dias restantes do 2º período das férias do exercício de 2021, e que serão remarcados oportunamente.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula nº 281.398-X, Chefe da Controladoria, da Presidência do IPREV/DF, de 22/02/2023 a 03/03/2023, referente aos dias restantes do 1º período das férias do exercício de 2022, e que serão remarcados oportunamente.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB - CARD

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA DA CARTÃO BRB S/A, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 35, inciso XV, do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Cartão BRB S/A.

Membros Efetivos:

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ (PRESIDENTE),

RENATO PEREIRA AMADOR (MEMBRO),

THALYTA DAMASCENO MACHADO (MEMBRO);

Membros Suplentes:

RAFAEL RODRIGUES LIMA (MEMBRO) e JANAÍNA CASTRO DE FARIA (MEMBRO).

Art. 2º Designar AURO FRANCISCO DA SILVA e ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA para exercerem as atividades de Pregoeiro da Cartão BRB S/A.

Art. 3º Designar CAMILA ARAÚJO PANTALEÃO SILVA e HANNYER ARAÚJO MORAES, para, sob a condução dos Pregoeiros, comporem a equipe de apoio.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 05, de 05 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO CARNEIRO MOREIRA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016; Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; Considerando a Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 01/2023 – SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, por meio do processo 00060-00091606/2023-27.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 02/2023 – SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, por meio do processo 00060-00091609/2023-61.

Art. 3º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CIPPF), para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 14358123, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar da composição do Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF:

I - ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula 1.676.741-1, lotada na Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG.

Art. 2º Designar o seguinte membro para a composição do Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF:

I - CATHERINE MARIE RICKLI, matrícula 1.695.021-6, lotada na Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora INDIRA VALE DE OLIVEIRA, matrícula SES-DF nº 1.688.056-0, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 21/11/2022, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00476548/2022-27.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 20 (vinte) horas da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do servidor ESTEVÃO DE SOUZA DINIZ, matrícula SES-DF nº 1.443.698-1, pela participação no Programa de Mestrado em Ciências da Reabilitação da Universidade de Brasília - UnB, durante o período de 25/12/2022 a 20/12/2024, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00499291/2022-81.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 280, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 202, quarta-feira, 27 de outubro de 2021, página nº. 18, que designou ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula 1434386X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 14395207, Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00306359/2020-26.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 133, de 21/05/2021, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2021, que designou a servidora KELLY DE SOUSA SILVA, Administradora, matrícula nº 1.442.786-9, para substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00270830/2018-16.
DESIGNAR a servidora GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAÚJO, Analista em Gestão e Assistência Pública, matrícula nº 1.686.411-5, para substituir o Diretor da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00270830/2018-16.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RITA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1401427-0, no cargo de ANALISTA POL. PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 08/12/2022, conforme processo 00060-00429440/2022-45.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SELMA MARIA DE MORAES JORGE, matrícula 1400987-0, no cargo de ANALISTA POL. PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 09/12/2022, conforme processo 00060-00527529/2020-12.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 1.165, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 188, 05 de outubro de 2022, pág 28, o ato concedeu Abono de Permanência para a servidora: MARIA GORETH DA CONCEIÇÃO GOMES, 140.896-8. ONDE SE LÊ: "...a contar de 02/06/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 06/02/2022...".

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): MÔNICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA, 01345001, MEDICA - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. 805 dias,

ou seja, 2 anos, 2 meses e 15 dias, prestados à Prefeitura do Município de São Paulo, no período de 22/11/1991 a 06/04/1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.030.159/1998.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de março de 1999, o ato que averbou de tempo de serviço da servidora MÔNICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA, 01345001, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº62 de 31 de março de 1999, pág.29.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2019, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço da servidora MÔNICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA, 01345001, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº26 de 6 de fevereiro de 2019, pág.37.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FLAVIA BATISTUTA, matrícula 01354736, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00044127/2022-36.
CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HELEN DE MELO SANTOS OSTERNE, matrícula: 16714067, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Segunda Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 202, de 26/10/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 - PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00469530/2022-79.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONIO LEOPOLDO FROTA MAGALHÃES, matrícula: 01557521, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Primeira Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00440264/2022-01.
CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ILMA VIEIRA DE SANTANA, matrícula: 01433059, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00523919/2022-77.
CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROBSON BARBOZA CESAR, matrícula: 01303805, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Otorrinolaringologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00114731/2022-37.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOÃO ROBERTO DE BARROS, matrícula 01257250, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00283773/2022-11.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LAZARA MARTINS SOARES matrícula: 0150891-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00386776/2022-14.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IRACEMA AUGUSTO DE CAMPOS, matrícula: 01156799, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência

Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00362186/2022-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CELMA DA PENHA REIS, matrícula: 01355325, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00372131/2022-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAPHAEL DE SOUZA PIRES, matrícula: 16715845, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologista, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, 202 de 22/10/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00420267/2020-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WAGNA BISPO DE MORAES, matrícula: 01258664, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00210270/2022-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ILMA MARIA DE SOUZA MOTA, matrícula: 01735578, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe Especial, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00579030/2022-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLÁUDIA FRANÇA CAVALCANTE VALENTE, matrícula: 01314378, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00435807/2022-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO, matrícula: 01296523, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00434660/2022-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) REGINA DE FATIMA PASSOS DE CAMPOS, matrícula: 01306723, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00266900/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ABILIO CASTRO FILHO, matrícula: 01187570, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00365605/2022-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IZAILDES R. DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula: 01398938, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00336935/2022-21.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e considerando o que determina a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PD/PIS, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 683, de 04 de Abril de 2022, publicada no DODF nº66, de 06 de Abril de 2022, página 41, que designou os Apoiadores Regionais de Práticas Integrativas em Saúde (PIS), da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar MINERVINO TORRES MARQUES, matrícula 1709569-7, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACL, para exercer a atribuição de Apoio Institucional Regional de PIS - Titular da Região de Saúde Oeste, para atuação no nível secundário de atenção à saúde, com carga horária semanal de 15h (quinze horas).

Art. 3º Designar DANÚBIA MODESTO LIMA, MATRÍCULA 188.987-7, LOTADA NA SES/SR/SOE/HRC/GACL para exercer a atribuição de Apoiadora Institucional Regional de PIS - Colaboradora, com carga horária semanal de 5h (cinco horas).

Art. 4º Manter a designação de RENILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0139347-2, lotada na SR/SOE/HRC/CVOL para exercer a atribuição de Apoio Institucional Regional de PIS - Titular da Região de Saúde Oeste, para atuação nos níveis da atenção primária e especializada de atenção à saúde, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), conforme a Portaria nº1.190, de 23 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAFAELLA ROCHA ARANALDE, 1.709.674-X, Farmacêutica Bioquímico-Farmacía, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.319 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 4 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de setembro de 2010 a 19 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00577372/2022-20.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIO ROBERTO CAMBRAIA - Matr.0138052-4, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, e no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/07/2022, conforme processo 00060-00542637/2020-15.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00004629/2023-18, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 662, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SHEILA CRISTINA MORAES, matrícula 198.632-5, Técnica em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem...", LEIA-SE: "...Técnica em Enfermagem..." e, ONDE SE LÊ "...8.212 dias, ou seja, 22 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de junho de 1988 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 28 de fevereiro de 1997, 1º de março de 1997 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 30 de novembro de 2003 e 1º de dezembro de 2003 a 21 de dezembro de 2010...", LEIA-SE: "...8.212 dias, ou seja, 22 anos, 6 meses e 2 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de junho de 1988 a 28 de fevereiro de 1995, 1º de março de 1995 a 28 de fevereiro de 1997, 1º de março de 1997 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 30 de novembro de 2003 e 1º de dezembro de 2003 a 15 de dezembro de 2010...". Retificada a fim de corrigir o cargo da servidora e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00153011/2020-20.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 16999010, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, SIGRH 55004132, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00094230/2023-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de CLAUDIA REGINA DE CARVALHO SOUSA, Matr. 01982508, psicóloga, lotada SES/SRSCO/DIRASE/CAPSII/TAG, para participar do INTERCÂMBIO-VISITA DE ESTUDOS EM SAÚDE MENTAL, na cidade de Manchester - Inglaterra, a ser realizado nos dias 21/05/2023 a 27/05/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 19/05/2023 a 28/05/2023. Processo 00060-00029390/2023-81.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de JULIANA RAMOS VIEIRA Matr. 1.432.899-2, médica, lotada SES/SRSCO/DIRASE/CRT, para participar do ISSVA DEBATES AND UPDATES 2023, na cidade de Boston - Estados Unidos, a ser realizado nos dias 19/04/2023 a 21/04/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 17/04/2023 a 22/04/2023. Processo 00060-00022455/2023-67.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00046973/2021-12, resolve:

Art. 1º Dispensar WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1684986-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal. Designado pela Ordem de Serviço Nº 94, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, do dia 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar MARIUZAN RIBEIRO DE MORAES, matrícula 14425890, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora ANA LUCIA COSTA SCHALCHER, Matrícula 01586920, Cargo ENFERMEIRO (7110), com fundamento no Art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 20/01/2023. Processo SEI nº 00060-00555935

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00296381/2021-31, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 47 de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 123 de 02 de julho de 2021, página 41, que designou a servidora POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO, matrícula 016596765, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Enfermagem da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, matrícula 145634-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Enfermagem da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO D'AVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula 247.810-2, executor titular, lotado na Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante - GEASE e DANILLO FELIX DE MELO, matrícula 248.271-1, executor suplente, lotado na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares - DIASPE, do Termo de Fomento Nº 01/2022, firmado entre a SEEDF e o Instituto Desportiva Brasil, objeto do processo 00080-00127056/2022-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLI VIEIRA LINS DE ASSIS, matrícula 241.484-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF, objeto do processo 0084-000826/2016.

Art. 2º Designar RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, lotado na Gerência de Atenção à Educação de Jovens e Adultos, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF, objeto do processo 0084-000826/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANTONIO TELIS DA SILVA, matrícula 181.728-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 05, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001217/2023-23.

APOSENTAR ERINALDO DA SILVA GOMES, matrícula 239.970-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 02, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001768/2023-97.

APOSENTAR LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 64.092-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00040-00035745/2022-64.

APOSENTAR MARLENE FRANCISCA BEZERRA, matrícula 30.603-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 08, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00001084/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADALGIZA HELENA FERRERA DE CARVALHO, matrícula 33.678-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198196/2022-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 34.810-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204301/2022-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELÍ PEREIRA RIBEIRO, matrícula 26.807-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167284/2020-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA DE ARAUJO LIMA LOPES, matrícula 26.658-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118932/2022-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLÉDNA DE SOUSA CRUZ, matrícula 35.388-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166701/2022-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARCIA COSTA DE SOUSA, matrícula 35.243-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211953/2022-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREIA SOUSA BRITO LEITE, matrícula 32.122-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00247762/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANGELA TEREZA DO ROSARIO, matrícula 39.256-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142524/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula 42.574-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217039/2022-90.

CONCEDER APOSENTADORIA à AYLÁ MARCIA NERIS RIBEIRO, matrícula 38.460-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043567/2022-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA GUIMARAES RIBEIRO CARDOSO, matrícula 66.554-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069527/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA REGINA DE MEDEIROS LIMA MONTEIRO, matrícula 33.495-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173299/2022-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, matrícula 45.465-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029481/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÁTIA COSTA E SILVA, matrícula 203.013-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003542/2022-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERA LIBERATO DA SILVA, matrícula 34.431-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160592/2022-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDENI AMÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 22.908-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193024/2022-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 34.923-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182719/2022-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDINEZ BARBALHO LEAL, matrícula 200.998-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00237899/2021-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 35.163-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174690/2022-68.

CONCEDER APOSENTADORIA à DANIELA LIMA DE REGUEIRO COSTA, matrícula 36.857-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058691/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE MARQUES, matrícula 205.876-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230461/2022-31.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDVONEIDE GONÇALVES DE LIMA, matrícula 36.082-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00232402/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELDA BARRIOS SILVA, matrícula 35.300-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207270/2022-75.

CONCEDER APOSENTADORIA à GEÓRGIA KASMIN FRECHIANI, matrícula 36.361-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176517/2022-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA CRUVINEL GONÇALVES, matrícula 35.234-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170541/2022-20.

CONCEDER APOSENTADORIA à JANAÍNA MARIA BESSA VIEIRA CARDOSO, matrícula 35.686-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00240937/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DARCK PEREIRA MELO, matrícula 45.705-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00148832/2022-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, matrícula 25.105-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00148734/2021-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à JURANILCE XAVIER DA SILVA, matrícula 38.694-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049721/2022-43.

CONCEDER APOSENTADORIA à KARLA JULIANA FERREIRA LEITE, matrícula 36.369-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051095/2022-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA REGINA MARTINS MOREIRA, matrícula 46.061-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00155902/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à KÁTIA MATIAS DE BRITO, matrícula 27.802-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176033/2020-93

CONCEDER APOSENTADORIA a KERLY CRISTINA FERREIRA TOLENTINO, matrícula 34.707-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00234830/2021-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILLIAN MAYRE DO NASCIMENTO, matrícula 34.736-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00185224/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à LINDONEIDE RODRIGUES MOREIRA, matrícula 300.862-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00258399/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIA GOMES PEREIRA GUEDES, matrícula 46.309-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071096/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIA HELENA DE ARAUJO THOMAZ MARINHO, matrícula 45.981-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00126821/2022-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, matrícula 36.660-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00194733/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARCIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 30.921-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117972/2022-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARIDA ELISA EHRHARDT FERREIRA, matrícula 44.506-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00074191/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA FIRME, matrícula 46.925-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00216655/2022-23.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA CÁRITAS NERY DA SILVA CRUZ, matrícula 33.833-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048481/2022-60.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 300.075-3, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135386/2022-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DIVINA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 35.246-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00166170/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEMOS, matrícula 37.304-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00193306/2021-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SÔNIA MACIEL DE MELO, matrícula 34.442-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00202659/2022-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SONIA RODRIGUES PINTO, matrícula 201.607-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00019805/2022-52.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA ZENAIDE DOS SANTOS, matrícula 35.363-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171973/2022-58.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARILIA SILVA ESCOBAR, matrícula 35.101-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174437/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 203.686-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00027522/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIGUEL LUIS FORTES BOUERES, matrícula 230.756-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de Julho de 2008. Processo 00080-00213417/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a NATALIA PEREIRA DE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 34.863-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00122048/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à PATRÍCIA DE AGUIAR MADEIRA CAMPOS, matrícula 44.482-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002486/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a QUITÉRIA CALDAS BRAGA, matrícula 29.671-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00009600/2021-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL PEREIRA BORGES CORDEIRO, matrícula 35.249-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00181288/2022-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a REMO DE OLIVEIRA, matrícula 45.119-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172073/2022-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA SILVA DOURADO MORAIS, matrícula 32.946-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00180188/2022-96.

CONCEDER APOSENTADORIA à RITA DE CASSIA BARREIRO DE SOUSA LEMOS, matrícula 26.619-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00113509/2022-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA TEREZINHA MONTEIRO, matrícula 35.737-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00192211/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA CAVALCANTI FERNANDES, matrícula 34.760-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00097691/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA REGINA BORGES, matrícula 33.101-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0051929/2020-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA VIEIRA GONÇALVES, matrícula 26.668-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182171/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA à SARA SILVA BARRETO DA CUNHA, matrícula 28.249-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00213054/2022-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMAR LUIZ SOUZA MANSO, matrícula 33.902-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00255046/2022-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE SANTANA CORREIA CUNHA PEREIRA, matrícula 36.388-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00085460/2020-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE BARROS AMANCIO DOS SANTOS, matrícula 35.511-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00153567/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA LUIZA DE FRANÇA SILVA, matrícula 30.037-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00242928/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA à SÔNIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 201.652-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175184/2022-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a TATIANA SOUZA BRITO LEITE, matrícula 60.558-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00179251/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DE JESUS MASCARENHAS NOGUEIRA, matrícula 34.603-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00055972/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDINEIA LOPES DA SILVA, matrícula 34.881-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00186616/2022-94.

CONCEDER APOSENTADORIA à VALENTINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 34.475-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041569/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANUSA PERCILIO DE MORAIS, matrícula 300.593-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00165429/2022-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILSON LUIS LOPES ROGÉRIO, matrícula 34.010-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de Julho de 2008. Processo 00080-00234107/2022-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 76, de 17/02/2023, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2023, pág. 29, o ato que concedeu afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional ao servidor LEOPOLDO JOSÉ ALVES, matrícula 66.379-4, para ONDE SE LÊ: "...no período de 06/02/2023 a 15/02/2023...", LEIA-SE: "...no período de 23/02/2023 a 03/03/2023...", conforme processo nº 00080-00023334/2023-68.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2011: 216.903-7, ANDREIA MAULAZ LACERDA QUEIROZ, 10,00, 13/03/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.331-X, RAYANNE ISIDIO PEREIRA DE SANTANA, 10,00, 28/02/2021, APROVADO; 239.564-9, ELIANA PEREIRA ASSENCO, 9,60, 26/04/2021, APROVADO; 241.404-X, LICIAN LOPES MEDEIROS SÁBOIA, 10,00, 24/04/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.065-7, RENATO TRINDADE URIAS, 9,98, 01/04/2022, APROVADO; 243.179-3, JOAQUIM DE PAULA FILHO, 10,00, 18/05/2022, APROVADO; 243.770-8, CAROLINA ROSA DE FARIAS, 10,00, 12/10/2022, APROVADO; 243.814-3, TATIANA SANTANA ALENCAR LIMA, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.878-X, VERONICA M. DE OLIVEIRA BARROS, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 244.078-4, SIMONY SOUZA E SILVA, 10,00, 20/01/2023, APROVADO; 244.610-3, DIONE GREGORIO TRINDADE, 10,00, 20/02/2023, APROVADO; 244.676-6, ROMULO FONTINELLE TOMAZ, 9,84, 11/09/2022, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.468-8, BRUNA C. SOARES BISPO DOS SANTOS, 10,00, 14/02/2023, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2012: 219.849-5, LENIMAR FERREIRA DE LIMA, 10,00, 06/02/2023, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2018: 241.917-3, LUCIANE MARQUES DOS REIS, 10,00, 21/01/2023, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.410-6, CELINA PEREIRA, 10,00, 03/02/2023, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Gerência de Contabilidade - GCONTAB/DICOF/UCOF/SUAG, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 104441739, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, conforme Processo SEI nº 00080-00011147/2023-31, pelo período superior a 180 dias:

I - de 02/01/2023 a 24/02/2023: MIRIAM BARBOSA NUNES 239.883-4; e

II - de 02/01/2023 a 24/02/2023: IVANA BOTELHO DE MATTOS BERNARDO 239.730-7; BELISA MOURA DE ÁVILA 239.849-4; ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA 239.901-6; e ANDERSON GUEDES DOS SANTOS 219.827-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem danos nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00105252/2022-50, JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 229.034-0.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA INTERINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Agente Policial de Custódia JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula nº 1.687.368-8, a Agente de Polícia ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, matrícula nº 1.689.010-8 e o Agente Policial de Custódia PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, matrícula nº 1.700.788-7, todos lotados nesta

Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, instaurada pela Portaria nº 109, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 11 de julho de 2022, sendo ulteriormente prorrogada pela Portaria nº 20, de 27 de janeiro de 2023 (104814164), visando assim, apurar eventual responsabilidade administrativa na conduta da Agente Policial de Custódia ANGELA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1.691.607-7/SSP/DF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, na função de Gestor, os servidores FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 1.697.872-2, THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7 e GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA COSTA, matrícula nº 1.692.618-8 para atuarem na função de Fiscais Técnicos, o servidor LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.709.536-0, na função de Fiscal Requisitante e a servidora THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula nº 274.851-7, na função de Fiscal Administrativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 022/2022, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.362.852/0001-55, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010412/2022-95, tendo por objeto a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00025736/2023-04, resolve:

Art. 1º Agregar ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

Art. 2º Transferir para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC GILBERTO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 20.096/4, Processo nº 00054-00025274/2023-17 e 1º SGT QPPMC MARCOS XAVIER DE ABREU, Matrícula 21.976/2, Processo nº 00054-00023591/202307.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSAGONCALVES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 10(105654266) de 08 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 10 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, Mat. 734.092/3, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, Mat. 734.053/2, para a função de Executora;

IV - Nomear a 1º TEN QOPMSD MARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA, MAT. 731.285/7, para a função de Executora;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS - MAT. 22.604/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM - MAT. 23.111/8, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO - MAT. 196.711/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO - MAT. 199.864/, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função de Auxiliar;

X - Nomear o 3º STG ERALDO ALVES DE SOUSA - MAT. 215.952-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberá a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);

b) Termo de Credenciamento nº 02/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);

e) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

f) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

g) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

h) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

i) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

j) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);

k) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 10/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem);

m) Termo de Credenciamento nº 36/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RA RADIOLOGIA LTDA;

n) Termo de Credenciamento nº 05/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF..

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 20(105766939), de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740-9, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, MAT. 734.051/6, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Mat. 734.052/4, para a função de Executora;

IV - Nomear a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577-1, para a função de Executora;

V - Nomear o ST QPMP6S MARCELINO DE SOUZA SILVA MAT. 18.930/8, para a função de Auxiliar;

VI -Nomear o 1ºSGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - Mat.: 21.358-6, para a função de auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VIII- Nomear o 2º SGT QPPMC JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA 20.750/0, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função de Auxiliar;

X - Nomear o 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução

Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamento pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA)

b) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);

d) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

e) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

g) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

h) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

k) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

l) Termo de Credenciamento nº 25/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES;

m) Termo de Credenciamento n. 08/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

n) Termo de Credenciamento nº 46/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A;

o) Termo de Credenciamento n. 09/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa LAB-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º CESSAR os efeitos das Portarias nº 19 (105765397), de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 04 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a 1º TEN QOPMS CECÍLIA DE OLIVEIRAMAIA PINTO - MAT. 734.027/3, para a função de Executor;

III - Nomear o 3º SGT QPPMC JESIEL DIAS VIDAL - MAT. 215.946/5, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear a 2º SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO- MAT. 072.489/0, para a função de Auxiliar.

V - Nomear o 3º SGT QPPMC MÁRIO LEAL GONÇALVES - MAT. 72.841/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o CB QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS- MAT. 732.018/3, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017. cujo o objeto são: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 75/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA;

b) Termo de Credenciamento nº 78/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 06/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER;

d) Termo de Credenciamento nº 49/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA;

e) Termo de Credenciamento nº 54/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA;

f) Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

g) Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO VIVA BEM;

i) Termo de Credenciamento nº 38/201, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA;

j) Termo de Credenciamento nº 40/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOSUL;

k) Termo de Credenciamento nº 45/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FÍSIO HUSSEY;

l) Termo de Credenciamento nº 33/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DAHER LAGO SUL;

m) Termo de Credenciamento nº 07/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, BRASÍLIA NEUROCLÍNICA;

n) Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

o) Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

p) Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

q) Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

r) Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

s) Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA;

t) Termo de Credenciamento nº 39/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, IBGO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - FEMMINA ESPECIALIDADES MÉDICAS;

u) Termo de Credenciamento nº 06/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CLÍNICA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

v) Termo de Credenciamento nº 15/2023, celebrado entre PMDF e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 18, (105735586), de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 05 dos Termos de Credenciamento constantes na presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear o 1º TEN QOPMSM VINÍCIUS TEIXEIRA DE MACEDO - MAT 734.037/0, para a função de Executor;

III - Nomear o 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear o 2º SGT DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JÚNIOR - MAT: 23.415/X, para função de Auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MELO - MAT: 24.275/6, para função de Auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC CARLOS MAGNO VIEIRA FILHO - MAT. 74.264/3, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, cujo objetos são: a prestação de serviços de saúde em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos eletivos;

a) Termo de Credenciamento nº 22/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS;

b) Termo de Credenciamento nº 11/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa HOSPITAL PACINI LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 14/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

d) Termo de Credenciamento nº 18/2022, celebrado entre a PMDF e as empresas MATRIZ - HOBRAIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), e suas filiais HOBRAIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CEILÂNDIA), filial - HOBRAIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: DR. VIS (HOB Sobradinho), filial - HOBRAIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB TAGUATINGA);

e) Termo de Credenciamento nº 19/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: HOG Hospital de Olhos do Gama);

f) Termo de Credenciamento nº 11/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 04 (103511300), de 08 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 01 dos Termos de Credenciamento constantes na presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES - MAT. 731.277/6, para a função de Executor;

III - Nomear 1º TEN QOPMSM CAMILA TAKAHASHI VALADÃO, MAT. 734.032-X, para a função de Executora;

IV - Nomear 2º TEN QOPMS CAMILA DO CARMO LIMA - MAT. 734.576/3, para a função de Executora;

V - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear 3º SGT QPPMC FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA - MAT. 73.510/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - MAT. 74.091-8, para a função de Auxiliar;

X - Nomear a 3º SGT QPPMC JHENYFER CARVALHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.377/2, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos.

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017, cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 52/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S.A/;

b) Termo de Credenciamento nº 61/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA SUL/;

c) Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A/;

d) Termo de Credenciamento nº 70/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA/;

e) Termo de Credenciamento nº 04/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS)/;

f) Termo de Credenciamento nº 02/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA/;

g) Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA/;

h) Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (SANTA MARTA NORTE)/;

i) Termo de Credenciamento nº 73/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL/;

j) Termo de Credenciamento nº 05/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL/;

k) Termo de Credenciamento nº 43/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF)/;

l) Termo de Credenciamento nº 09/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE)/;

m) Termo de Credenciamento nº 31/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A/;

n) Termo de Credenciamento nº 32/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A/;

o) Termo de Credenciamento nº 33/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A/;

p) Termo de Credenciamento nº 43/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF)/;

q) Termo de Credenciamento nº 47/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS)/;

r) Termo de Credenciamento nº 48/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (Nome fantasia: COOPANEST - DF)/;

s) Termo de credenciamento nº 07/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF)

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser identificadas formalmente

para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, a contar de 19 de janeiro de 2023, a Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, Mat. 1400029, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 10001115, de Chefe, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadora, conforme publicação contida no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 6-B, de 13 de janeiro de 2023, e os autos do Processo SEI nº 00014-00000114/2023-12.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 450, DE 27 DE ABRIL DE 1993 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

Averbar tempo de serviço prestados abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionadas com base na Lei nº 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal à partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991. Nome: Maria Eunícia Carvalho de Oliveira. Processo: 055-001675/93. Matrícula: 952-0. 5664 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 02/07/62 a 23/01/80, interpolados, contados somente para aposentadoria. Nome: Gilberto Carlos do Nascimento. Processo: 055-001701/93. Matrícula: 01.115-0. 2418 dias, com base na Certidão expedida pelo Ministério do Trabalho do Distrito Federal, no período de 27/06/85 a 16/11/92, contados somente para aposentadoria. Nome: Paulo Sérgio Rodrigues, processo: 055-001466/1993, matrícula: 01.200-9, sendo 1.837 (um mil, oitocentos e trinta e sete) dias, ou seja, 5 anos, 0 mês e 9 dias, com base na Certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, período de 01/02/1988 a 10/02/1993, contados somente para aposentadoria. Nome: Francisca Anacy de C. Nascimento. Processo: 055-001986/93. Matrícula: 01.104-5. 4189 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/76 a 12/06/91, interpolados, contados somente para aposentadoria. Nome: Maria das Graças Barros Lima. Processo: 055-001555/93. Matrícula: 0346-8. 2230 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/70 a 31/10/76 interpolados contados somente para aposentadoria. Nome: Wiliam Raufraan Guedes. Processo: 055-001384/93. Matrícula: 280-1. 145 dias, com base na Certidão expedida pela SAB, no período de 09/04/65 a 31/08/65, contados somente para aposentadoria. Nome: Vanderson Gomes de Farias, processo: 055-001850/1993, matrícula: 01.187-8, 1.613 (um mil, seiscentos e treze) dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 1 dia, com base na Certidão expedida pelo Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, período de 30/09/1988 a 28/02/1993, contados para aposentadoria e adicionais. E, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 01 ano, 0 mês, e 01 dia, prestados ao Ministério da Defesa, período de 01/02/1986 a 01/02/1987, contados somente para aposentadoria. Nome: Samuel do Nascimento Rego, processo: 055-000232/1991, matrícula: 924-5, 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 01 ano, 9 meses, 23 dias, com base na Certidão expedida pela Câmara dos Deputados, período de 22/07/1988 a 10/05/1990, excluído o período concomitante, contados somente para aposentadoria; 732 (setecentos e trinta e dois) dias, ou seja, 02 anos, 0 mês, 02 dias, com base na Certidão expedida pela Secretaria de Administração do Estado da Paraíba, período de 01/02/1986 a 02/02/1988, contados para aposentadoria e adicionais; E, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 01 ano, 0 mês, 01 dia, com base na Certidão Expedida pelo Ministério do Exército, período de 30/01/1984 a 29/01/1985, contados para aposentadoria e adicional. Nome: Carlos Geraldo Valadares Correia. Processo: 055-000229/92. Matrícula: 179-1. 215 dias, com base na Certidão Expedida pela Petrobrás Distribuidora S.A., no período de 18/10/76 a 11/05/77, contados somente para aposentadoria.

ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 90, de 07 de maio de 1993, páginas 22 e 23.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos dias 23 e 24/02/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008305/2023-47.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LÍLIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 67.185-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 28/02 a 09/03/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017174/2023-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELLE DE ARAÚJO BRANDÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 11/02/2023, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00009757/2023-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora Geral, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 23 e 24/02/2023, por motivo de a titular substituir a Diretora de Controle de Veículos e Condutores no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00008306/2023-91 e 00055-00008305/2023-47.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Supervisor de dia, Símbolo CPC-04, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul-COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito-DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 14/02/2023, por motivo de licença médica e no período de 16 a 25/02/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016465/2023-60.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DOS SANTOS ROZENWALD, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 184.276-5, para substituir RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 15 a 17/02/2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015762/2023-98.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GABRIELA SILVA VOGADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.476-6, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito - UMOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 27/02 a 08/03/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001085/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR REGINA LÚCIA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.154-1, para substituir JOSÉ NEWTON EUFRÁZIO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.228-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Taguatinga - NUHAB II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário-CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores-DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/03/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016587/2023-56.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Planejamento e Infraestrutura Urbana, matrícula 250.269-0, para substituir ALINE DE MENEZES PINTO, Agente Socioeducativo, matrícula 251.272-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de Engenharia de Trânsito-NUFEN, da Gerência de Engenharia de Trânsito-GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito-DIREN, do DETRAN/DF, no período de 05 a 19/02/2023, por motivo de prorrogação de licença maternidade da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012472/2023-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RENATA DA MOTA GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.357-4, para substituir LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto-NUTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário-CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores-DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 24/02/2023 a 14/03/2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00017451/2023-63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Instrução nº 751, de 16 de novembro de 2022, republicada em DODF nº 227, de 08/12/2022, p. 44, e alterada pela Instrução nº 108, de 27 de janeiro de 2023, publicada em DODF nº 21, de 30/01/2023, p. 87, que tem por objetivo a criação do Regulamento de Uniformes do DETRAN-DF, visando à revogação da Instrução nº 587, de 30 de dezembro de 2011, publicada em DODF nº 3, de 04/01/2012, para criação de modelo de uniformes com seus distintivos,

insígnias e emblemas, que representem o DETRAN/DF, para atender aos servidores da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e da Carreira de Atividades de Trânsito, bem como os demais servidores das carreiras administrativas ora lotados na Autarquia, ou que atuem em unidades que façam uso de uniformes, coletes, trajes ou fardamentos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores: DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4 e GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250.771-4, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior, na condição de membros, por ocasião da revogação da Portaria nº 135, de 13 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, Seção II, pág. 71, do dia 24 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Material Permanente, a fim de promoverem o recebimento e elaborarem o Termo de Recebimento Definitivo, em consonância aos materiais adquiridos nos termos da Nota de Empenho 2022NE01444, emitida no Processo SEI 00055-0000038326/2021-25, que versa sobre a aquisição de SEMÁFOROS PARA PEDESTRES (2x200mm) e SEMÁFOROS DO TIPO GT (1X300+2x200mm).

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: 1) BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8; 2) MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula 909-1; e 3) JAYME AMORIM DE SOUSA, matrícula 982-2.

Art. 3º O prazo para o recebimento dos materiais permanentes adquiridos e atendimento ao contido no art. 1º será de 10 (dez) dias, a contar da publicação da referida Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2023

Processo SEI: 04026-00005727/2023-22. Interessados: EDUARDO DASILVA ARAUJO; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA e JANDERSON DE SOUZA DELGADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DASILVA ARAUJO, matrícula 195173-4; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194946-2; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1692857-1, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192476-1, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1692845-8 e JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180366-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 192, de 26 de julho de 2022, a pedido, na qual foi anteriormente concedido horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao servidor JOEL RODRIGUES DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 176.354-7, lotado na Unidade Penal Penitenciária Feminina do Distrito Federal, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI nº 04026-00025885/2022-18.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4 e SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00013547/2022-21 – NE nº 00406/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executora JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 223.865-9, e como substituto o servidor GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 197.444-0, do Contrato nº 017/2023, objeto do processo 0113.00021202/2022-04, celebrado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00076471/2022-27, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0240384-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 82, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, cujo objetivo é o de realizar os estudos técnicos necessários acerca da viabilidade de implementar e executar concurso de remanejamento interno para os servidores da Carreira Pública da Assistência Social lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Incluir no Grupo de Trabalho o servidor MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matrícula nº 1.431.156-9, como representante da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 82, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JONATHAS ALVES SILVA BRITO, matrícula nº 2402815, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/02/2023 a 26/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA, matrícula nº 2445352, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/01/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 27/02/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2179172, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula nº 01975935, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/12/2022 a 29/12/2022 e na data de 22/02/2023, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA MARTINS MARQUES, matrícula nº 01980831, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2023-SEJUS, oriundo da parceria formalizada entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), por meio do Convênio nº 903710/2020, para aquisição de um Caminhão Toco equipado com Tanque Pipa, firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, para atender a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, objeto do Processo 00400-00000906/2023-43.

Art. 2º A Comissão fica disposta da seguinte forma:

I - CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, (FUNAP) como Gestor(a);

II - JOAO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 242.515-7, (SEJUS) como Fiscal Administrativo(a);

III - LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 245.722-9, (SEJUS) como Fiscal Técnico(a);

Art. 3º O Fiscal Administrativo substituirá o Gestor em suas ausências e afastamentos.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula nº 221.647-7, em substituição ao servidor ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA, matrícula 246.740-2, que havia sido designado na Ordem de Serviço nº 404, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 232 de 16 de dezembro de 2022, como gestor suplente ao Termo de Fomento nº 06/2022, do objeto constante no processo 00400-00046813/2022-84 firmado com a OSC Instituto Ladainha.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANÍBAL ARAUJO PEREA, matrícula 252.129-6 e ÂNGELA PINTO DOS SANTOS, matrícula 252.162-8 em substituição a JAMILE PASSARELLA, matrícula 244.140-3 e IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula 174.614-6, designados na Ordem de Serviço nº 405, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 232 de 16 de dezembro de 2022, como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo 00400-00046813/2022-84 firmado com a OSC Instituto Ladainha.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 13.019/14 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 23 de fevereiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00002888/2022-53. Agente público: SILVANA FERNANDES FERREIRA, matrícula 197.502-1, servidora pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes e prática de discriminação no recinto da repartição, conforme descritos nos autos n. 00400-00002888/2022-53 (Artigo 190, Inciso I, c/c 191, inciso VI da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 23 de fevereiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00038849/2022-94. Agente público: DANIEL DIAS DOS SANTOS, Matrícula: 245.752-0, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa, conforme descritos nos autos n. 00400-00038849/2022-94 (Artigo 190, Inciso I, c/c 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 23 de fevereiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00038849/2022-94. Agente público: GABRIEL DOS REIS TAVARES, Matrícula: 243.682-5, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00038849/2022-94 (Artigo 190, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 23 de fevereiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00038849/2022-94. Agente público: LEONOR LOPES DA ROCHA, Matrícula: 248.478-1, servidora pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional ou de decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00038849/2022-94 (Artigo 190, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em parceria com a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, que foram realizados no mês de janeiro de 2023, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula nº 222.051-2, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data	Escala	Servidor(a)	Matrícula	Função
Unidade Móvel do Na Hora	Estrutural	28/01/2023	08:30 às 13:00	VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE	247.664-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 2, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 08.02.2023 a 17.02.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18.02.2023 a 27.02.2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, Gerente, para substituir DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.02.2023 a 28.02.2023, por motivo de licença médica do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2022, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, matrícula 91.415-0, referente ao período de 26.01.2023 a 04.02.2023, processo 00361-00003837/2019-48. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 18.09.2023 a 27.09.2023.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA CERSOSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula nº 278.524-2, Assessor, Símbolo CPC-08, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR a servidora ÉRICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 274.019-2, Gerente, Símbolo CC-08, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de março de 2023 a 28 de março de 2023, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR a servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de março de 2023 a 12 de abril de 2023, por motivo de licença médica do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao §1º do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

a) Dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado da Mulher:

Titular: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 0282126-5

Suplente: ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 172.218-2

II - Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1682293-5

Suplente: JÉSSICA BARROS DUARTE, Matrícula: 17072093

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

Titular: RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, Matrícula: 0172.960-8

Suplente: LÍVIA BATISTA ROSA, Matrícula: 1751182-2

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

Titular: GILCE SANT'ANNA TELES, Matrícula: 103988-1

Suplente: JANANDRÉIA DE MEDEIROS DANTAS RAFAEL, Matrícula: 245852-7

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, Matrícula: 164844-6

Suplente: MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, Matrícula: 1.681.787-7

VI - Secretaria de Estado de Educação:

Titular: CRISTINA TIBÚRCIO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 207.895-3

Suplente: KEITH OLIVEIRA CREMA, Matrícula: 202311-3

VII - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade:

Titular: ADRIANA MACÊDO E SOUZA, Matrícula: 282.007-2

VIII - Polícia Militar:

Titular: ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, Matrícula: 50.942-6

Suplente: MÔNICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES, Matrícula: 214.969-9

IX - Polícia Civil:

Titular: ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, Matrícula: 63.867-6

Suplente: LETÍZIA FERNANDES DE LOURENÇO, Matrícula: 217.349-2

X - Corpo de Bombeiros:

Titular: CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, Matrícula: 1400003

Suplente: FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1400113

b) Na qualidade de convidados:

I - Tribunal de Justiça:

Titular: FABRIANE FIGUEIREDO STELLET, Matrícula: 314362

Suplente: JOSMAR GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula: 315973

II - Ministério Público:

Titular: CÍNTIA COSTA DA SILVA, Matrícula: 10075

Suplente: LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO OLIVEIRA e Mendes, Matrícula: 684

III - Defensoria Pública:

Titular: ANTÔNIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, Matrícula: 231.531-9

Suplente: LARISSA ALVES OCAMPOS, Matrícula: 249387-0

§ 1º Cada representante será responsável por atuar, articular, propor, elaborar e monitorar ações em rede para a promoção das políticas integradas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio no âmbito do Distrito Federal.

§ 2º Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de que trata esta Portaria são de natureza relevante e não ensejarão qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 15, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022 e a Portaria nº 66, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 202, de 26 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 81, inciso VII, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e considerando o disposto no inciso I, parágrafo único, do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, às férias da servidora JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, Diretora de Regularização e Fundiária Rural, a contar de 22/02/2023, assegurado o direito de usufruto posterior.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor DOMINGOS FERREIRA HIGINO, matrícula nº 100.875-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/05/2005 a 12/11/2019, totalizando 2.041 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-00001809/2022-11.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor JALLES SALVIO GUIMARÃES, matrícula nº 100.936-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 02/02/2017 a 12/11/2019, totalizando 405 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-0000098/2022-68.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor WILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.954-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 29/04/1995 a 12/11/2019, totalizando 1.081 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-00005356/2020-31.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor CLÁUDIO SILVA, matrícula nº 100.840-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/03/1993 a 12/11/2019, totalizando 3.852 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-00003656/2019-41.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor ANTÔNIO SIMPLÍCIO NETO, matrícula nº 100.829-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/12/1995 a 12/11/2019, totalizando 2.006 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-00001759/2022-72.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 101.172-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 18/02/2023. Processo SEI Nº 00070-00000663/2023-78.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 273, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 230, de 10/12/2021, p. 78, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor JOÃO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 101.190-1, ONDE SE LÊ: "...a contar de 07/12/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 09/10/2021...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

Na Ordem de Serviço Nº 289, de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 226, de 07/12/2022, p. 103, o ato de concessão de Abono de Permanência ao servidor IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 101.897-8, ONDE SE LÊ: "...de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05..." e "...a contar de 07/12/2022..." LEIA-SE: "...de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03..." e "...a contar de 29/01/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FELIPE SANTOS SOARES, matrícula 1707627-7, Assessor Especial, da Superintendência de Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência de Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-03, no período de 28/02/2023 a 09/03/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARLA CHAVES GENTIL - Matr.0174936-6, Assessora, como Executora para acompanhamento da emissão de certificado de assinatura digital, para pessoa física e jurídica padrão ICP-Brasil, com validade por um período de 24 (vinte e quatro) meses para uso de servidores da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete e do Secretário de Estado (atrelado ao CNPJ da SECEC-DF), conforme processo SEI nº 00150-0000065/2023-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula nº 154325-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22/02 a 23/03/2023 por motivo de Licença Paternidade do titular, conforme processo SEI nº 00150-00003206/2021-00.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO JOSE TELES DE LIMA, matrícula nº 251.332-3, Assessor da Gerência de Pessoal Ativo, no período de 16 a 23.02.2023, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00001008/2023-65.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento do Novo Controle 11 – Gestão de Pessoas por Competência constante no Plano de Ação do Programa de Integridade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - KLEISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula 1995502;

II - RAIANE ANDREZA FERREIRA, matrícula 2791803;

III - MARCOS PAULO FELÍCIO ALVES, matrícula 221.624-8.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 196.863-7, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado com a OSC Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem, em substituição ao servidor ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 175.025-9, designado pela a Ordem de Serviço nº 180, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, conforme Processo nº 00431-00010780/2018-18.

Art. 2º Fica mantida a designação da DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: CAMILA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 02799928, dependente: Théo Ribeiro Guimarães, nascido em 25 de outubro de 2017, Processo: 00431-00003813/2023-31.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, I, "g", resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 179.226-1, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, para participação em competição desportiva, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2023, na cidade de Mar del Plata, Argentina, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço prestado pela ex-servidora EDNA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 01846469, Técnico em Assistência Social, constante na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no DODF nº 59, de 23 de março de 2012, página

19, relativos aos períodos de 11/06/1990 a 15/05/1998 e de 01/03/1999 a 17/01/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e autos do Processo nº 0380-000604/2012.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RONALDO DOS SANTOS MOTTA, matrícula 01042076, Auxiliar em Assistência Social: 845 dias, correspondendo a 02 anos, 03 meses e 25 dias, relativos aos períodos de 05/12/1985 a 29/03/1988, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-000565/2010.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de Larissa Kelly Marques Douto, matrícula 1798642, referente ao período de 22/02/2023 a 03/03/2023 conforme Processo 00431-00034519/2022-90. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019598/2021-28, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

III - MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, matrícula: 02782766, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de Abril de 2010, publicada no DODF nº 69, de 12 de Abril de 2010, página 37, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor RONALDO DOS SANTOS MOTTA, matrícula 01042076, Auxiliar em Assistência Social, ONDE SE LÊ: "...Processo 380.000565/2010; Nome: RONALDO DOS SANTOS MOTTA; matrícula 104.207-6, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, averba: 757 dias no período de 10/03/1988 a 05/04/1990, averba: 724 dias no período de 06/04/1990 a 29/03/1992, averba: 117 dias no período de 02/04/1992 a 27/07/1992, averba: 1095 dias no período de 10/08/1992 a 09/09/1995, averba: 268 dias no período de 10/08/1995 a 03/05/1996, averba: 30 dias no período de 01/03/1983 a 30/03/1983, averba: 101 dias no período de 25/06/1984 a 03/10/1984, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito e aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RONALDO DOS SANTOS MOTTA, matrícula 01042076, Auxiliar em Assistência Social: 3069 dias, correspondendo a 08 anos, 04 meses e 29 dias, relativos aos períodos de 01/03/1983 a 30/03/1983, 25/06/1984 a 03/10/1984, 30/03/1988 a 19/05/1988, 20/05/1988 a 29/03/1992, 02/04/1992 a 27/07/1992, 10/08/1992 a 03/03/1993, e 04/03/1993 a 03/05/1996, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-000565/2010..."

Na Ordem de Serviço nº 200, de 05/10/2022, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2022, página 82, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS, matrícula 02812029, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS, matrícula 02812029, Especialista em Assistência Social: 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 3 anos, 5 meses e 21 dias, para efeitos de aposentadoria, bem como 683 (seiscentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 1 ano, 10 meses e 18 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos ao período de 04/12/2018 a 23/05/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00027946/2022-11..."

LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS, matrícula 02812029, Especialista em Assistência Social: 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 3 anos, 5 meses e 21 dias, para efeitos de aposentadoria e de adicional, relativo ao período de 04/12/2018 a 22/05/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00027946/2022-11..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do Diretor Imobiliário da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 173ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor LUCIANO MARINHO DE MORAIS, cadastrado sob número de CPF: ***013.591-**, para o Cargo de Diretor Imobiliário da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 14 de fevereiro de 2023 e irá até 14 de fevereiro de 2025, após indicação disposta no Ofício Nº 72/2023 - GAG/GAB (105573915), analisada e anuída pelo Comitê de Elegibilidade-CODHAB por meio da Ata 07/2023 (105692424), acostadas no Processo nº 00392-00001459/2023-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Presidente do Conselho de Administração

ELOY CORAZZA

Conselheiro(a) de Administração

FRANCISCO DORION DE MORAIS

Conselheiro(a) de Administração

MARIELA SOUZA DE JESUS

Conselheiro(a) de Administração

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

Conselheiro(a) de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DANTAS BARCELOS HERMOGENES, matrícula nº 1.690.406-0, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, para atuar como substituto legal do titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001406/2023-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO PRATES MENDES, matrícula nº 281.314-9, ocupante do Cargo de Assessor Especial, lotado na Assessoria Jurídico-Legislativa, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001398/2023-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Federação Brasileira de Ginástica, visando a implantação do Centro de Treinamento e Desenvolvimento das Ginásticas do Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00006101/2022-41.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 277.919-6, que atuará como Presidente; e FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 282.267-9, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 273901-1, para atuar como executor do Contrato para Aquisição de BENS PELO Distrito Federal nº 02/2023, nos termos do Padrão nº 07/2002, objeto do processo administrativo nº 00393-0000681/2021-08.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios e atestar as Notas Fiscais, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29/2004/SGA, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA PORTUGAL MATTIOLI, matrícula nº 279.560-4, Gerente de Clínica Médica, Símbolo CC-08, para substituir a servidora BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 273.616-0, Diretora de Medicina Veterinária, Símbolo CNE-07, no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, por usufruto de Abono Anual, conforme processo SEI nº 00196-00001399/2022-29.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.503-1, para atuar como executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.898/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, na função de executora titular. Processo nº 00196-00003056/2018-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:

DESIGNAR GUILHERME BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 02823705, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, do Núcleo de Atendimento ao Turista do SHS, da Coordenação de Qual., Cadast. e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir CLAUDETE BARBOSA DA SILVA, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000275/2023-82.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, que tem por objeto a prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios dos Programas RENOVADF e Fábrica Social, consoante parágrafo único, artigo 8º do Decreto nº 41.037 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, consoante ao Projeto Básico – SETRAB/SQP/COPEQ/DPPQ/GFC (SEI – 82553691), bem como Proposta de Preço (SEI – 82046806; 82047040) e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (SEI – 83019911), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004421/2021-37, a saber:

I – Executores Setoriais Subsecretaria de Integração de Ações Sociais:

a) THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula: 246.587-6, lotada na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTORA SETORIAL TITULAR.

b) VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula: 278.808-X, lotada na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTORA SETORIAL SUPLENTE.

II – Executores Setoriais da Subsecretaria de Qualificação Profissional:

a) ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula: 281.367-X, lotado na Gerência de Acompanhamento de Egresso, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR SETORIAL TITULAR.

b) LUIZ FELIPE TARRAGÓ FONSECA GIORDANO, matrícula: 278.797-0, lotado na Gerência de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

III – Executores Centrais do Contrato:

a) ELÍSIA DO PRADO SILVA, matrícula: 280.880-3, lotada na Gerência de Formulação de Cursos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTORA CENTRAL TITULAR.

b) RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula: 169.625-67, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTOR CENTRAL SUPLENTE.

Art. 2º O Executor será substituído em seus impedimentos e ausências legais pelo seu superior hierárquico.

Art. 3º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 70, de 05 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, página nº 37 e 38.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, da Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, e ainda, com base nos artigos nº 29 e 56 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Pasta e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da referida Comissão as servidoras: IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 154.285-0; ELIANE MARTINELLO, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 140.092-69; ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.284-7, PATRICE CARDOSO BURLAMAQUI, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.127-94, e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.940-4, este na qualidade de representante dos servidores, para, sob a presidência da primeira, e nos afastamentos legais substituída pela segunda, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 03, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, pág. 28.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ILDIANY REZENDE ITACARAMBY, Matrícula nº 125.156-2 e PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PORTO, Matrícula nº 248482-X, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Convênio firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF cujo objeto consiste na disponibilização, pela DPDF, de ao menos 01 (um) Defensor Público do Distrito Federal para responder pelo Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão, órgão da estrutura administrativa da CLDF, conforme consta do processo nº 00401-00003365/2023-87.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 5º c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LAISSE EVANGELISTA SANTOS, matrícula nº 0249524-4, do cargo de Analista Jurídico, especialidade Contabilidade, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 24/02/2023. Processo SEI nº 00020-00005200/2023-89.

IDENILSON LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e considerando o art. 1º, II, 'c', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como, o artigo 2º, II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 249.976-2, Analista Jurídico - especialidade Farmácia, no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, para participação na semana de imersão do curso MBA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE, promovido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), em parceria com o Ministério da Saúde, a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00003883/2023-30.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve: DISPENSAR, a contar de 23/02/2023, MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1423	ERIK ORLANDO GONÇALVES DE ALMEIDA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1421	CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1443	BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1442	JOAQUIM RORIZ DA SILVA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1827	ALINE SANTOS BARIZON	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	1º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1841	DIOGO MARIO ALVES FERNANDES	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1834	HAMILTON DE JESUS LOPES NETO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	2º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1829	MATEUS DURÇO FARAGE DE CARVALHO	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1845	LUIZ PAULO SIMÕES FERREIRA BARBOSA	FC-03	COORDENADOR DE AUDITORIA	3º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000559/2023-66-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 979, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DISPENSAR EDIVAL RODRIGUES DA MATTA JÚNIOR, matrícula nº 466, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOSÉ BERNARDINO NUNES DA SILVA, matrícula nº 517, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00031235/2021-58. CONTRATO-PG Nº 08/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 54/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.904.046/0001-21. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula décima do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 03/03/2023 a 02/03/2024. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390- 39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROBERTA PEREIRA NUNES - Representante legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00002051/2023-42. Favorecido: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA. Valor: R\$ 18.930,60. Objeto: Contratação de instituição de ensino, a fim de ministrarmos o curso de pós-graduação lato sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO, em nível de especialização, a ser ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - LTDA. Autorização da Despesa, em 17/02/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Processo nº 00001-00002047/2023-84. Aquisição de unidades de armazenamento de dados interna (SSD), com tecnologia SSD 120 GB, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 64.668,00. Data/hora da Sessão Pública: 09/03/2023, às 9h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/prgoeos. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 23/2021
Processo nº 00040-00030379/2021-76 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa UNIDOS DEPÓSITO TRANSPORTE DE GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA, na qualidade de Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará a licitação do PE 06/2023, no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de equipamentos portáteis e demais acessórios, destinados à sonorização de evento em local aberto ou fechado, que não possua infraestrutura fixa de som, para suprir as necessidades da Casa Militar do Distrito Federal (CMDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 130.640,46. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho nº : 04.122.8203.8517.9699; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recursos: 183. Abertura das propostas: 10/03/2023 às 9h30. Processo nº 00428-00002008/2022-59. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 09/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0009/2023, visando ao registro de preços relativa à eventual contratação de serviço de Outsourcing de Impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticos e policromáticos e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA. Os órgãos: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal/SEPLAD, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal/SEMOB, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal/INAS, Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/IPREV e Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal/PROCON deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 5/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL NORMATIVO Nº 05/CP-33 - BRB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital no 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; no Decreto Distrital no 21.688, de 7 de julho de 2000, e no Decreto Distrital no 28.690, de 17 de janeiro de 2008, e suas posteriores alterações, torna público o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Escriturário, de nível médio, conforme a seguir.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
1.1 Relação de candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo por ordem de classificação, nota final no concurso público, classificação ampla concorrência, classificação PeD, classificação PNP e classificação Hipossuficiente. 0299138377, GUILHERME MOURA AFONSO DA SILVA, 56.75, 1, -, -, -; 0299113435, ABNER MICHEL NUNES BARBOSA, 56.57, 2, -, -, -; 0299115340, LEONARDO GUERREIRO CARVALHO, 56.04, 3, -, -, -; 0299125869, MATHEUS HENRIQUE MOTA MOREIRA, 55.90, 4, -, -, -; 0299135061, VICTOR MATHEUS XIMENES DE BRITO, 55.37, 5, -, -, -; 0299107197, LARISSA FONSECA VELOSO, 55.34, 6, -, -, -; 0299126539, ANDERSON FILIPE GOMES DE PAIVA, 55.32, 7, -, -, -; 0299105390, LUCIANA DOS REIS VELLOSO KALUME, 55.23, 8, -, -, -; 0299100159, DANIEL REIS AGUIAR, 55.17, 9, -, -, -; 0299176231, NIELS ERIC CRUZ KLINKBY, 54.90, 10, -, -, -; 0299133873, ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS, 54.72, 11, -, -, -; 0299193920, ANTONIO CARLOS PRADO DE ANDRADE, 54.55, 12, -, -, -; 0299103397, JEAN LUCAS FERREIRA PENHA, 54.15, 13, -, -, -; 0299119665, LAURA NASCIMENTO FREITAS, 53.98, 14, -, -, -; 0299119108, DANIEL AUGUSTO DE AVILA NASCIMENTO, 53.67, 15, -, -, -; 0299108082, VINICIUS DOS SANTOS DUTRA,

53.67, 16, -, -, -; 0299108412, CAROLINE MARINHO CARDOSO, 53.31, 17, -, -, -; 0299147411, IVO LISBOA DE ALMEIDA, 53.20, 18, -, -, -; 0299189748, MAURICIO MARECO FERREIRA LIMA, 53.19, 19, -, -, -; 0299100691, TIAGO DE OLIVEIRA VILLA, 53.19, 20, -, -, -; 0299121438, MILENA LIMA BRANDAO, 53.05, 21, -, -, -; 0299124336, DANTE AKIRA UWAI, 52.79, 22, -, -, -; 0299113762, MATHEUS SOUZA FEITOSA, 52.73, 23, -, -, -; 0299106645, ELAINE LIMA BRITO BUENO, 52.64, 24, -, -, -; 0299137475, EVELYN TONDATO COSTA, 52.62, 25, -, -, -; 0299114221, ARTHUR CERVANTES MONTEIRO, 52.61, 26, -, -, -; 0299112604, ALAN JORGE MOREIRA, 52.61, 27, -, -, -; 0299126528, MARIA CLARA DE OLIVEIRA E SILVA, 52.58, 28, -, 1, -; 0299108703, PHILPE KALEL EVARISTO CEZARIO, 52.48, 29, -, -, -; 0299120921, LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA, 52.43, 30, -, -, -; 0299164211, JOAO VITOR NUNES CORREIA, 52.39, 31, -, -, -; 0299107995, GLYCON MENDONCA DE BRITO SOUSA, 52.28, 32, -, -, -; 0299174525, JOYCE CRISTINA DIAS, 52.20, 33, -, -, -; 0299114177, VICTORIA GONCALVES DE CASTRO, 52.20, 34, -, -, -; 0299154844, RAFAEL BERNARDO DA SILVA, 52.20, 35, -, -, -; 0299113786, MATHEUS OLIVEIRA DIAS, 52.17, 36, -, -, -; 0299127228, LUIS RUBENS SILVA NORMANDIA, 52.09, 37, -, 2, -; 0299116391, EZEQUIEL VIDAL DA SILVA, 51.98, 38, -, -, -; 0299169891, ANDRE LUIS DE SOUZA SANTOS, 51.98, 39, -, -, -; 0299171110, MOZART CARVALHO ARAUJO CARMO, 51.97, 40, -, -, 2; 0299102190, JOSE AUGUSTO MACHADO OMENA, 51.85, 41, -, -, -; 0299108509, JOAO PEDRO DE MOURA VIEIRA, 51.80, 42, -, -, -; 0299106698, RAFAELA LIMA DOS SANTOS, 51.78, 43, -, 3, -; 0299108616, ARIANE JOYCE DA SILVA GLORIA, 51.74, 44, -, -, -; 0299112094, KAROLYNE DA SILVA DOMINGUES, 51.73, 45, -, -, -; 0299132528, RENAN DE MORAES ANDRADE NAVARETE, 51.73, 46, -, -, -; 0299101009, DAVID LENON VASCONCELOS SILVA, 51.71, 47, -, -, -; 0299137889, LUCAS RAFAEL CARNEIRO DE AGUIAR, 51.70, 48, -, -, -; 0299126395, NATALIA DE MEDEIROS RESENDE, 51.66, 49, -, -, -; 0299127166, BARBARA SANTANA MARQUES DE OLIVEIRA, 51.54, 50, -, -, -; 0299137776, LUIZ RAFAEL MARTINS DE LEMOS, 51.52, 51, -, -, -; 0299115006, RODRIGO TOMBINI ALBUQUERQUE, 51.49, 52, -, -, -; 0299161639, IGOR ARARUNA MOREIRA, 51.48, 53, -, -, -; 0299104747, THIAGO BRAGA VIDAL, 51.47, 54, -, -, -; 0299110956, NARA FERNANDA OLIVEIRA ARCARI, 51.45, 55, -, -, -; 0299123584, LUCAS BARBOSA DIAS, 51.41, 56, -, -, -; 0299120891, PATRICK MARTINS COSTA, 51.41, 57, -, -, -; 0299108786, LUIS DE SOUSA FERREIRA NETO, 51.40, 58, -, -, 3; 0299111916, DIEGO SANTOS MENDES, 51.26, 59, -, -, -; 0299104993, LEANDRO DA SILVA SANTANA, 51.26, 60, -, -, -; 0299105943, ANDERSON LEVI COSTA PESSOA, 51.23, 61, -, 4, -; 0299115812, ANDERSON MATHEUS BOMFIM COSTA, 51.23, 62, -, -, -; 0299102827, TAYNA BRITO CORADO DE SOUZA, 51.22, 63, -, -, -; 0299189390, CAROLINE DE ALBUQUERQUE DUARTE, 51.22, 64, -, 5, -; 0299101830, SOFIA ALVES MENDONCA, 51.21, 65, -, -, -; 0299112288, RAPHAEL MACEDO DA MOTTA, 51.15, 66, -, -, -; 0299102482, JOAO VICTOR ALVES CORDEIRO, 51.14, 67, -, -, -; 0299118409, ANDRE LUIZ VALVERDE PORTELA DIAS, 51.11, 68, -, -, -; 0299148372, JOSE MATEUS SENA SOUZA, 51.05, 69, -, -, -; 0299119912, VITOR GARCIA, 50.99, 70, -, -, -; 0299137308, BRENO JOSE CERQUEIRA DE SOUSA, 50.98, 71, -, -, -; 0299121672, IAGO CAMARGO CARVALHO, 50.92, 72, -, -, -; 0299130396, CAYO THELES CANEDO, 50.91, 73, -, -, -; 0299108759, JACKSON MOURA DE MENDONCA, 50.91, 74, -, -, -; 0299122803, GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, 50.72, 75, -, -, -; 0299142789, DANIEL TELES BRITO, 50.65, 76, -, -, -; 0299123966, LORENA MASELLI GOMES RIPP, 50.60, 77, -, -, -; 0299100259, ANGELO TIANWEN CHEN, 50.59, 78, -, -, -; 0299113034, ALESSANDRO HONORATO DALTRO DE SOUZA, 50.56, 79, -, 6, -; 0299124330, PEDRO HENRIQUE ANDRADE DUTRA, 50.55, 80, -, -, -; 0299138108, DANIEL LEITE RIBEIRO DA COSTA, 50.53, 81, -, -, -; 0299132796, ALVARO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA, 50.50, 82, -, -, -; 0299106551, PEDRO FALCAO MORETO DOS SANTOS, 50.50, 83, -, -, -; 0299132743, LUCIANO PARADA SOUZA JUNIOR, 50.48, 84, -, -, -; 0299115213, MARIANA DA SILVA BATISTA, 50.46, 85, -, -, -; 0299156728, MATHEUS MENDES VIANA, 50.44, 86, -, 7, -; 0299101986, THAIS VIRGINIA ALVES FERREIRA, 50.44, 87, -, -, -; 0299174308, ALINE CRISOSTOMO DE ABREU, 50.43, 88, -, -, -; 0299120788, JULIANE BORCHARDT GHEDINI, 50.41, 89, -, -, -; 0299106307, LEONARDO FERREIRA E SILVA, 50.36, 90, -, -, -; 0299131604, VITOR MATOS SILVA, 50.35, 91, -, -, -; 0299108223, FELIPE CAMELO DOS SANTOS, 50.34, 92, -, 8, -; 0299119541, TIAGO CAMARA DE OLIVEIRA LIMA, 50.31, 93, -, -, -; 0299118206, TARCISIO FANTIN FELIX, 50.29, 94, -, -, -; 0299120480, SERGIO LUIS RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR, 50.26, 95, -, -, -; 0299181256, DENILSON LEITE NOBREGA, 50.26, 96, -, -, -; 0299140425, THIAGO VINICIUS FERREIRA ALBUQUERQUE, 50.25, 97, -, -, -; 0299112050, ANDRE SANTOS DE MACENA, 50.25, 98, -, -, -; 0299119218, LUCAS HENRIQUE MORAIS FERREIRA, 50.21, 99, -, -, -; 0299175502, JORGE ROCHA VIEIRA, 50.13, 100, -, 9, -; 0299134798, JAQUELINE MOURA PASSOS, 50.13, 101, -, -, -; 0299107502, LEONARDO OTAVIO BISPO DA SILVA, 50.09, 102, -, -, -; 0299153657, FLAVIA REGINA COSTA MENESES GOUVEIA, 50.07, 103, -, 10, -; 0299184256, RAFAEL NINHAUS DE FREITAS BAPTISTA DE LEAO, 50.07, 104, -, -, -; 0299125714, NATHAN DO NASCIMENTO PEREIRA, 50.04, 105, -, -, -; 0299168525, INGRID RODRIGUES MOREIRA, 50.04, 106, -, -, -; 0299102696, IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, 49.97, 107, -, 11, -; 0299179233, GABRIEL SCHNEIDER DE OLIVEIRA, 49.95, 108, -, -, -; 0299145226, HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, 49.94, 109, -, -, -; 0299118201, SANDRO MUNIZ CAVALCANTI, 49.87, 110, -, -, -; 0299156245, FLAVIO SOUZA SANTOS, 49.85, 111, -, 12, -; 0299110211, ANA PAULA VIEIRA ALVES DE MORAES, 49.84, 112, -, -, -; 0299139083, MARCELO SUSUMU YAMADA TANIKAWA, 49.84, 113, -, -, -; 0299172924, JADSON DA SILVA LIMA, 49.83, 114, -, -, -; 0299100658, MARCUS FILIPE DE MORAES ROCHA FIDELIS, 49.83, 115, -, 13, -; 0299110688, ARTHUR NANDI FORLIN, 49.72, 116, -, -, -; 0299151588, JOAO VICTOR BACHA LEMOS, 49.63, 117, -, -, -; 0299105220, JOICE ALBERTI LEITE, 49.62, 118, -, -, -; 0299140563, GIULIA ROBERTA DANTAS SPILLARI, 49.61, 119, -, -, -; 0299123804, LETICIA FELIX DE OLIVEIRA, 49.60, 120, -, -, -; 0299101835, BRUNO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO BENEVIDES, 49.59, 121, -, -, -; 0299102605, OLIVIA ROCHA LUCENA, 49.57, 122, -, -, -; 0299130007, VALTER RAFAEL SOUZA MARQUES, 49.56, 123, -, -, -; 0299102651, CAIO LUCAS MARTINS VIEIRA BARBOSA, 49.56, 124, -, -, -; 0299133059, GABRIEL AMERICO DAMASCENO DA COSTA, 49.54, 125, -, -, -; 0299151638, FLAVIA BATISTA DOS SANTOS SILVEIRA, 49.50, 126, -, -, -; 0299109840, MONIKE RIBEIRO DA SILVA, 49.50, 127, -, -, -; 0299118753, ALANNA ESTEFANO DA SILVA REIS, 49.50, 128, -, -, -; 0299166019, KARINA LELLI HYODO, 49.50, 129, -, -, -; 0299122565, TAMIRIS BRAGA BARROS, 49.49, 130, -, -, -; 0299137815, RENATO FIRMO FURTADO, 49.46, 131, -, -, -; 0299114946, ADSON BATISTA MENDES DOS SANTOS, 49.45, 132, -, -, -; 0299137931, CLESIO ALVES DA SILVA, 49.43, 133, -, 14, -; 0299140202, LIGIA BEATRIZ SAENGER, 49.42, 134, -, -, -; 0299101868, GABRIEL FAGUNDES MUNIZ BATISTA, 49.32, 135, -, -, -; 0299173114, MARCELO LANNA MELO LISBOA, 49.32, 136, -, -, -; 0299104325, PRISCILA PANZIERA BARROS, 49.32, 137, -, -, -; 0299109087, FERNANDA HUBNER SOL, 49.31, 138, -, -, -; 0299112110, LORENA AUGUSTA DAS MERCES DA COSTA, 49.29, 139, -, -, -; 0299181055, LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA MACIEL, 49.29, 140, -, -, -; 0299144968, ELIEZER MELO ALVES, 49.27, 141, -, -, -; 0299120122, CAROLINE AREQUE UCHOA MACIEL, 49.26, 142, -, 15, -; 0299128477, MARILIA DE SOUZA NETTO, 49.26, 143, -, -, -; 0299174049, DANIEL BARROS AMARAL, 49.23, 144, -, -, -; 0299138767, THAYNARA TOME BORGES BORGES, 49.21, 145, -, -, -; 0299154170, FELIPE ANDRADE CAETANO DE SOUSA, 49.20, 146, -, -, -; 0299167111, EDUARDO MENDANHA RESENDE, 49.15, 147, -, -, -; 0299168888, RODOLFO DE MELO FALCAO JUNIOR, 49.13, 148, -, 16, -; 0299111305, THAISA ROSALIA SOUZA SANTOS, 49.11, 149, -, -, -; 0299128105, ANDRESSA GONCALVES TRINDADE, 49.11, 150, -, 17, -; 0299173236, DANILO ANDRE DE ALMEIDA SILVESTRE, 49.09, 151, -, -, -; 0299167296, BRENDA SOARES DE OLIVEIRA, 49.08, 152, -, -, -; 0299117808, ARIANNA MELLO MARQUES, 49.08, 153, -, -, -; 0299162604, PETERSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE FREITAS, 49.07, 154, -, -, -; 0299114206, ISABELLA ESTEVAO PEREIRA CAMBUY, 49.04, 155, -, -, -; 0299104353, ELVIS HENRY ELIAS DOS SANTOS, 49.04, 156, -, -, -; 0299125911, RAYSSA ALVES SANTOS, 49.04, 157, -, -, -; 0299122419, AKRYELLYAN DASLEY DA SILVA, 49.01, 158, -, -, -; 0299137409, GABRIELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA, 49.00, 159, -, 18, -; 0299157004, EDUARDO HUMBERTO DIAS MATOS, 48.99, 160, -, -, -; 0299103508, MIGUEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR, 48.98, 161, -, -, -; 0299177575, BRUNO AVOLIO GIFFONI, 48.96, 162, -, -, -; 0299108656, RUY FRANCISCO DE MOURA NETO, 48.95, 163, -, -, -; 0299147699, DAVI FONTENELE DE OLIVEIRA, 48.94, 164, -, -, -; 0299120252, ADRIANA MOURA DA SILVA, 48.94, 165, -, -, -; 0299117529, JOAO ALVES DE MOURA ROMERO, 48.92, 166, -, -, -; 0299105872, JOSIANE SIMAO SARTI, 48.91, 167, -, -, -; 0299128379, GUTIERREZ PEREIRA DA SILVA, 48.89, 168, -, 4, -; 0299151323, ICARO YAGO RODRIGUES OLIVEIRA, 48.87, 169, -, -, -; 0299107509, ALENCAR VINICIUS SCHLEMMER PRADO, 48.86, 170, -, -, -; 0299117675, CARLOS UBRATA RODRIGUES SANTIAGO, 48.80, 171, -, 19, -; 0299115598, LEONARDO ALVES DOS SANTOS, 48.76, 172, -, -, -; 0299171317, DANILO FELIX DO NASCIMENTO SALES, 48.72, 173, -, -, -; 0299118720, LEONARDO MESQUITA DIAS, 48.71, 174, -, -, -; 0299147983, SAMEA LARISSA ANDRADE, 48.62, 175, -, -, -; 0299163149, MATHEUS LUIZ DOS SANTOS, 48.60, 176, -, 5, -; 0299102165, TAISA FERNANDES SUGAWARA, 48.60, 177, -, -, -; 0299140613, ANGELA ALENCAR FERREIRA DE MELO, 48.56, 178, -, -, -; 0299109678, TAISA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, 48.56, 179, -, -, -; 0299107759, JOSE RAMALHO BRASILEIRO JUNIOR, 48.55, 180, -, -, -; 0299103054, NATIELLE DAVID, 48.53, 181, -, -, -; 0299140007, FERNANDO GALIMBERTI BRAGA, 48.53, 182, -, -, -; 0299188303, ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, 48.49, 183, -, -, -; 0299110195, MATHEUS MARQUES DA SILVA GOMES, 48.49, 184, -, 20, -; 0299102749, FERNANDO DYEGO SOUZA BRITO, 48.49, 185, -, -, -; 0299124565, JOAO VICTOR SILVA CRUZ, 48.49, 186, -, -, -; 0299121654, LUCAS FAGUNDES SILVA, 48.47, 187, -, -, -; 0299101125, AMANDA FREITAS VASCONCELOS, 48.45, 188, -, -, -; 0299138968, PEDRO GABRIEL GASPARINI DE SENA, 48.44, 189, -, -, -; 0299100213, IGOR CARVALHO DE ABREU VIANA, 48.44, 190, -, -, -; 0299119029, SARAH DEBORA MARQUES TOME, 48.44, 191, -, -, -; 0299102959, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA, 48.41, 192, -, 6, -; 0299133405, RODRIGO ARAUJO DE LIMA, 48.39, 193, -, -, -; 0299118414, ELENICE ROSA DE OLIVEIRA SOUSA, 48.38, 194, -, -, -; 0299176344, RENAN DA SILVA SOUSA, 48.34, 195, -, 21, -; 0299178430, ABEL SANTIAGO SANTOS, 48.28, 196, -, 7, -; 0299108344, MARIANA BARBOSA GONCALVES, 48.28, 197, -, -, -; 0299108896, PAULINNE MAYSI MASTOP DO REGO, 48.25, 198, -, -, -; 0299111063, CAROLINA LOPES LIMA, 48.19, 199, -, -, -; 0299150334, ELISEU DA SILVA LIMA, 48.19, 200, -, 22, -; 0299106362, JULIANA GONCALVES RIBEIRO DE CARVALHO, 48.17, 201, -, -, -; 0299127054, ANA CECILIA BOTELHO SEVERO DA FONSECA, 48.17, 202, -, -, -; 0299114669, FRANCISCO LEODORIO FERREIRA DOS SANTOS, 48.16, 203, -, -, -; 0299172805, KLEYMER HENRIQUE PEREIRA SILVA, 48.14, 204, -, 23, -; 0299135495, ALBERTO SCHIFFLER GUEDES, 48.14, 205, -, -, -; 0299115578, RAFAEL TAKAYOSHI YASSUNAGA, 48.09, 206, -, -, -; 0299138850, IVO IAN LEAO

TEIXEIRA, 48.08, 207, -, -, -: 0299112490, HENRIQUE DE MELO POMINI, 48.01, 208, -, -, -: 0299175419, JULIANA MARIA NASCIMENTO SANTOS, 48.00, 209, -, 24, -: 0299114330, HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, 47.98, 210, -, 25, -: 0299173905, GUSTAVO AZEVEDO SILVA KAISER CABRAL, 47.97, 211, -, -, -: 0299155108, GABRIELA OLIVEIRA PILATTI RAUPP, 47.93, 212, -, -, -: 0299155587, FABIANO LIMA AMORIM, 47.93, 213, -, -, -: 0299138936, LUIS HENRIQUE AKIO SUZUKI MIRANDA, 47.92, 214, -, -, -: 0299126076, JUAN VALDARES BITTAR, 47.91, 215, -, -, -: 0299113024, GUILHERME MARINHO EGLEM DE OLIVEIRA, 47.91, 216, -, -, -: 0299112355, ANA VICTORIA DUTRA RAMOS DE OLIVEIRA, 47.90, 217, -, -, -: 0299113322, JOHNATAN DE MOURA LAURINDO, 47.84, 225, -, 26, -: 0299155854, MARCELO PALHA BARBOSA JUNIOR, 47.78, 231, -, -, 8; 0299120105, JANAINA ARAUJO RODRIGUES, 47.57, 238, -, 27, 9; 0299107063, LUDMILLA RODRIGUES DE AZEVEDO, 47.40, 250, -, 28, -: 0299141093, ANDRE SIMON TEIXEIRA A SILVA, 47.18, 269, -, 29, -: 0299134014, ALVENER MARQUES DE SOUSA, 47.09, 278, -, 30, -: 0299151298, RUBEM PAIXAO DE SOUSA, 46.99, 287, -, 31, -: 0299105848, CAIO ALVES CRUZ, 46.94, 289, -, 32, -: 0299104767, JEOVAN CEZARE CORREIA, 46.80, 301, -, -, 10; 0299154214, GABRIEL SAO LEAO DOS SANTOS, 46.78, 306, 1, 33, 11; 0299112083, LUCAS FEITOZA RODRIGUES, 46.62, 327, 2, -, -: 0299114005, WEMERSON FONTENELE SOUSA, 46.50, 342, -, -, 12; 0299112781, HENRIQUE DOS SANTOS MENEZES, 46.42, 348, -, -, 13; 0299171528, RAFAEL RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, 46.40, 350, -, 34, -: 0299164480, NAYARA TORRES CAVALCANTE, 46.40, 351, -, 35, -: 0299133090, FILIPE RIBEIRO SANTOS SILVA, 46.34, 358, -, 36, -: 0299154079, CRISLEI OLIVEIRA DOS SANTOS, 46.29, 363, -, 37, -: 0299149993, LEONARDO ARAUJO SANTOS, 46.29, 364, -, 38, -: 0299135453, LUCAS MAC LISTER DE SOUZA LIMA, 46.28, 365, -, -, 14; 0299107659, LIDIANE DA SILVA SANTOS, 46.15, 376, -, 39, -: 0299103476, CARLOS EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA, 46.11, 381, -, 40, 15; 0299190131, JOSUE HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA VALE, 46.08, 383, -, 41, -: 0299163164, ERICA RODRIGUES DA SILVA, 46.00, 391, -, 42, -: 0299109062, KATARINE MEIRELES PINTO, 46.00, 393, -, 43, -: 0299135468, LAIS JESUS DOS SANTOS, 45.94, 408, -, -, 16; 0299109282, MARIANE RODRIGUES BARRETO, 45.82, 425, -, 44, -: 0299130958, ANA LIVIA ALVES MOREIRA, 45.75, 434, -, 45, -: 0299101509, ALYNE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA, 45.71, 438, -, -, 17; 0299110126, AMABILE MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, 45.70, 439, -, 46, -: 0299121773, GABRIEL GONCALVES RAMIREZ MIGUEL, 45.65, 447, -, 47, 18; 0299118433, VITOR TARSIS ARAUJO DA COSTA, 45.57, 455, 3, -, 19; 0299174711, RAAMA QUEIROZ DA SILVA, 45.56, 457, -, 48, -: 0299187624, CAIO JARDIM MORAIS DA SILVEIRA GONCALVES, 45.45, 469, -, 49, -: 0299168277, ANA PAULA DA SILVA SANTOS, 45.26, 492, -, 50, -: 0299105755, JOAO VICTOR DE SOUSA ANDRADE, 45.24, 494, -, 51, -: 0299101374, BARBARA BASTOS DA COSTA SOARES LUCENA, 45.22, 495, -, -, 20; 0299134811, RICARDO NUNES DE SOUSA, 45.19, 498, -, 52, -: 0299192528, KELVIN JOHN SILVA DOS ANJOS, 45.18, 503, -, 53, -: 0299124849, YSAAC GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA SOUTO, 45.08, 510, -, 54, -: 0299170570, CARLOS ROBERTO VIANA JUNIOR, 45.03, 516, -, 55, -: 0299108451, FABRICIO PEREIRA DE SA E SILVA, 45.03, 519, -, 56, -: 0299165024, JULIANO VOLKERS BARBOSA, 44.90, 526, 4, -, -: 0299111960, RAFAEL SILVA LOPES ZEDES, 44.80, 537, -, 57, -: 0299167132, ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA, 44.76, 541, -, 58, -: 0299151946, ERICA DE MENDONCA PEREIRA, 44.73, 547, -, 59, -: 0299193233, HANNAH FURTADO SARAIVA, 44.68, 552, -, 60, -: 0299178363, RABISAQUE NASCIMENTO RODRIGUES, 44.45, 580, -, -, 21; 0299193569, SAMUEL MIRANDA DA SILVA, 44.38, 590, -, 22; 0299102271, DIANDRA MONTAGNER DE SOUZA, 44.29, 608, 5, -, -: 0299122410, CRISTIANO ARANTES DA SILVA, 44.28, 612, 6, -, -: 0299126070, NATANAEL DA SILVA NEGRAO, 44.10, 628, -, -, 23; 0299100037, MARCIO HENRIQUE DA SILVA SOUSA, 43.94, 648, 7, -, -: 0299158550, NATALLYA SALES BARBOSA, 43.90, 655, -, 24; 0299158613, JESSIE MARTINS MACHADO, 43.88, 659, 8, -: 0299164687, LUIZA FAGUNDES WANDERLEY NETA, 43.82, 669, 9, -: 0299113631, HELIZE SOARES CURCINO, 43.79, 676, 10, -, -: 0299152596, ALBERTO ACKILLA MENDES DE SOUSA, 43.71, 685, -, -, 25; 0299167096, PILLAR PERES HAICKEL, 43.68, 689, 11, -, -: 0299141561, MARINA SIMOES LATERZA, 43.66, 691, 12, -, -: 0299109264, DERICK HANNEY BATISTA DE OLIVEIRA, 43.15, 740, 13, -, -: 0299130527, HUDSON SOUZA GUIMARAES, 43.13, 742, -, -, 26; 0299132349, GABRIEL ALVES PEREIRA, 43.10, 747, -, -, 27; 0299119085, DIEGO MOREIRA MOTA, 43.07, 749, -, -, 28; 0299137554, EMERSON YURI RODRIGUES DE CARVALHO LUCENA, 42.99, 754, -, -, 29; 0299196921, ITALLO PEREIRA MAGALHAES ROCHA, 42.75, 776, -, -, 30; 0299134364, FERNANDA BUENO BRAGA, 42.64, 784, 14, -, -: 0299169835, DANIEL DE SANT ANAA COLARES, 42.49, 800, 15, -, -: 0299110123, ZENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, 42.35, 813, 16, -, -: 0299131658, WELLINGTON FERREIRA BRITO, 42.20, 820, 17, -, -: 0299104869, JOSE LUCAS DA SILVA ROCHA, 41.90, 831, 18, 123, 38; 0299176521, WALISSON HENRIQUE FERREIRA ALVES, 41.81, 833, 19, -, -: 0299110399, LEONARDO ALENCAR PEREIRA, 41.72, 834, 20, -, -: 0299138620, JOSE DA SILVA MAMEDE, 41.41, 848, 21, -, -: 0299106125, VINICIUS CANDIDO DA SILVA, 41.37, 851, 22, -, -: 0299146571, JOAO MARCOS SILVA GOMES, 40.89, 869, 23, -, -: 0299183138, RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, 40.85, 873, 24, -, -: 0299135861, JOSE JUAN DA SILVA PEREIRA, 40.33, 894, 25, -, 40; 0299159182, PEDRO ANTONIO CARVALHO NEPOMUCENO, 40.32, 895, 26, -, -: 0299141688, MARIANA CANTUARIA DA SILVA, 39.58, 908, 27, -, -: 0299123342, RENAN CARLOS DA SILVA, 39.40, 914, 28, -, -: 0299102091, BERNARDO AGUIAR DIB, 38.89, 918, 29, -, -: 0299165530, RENAN FELIPE LANG, 37.90, 922, 30, -, -: 0299132854, LANNA SILVA DE OLIVEIRA, 37.42,

923, 31, -, -, 1.2 Relação de candidatas aprovadas e classificados dentro do cadastro de reserva com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo por ordem de classificação, nota final no concurso público, classificação ampla concorrência, classificação PcD, classificação PNP e classificação Hipossuficiente. 0299147526, MARCELLO SOARES SANTOS, 47.89, 218, -, -, -: 0299177614, LARISSA MACIEL LIMA, 47.88, 219, -, -, -: 0299175543, SUELEN DAYANE MOTA PINHEIRO, 47.87, 220, -, -, -: 0299131780, CINTIA DALLPOSSO, 47.86, 221, -, -, -: 0299158372, TULIO VAZ ZANONE, 47.86, 222, -, -, -: 0299107962, ISABEL LINHARES DE SOUSA, 47.86, 223, -, -, -: 0299125642, ALBERT IGLESIA CORREA DOS SANTOS JUNIOR, 47.85, 224, -, -, -: 0299184629, ISLENO DE OLIVEIRA DE ARAUJO, 47.83, 226, -, -, -: 0299105405, BRUNA ROBERTA RIBEIRO BRUM, 47.82, 227, -, -, -: 0299165524, MARIA LUIZA VIEIRA ELESBAO, 47.81, 228, -, -, -: 0299122137, LUCAS DA SILVA COSTA, 47.79, 229, -, -, -: 0299138190, MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, 47.78, 230, -, -, -: 0299139444, RODRIGO TANAKA SANTOS, 47.77, 232, -, -, -: 0299116971, HUDSON RENATO PEREIRA LOPES, 47.76, 233, -, -, -: 0299105510, FELIPE LIMA DUARTE, 47.74, 234, -, -, -: 0299105834, RAFAEL SALLES BARBOSA, 47.72, 235, -, -, -: 0299150828, FILIPE VIEIRA DA SILVA VIANA, 47.68, 236, -, -, -: 0299108702, IGOR SARNO GUIMARAES DA SILVA, 47.57, 237, -, -, -: 0299101257, RAFAEL SALDANHA CUSTODIO, 47.56, 239, -, -, -: 0299177840, ELIDA AMBROSIO SILVEIRA, 47.54, 240, -, -, -: 0299173918, CRISTIANE CABRAL DOS SANTOS, 47.52, 241, -, -, -: 0299172430, THIAGO ALEXANDRE FILADELPHO DE ALBUQUERQUE, 47.52, 242, -, -, -: 0299146190, LUIZ FELLIPE GUIMARAES ALVES, 47.51, 243, -, -, -: 0299123889, GABRIEL ATANASIO DOS SANTOS CHIANCA, 47.51, 244, -, -, -: 0299166647, PEDRO EUGENIO ALVES RODRIGUES, 47.48, 245, -, -, -: 0299129966, GUILHERME VALOIS RODRIGUES, 47.48, 246, -, -, -: 0299167579, JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO, 47.47, 247, -, -, -: 0299118986, HUGO LELLIS TORRES SILVA BRAS, 47.45, 248, -, -, -: 0299101802, EDUARDA CRISTINA FERREIRA CARDOSO, 47.42, 249, -, -, -: 0299126128, ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, 47.38, 251, -, -, -: 0299151355, CIRO AMERICANO DO BRASIL, 47.37, 252, -, -, -: 0299112001, ALEXANDRE FULY DA CONCEICAO CASTRO, 47.34, 253, -, -, -: 0299112692, CAROLINA IGNOWSKY BORBA, 47.30, 254, -, -, -: 0299161222, PEDRO HENRIQUE MACIEL BATISTA, 47.30, 255, -, -, -: 0299139249, JULIANA FERNANDES SANTIAGO, 47.29, 256, -, -, -: 0299152753, MICHELLY EMI KIHARA, 47.28, 257, -, -, -: 0299150013, THIAGO SANTANA ALVES, 47.28, 258, -, -, -: 0299150931, PAULA PEREIRA SALVINO, 47.27, 259, -, -, -: 0299116611, GABRIEL ALVES SOARES DE SOUZA, 47.26, 260, -, -, -: 0299113402, CLAUDIO MARCOS DE CASTRO JUNIOR, 47.26, 261, -, -, -: 0299110508, ISABELLA BIZINOTO FERNANDES, 47.25, 262, -, -, -: 0299120973, LEON FIGUEIREDO DE CASTRO, 47.25, 263, -, -, -: 0299109813, ADRIANA CASTELO BRANCO DE MELO, 47.22, 264, -, -, -: 0299111673, MARIA EDUARDA MOLL CHAVES, 47.21, 265, -, -, -: 0299148704, JOSE LUCAS SANTANA SANTOS, 47.20, 266, -, -, -: 0299102249, LISANNI DE JESUS NUNES DA SILVA, 47.20, 267, -, -, -: 0299129990, RAQUEL CANDIDA FAFA SALES, 47.20, 268, -, -, -: 0299154092, GUILHERME ORTIZ SEABRA COSTA, 47.18, 270, -, -, -: 0299110550, TAIS BORGES BARBARA, 47.16, 271, -, -, -: 0299132669, FELIPE ROMASKEVIS SEVERGNINI, 47.16, 272, -, -, -: 0299133784, LUCAS ALEIXO CARNEIRO BRAZ AGUIAR, 47.15, 273, -, -, -: 0299164432, CARLOS EDUARDO MOREIRA DE MEDEIROS DE ANDRADE, 47.12, 274, -, -, -: 0299122794, JULIA RIBEIRO DE AMORIM, 47.12, 275, -, -, -: 0299119135, MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO, 47.12, 276, -, -, -: 0299185035, LARISSA SOUZA COLODETTE, 47.10, 277, -, -, -: 0299147898, MATHUR BENEDETI MENDES, 47.09, 279, -, -, -: 0299138992, MAURICIO TEIXEIRA DAMASCENO, 47.06, 280, -, -, -: 0299171638, DANIEL LAFFITE FERREIRA BRANDAO, 47.05, 281, -, -, -: 0299102674, DENISE CARDOSO DE GUSMAO CUNHA, 47.02, 282, -, -, -: 0299150751, DAVID CARVALHO DA SILVA, 47.01, 283, -, -, -: 0299166522, TEREZA RAQUEL DE ARAUJO QUEIROZ, 47.01, 284, -, -, -: 0299103462, BEATRIZ HJORT, 46.99, 285, -, -, -: 0299136459, GUSTAVO FERREIRA SAMPAIO, 46.99, 286, -, -, -: 0299129740, MATHEUS LOPES DE SOUZA NETO, 46.98, 288, -, -, -: 0299138485, JULIANA MACIEL VIANA FERREIRA, 46.92, 290, -, -, -: 0299111893, PRISCYLLA LACERDA AGAPITO, 46.91, 291, -, -, -: 0299107756, FILIPE CORREIA DE ARAUJO, 46.90, 292, -, -, -: 0299125164, JESSICA DE ABREU BARBOSA, 46.89, 293, -, -, -: 0299126043, PILLAR NEVES FERREIRA RIBEIRO, 46.87, 294, -, -, -: 0299174828, BRUNO WESLEY BORGES DE SOUSA, 46.87, 295, -, -, -: 0299179503, ANDRE WATANABE GONGORA, 46.85, 296, -, -, -: 0299125568, JOAO PAULO PADOVANI GUERRA, 46.83, 297, -, -, -: 0299128112, RODRIGO PEIXOTO FALCAO, 46.83, 298, -, -, -: 0299160108, CARLA ALVES PEREIRA, 46.81, 299, -, -, -: 0299166670, LUDIMILA FERREIRA FIALHO, 46.80, 300, -, -, -: 0299107908, RAMON MARTINS DA CRUZ, 46.80, 302, -, -, -: 0299171357, NATHALIA MACHADO DE SOUZA, 46.80, 303, -, -, -: 0299103471, TIAGO AQUINO FERNANDES, 46.79, 304, -, -, -: 0299107660, PAULA BASTOS MOREIRA, 46.79, 305, -, -, -: 0299183884, FAGNER DE PAULA OLIVEIRA, 46.75, 307, -, -, -: 0299163615, HELLADE XAVIER GUIMARAES, 46.75, 308, -, -, -: 0299114626, KRISLEEN MIRANDA SILVA, 46.75, 309, -, -, -: 0299167562, ANNA CAROLINE DE MORAIS MARTINS, 46.75, 310, -, -, -: 0299123405, LUCAS COSTA GERMANO, 46.75, 311, -, -, -: 0299107458, BEATRIZ PINATTI BRUN, 46.74, 312, -, -, -: 0299128989, GABRIELA COSTA DOS SANTOS, 46.74, 313, -, -, -: 0299108604, AMANDA RAFAELLA DE OLIVEIRA MATOS SOARES, 46.73, 314, -, -, -: 0299121901, ALLAN GABRIEL SILVA DOMINGUES, 46.72, 315, -, -, -: 0299126483, CAROLINA BARBOSA FOCHI FERNANDES, 46.72, 316, -, -, -: 0299117475, MATHEUS MOREIRA DA SILVA CRUZ, 46.72, 317, -, -, -: 0299135444, BRENO GREGORES DIAS DE AGUIAR, 46.70, 318, -, -, -: 0299107616, MARIA EDUARDA DE JESUS NASCIMENTO, 46.69, 319, -, -, -:

0299165776, ALEXANDRE CABRAL DE ARAUJO, 46.69, 320, -, -, -; 0299171402, NATALIA COELHO FRANCA, 46.68, 321, -, -, -; 0299170832, LETICIA CRISTINA DA SILVA LIMA, 46.67, 322, -, -, -; 0299156625, AILTON FERREIRA DE MEDEIROS JUNIO, 46.64, 323, -, -, -; 0299109024, JACO RIBEIRO MARCELLOS, 46.63, 324, -, -, -; 0299122713, ARTUR SALOMAO DE SOUZA ALMEIDA CRISCUOLO, 46.63, 325, -, -, -; 0299133236, PAULO HENRIQUE NERI GRANDINETTI LEITE, 46.63, 326, -, -, -; 0299149072, PEDRO LEONARDO NASCIMENTO SIMOES, 46.61, 328, -, -, -; 0299162349, MAYRLA MACENA CARVALHO DE MENEZES, 46.60, 329, -, -, -; 0299116718, SILVANA LEMOS BORGES, 46.58, 330, -, -, -; 0299110082, JOAO BATISTA PIRES BARRETTO, 46.57, 331, -, -, -; 0299101200, CARLOS GEORGE SANTAREM AMORIM, 46.57, 332, -, -, -; 0299124863, ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA, 46.56, 333, -, -, -; 0299131753, RAFAELA MENDES BARBOSA, 46.56, 334, -, -, -; 0299103049, MARCELO VILELA TEIXEIRA, 46.53, 335, -, -, -; 0299100155, RODRIGO LURDA MENEZES SANTOS, 46.53, 336, -, -, -; 0299133413, KEILLA TERUMI NISHI DE OLIVEIRA, 46.52, 337, -, -, -; 0299132931, JOAO LUIS MOLINA PELLICANO, 46.52, 338, -, -, -; 0299121065, FERNANDO ANTONIO BEZERRA TOLLENDAL PACHECO, 46.52, 339, -, -, -; 0299119230, GABRIEL GONTIJO DE DEUS, 46.51, 340, -, -, -; 0299106333, VITOR MENDONCA SILVA NUNES, 46.50, 341, -, -, -; 0299121971, ROGER ROQUE CASSIMIRO DE OLIVEIRA, 46.49, 343, -, -, -; 0299108196, MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, 46.48, 344, -, -, -; 0299110434, NAIARA WATANABE, 46.45, 345, -, -, -; 0299109526, JOAO VITOR SOLLERO MAZZONI, 46.44, 346, -, -, -; 0299114071, NILO SILVA DOS SANTOS, 46.43, 347, -, -, -; 0299100473, FELIPE SOUZA RODRIGUES, 46.42, 349, -, -, -; 0299110587, ROBSON XIMENES DE MELO, 46.38, 352, -, -, -; 0299135669, DAYANA TEIXEIRA ALKIM, 46.37, 353, -, -, -; 0299168017, JOAO MARCOS TORRES, 46.37, 354, -, -, -; 0299100656, GRAZIELA AZEVEDO TARDIN CASTELLAR, 46.37, 355, -, -, -; 0299110085, DAVI DE MACEDO FONTINELE, 46.35, 356, -, -, -; 0299117813, WALISSON FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, 46.35, 357, -, -, -; 0299123038, DANIEL BARBOSA CABRAL, 46.34, 359, -, -, -; 0299191996, FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, 46.34, 360, -, -, -; 0299114030, RANIELE OLIVEIRA DE SOUSA, 46.33, 361, -, -, -; 0299125715, ITALO PIMENTEL DE LIMA, 46.29, 362, -, -, -; 0299102621, JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL, 46.27, 366, -, -, -; 02991178115, JOAO PEDRO VIEIRA LIMA, 46.27, 367, -, -, -; 0299109164, LUCIANA FERREIRA SILVEIRA MAIA, 46.26, 368, -, -, -; 0299118824, YASMIM SCHOLTZ ANGELO, 46.26, 369, -, -, -; 0299120838, AMANDA SCHWARZ DE ASSIS BOSSAN, 46.25, 370, -, -, -; 0299157241, MIGUEL CARLOS PRETTO, 46.24, 371, -, -, -; 0299105013, SEBASTIAO ARTHUR SOUZA DA COSTA, 46.23, 372, -, -, -; 0299120578, MARCOS ANTONIO SILVA DE BARROS, 46.22, 373, -, -, -; 0299108362, CAROLINA NUNES BARBOSA CARDOSO, 46.20, 374, -, -, -; 0299118761, DAVI SOUSA DA VINHA, 46.19, 375, -, -, -; 0299168588, TAYANA OLIVEIRA SANTOS, 46.13, 377, -, -, -; 0299130273, LUCAS LUIZE, 46.12, 378, -, -, -; 0299159927, SAVIO ROSENO DE OLIVEIRA, 46.12, 379, -, -, -; 0299116511, MAIRA GABRIELLA ARAUJO CAETANO DE SOUZA VIANNA DE BRITO, 46.11, 380, -, -, -; 0299140231, RAFAEL SILVA BESERRA, 44.66, 553, -, -, -; 0299101857, GUSTAVO BARROSO VASCONCELOS, 44.56, 563, -, -, -; 0299191046, MICHEL SILVA SANTOS, 44.51, 571, -, -, -; 0299110033, MAYRINK PAULINO RIBEIRO NETO, 44.47, 576, -, -, -; 0299117746, GESSICA PACHECO CASANOVA, 44.43, 582, -, -, -; 0299173691, FLAVIO SOARES DA SILVA, 44.42, 584, -, -, -; 0299132609, TEOBALDO BARBOSA LIMA NETO, 44.37, 593, -, -, -; 0299103697, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, 44.33, 599, -, -, -; 0299106681, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MAGALHAES, 44.32, 601, -, -, -; 0299105844, CELINE MONTEIRO GIL, 44.31, 604, -, -, -; 0299152483, DEBORA DUARTE GODOI, 44.31, 606, -, -, -; 0299163163, RENATO BARROS CASTRO, 44.27, 613, -, -, -; 0299196760, MARCOS NOVAIS DA ENCARNACAO, 44.27, 615, -, -, -; 0299139577, GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SANTOS ARAUJO, 44.19, 619, -, -, -; 0299104145, RONALDO JUNIO ASSIS PEREIRA, 44.15, 623, -, -, -; 0299173731, DANILO RIBEIRO DE SOUSA, 44.00, 638, -, -, -; 0299135594, MATHEUS DE SA DE SOUZA, 43.89, 657, -, -, -; 0299103182, RODRIGO DA COSTA MENDES, 43.88, 660, -, -, -; 0299120984, MENSAL AYA AFFIAVI MELANIE DA SILVA, 43.85, 662, -, -, -; 0299104321, PLINIO DE ARAUJO CONCEICAO, 43.84, 665, -, -, -; 0299149951, MECIA MENESCAL, 43.81, 672, -, -, -; 0299124154, PEDRO PAULO DA CUNHA, 43.68, 690, -, -, -; 0299101938, JONATHAN EDDIE RAMOS, 43.65, 694, -, -, -; 0299137267, MERIVAN OLIVEIRA DE ALMEIDA BALIZA, 43.48, 716, -, -, -; 0299113827, KEILA MARIA DA COSTA FERNANDES, 43.46, 718, -, -, -; 0299102660, IAGO PACHECO DE OLIVEIRA, 43.45, 719, -, -, -; 0299173900, THAYS DE OLIVEIRA DA CRUZ, 43.40, 722, -, -, -; 0299163792, ANDERSON LUIZ E SILVA COSTA, 43.33, 725, -, -, -; 0299161154, DANIEL SILVA SANTOS, 43.27, 729, -, -, -; 0299143204, MARLON HENRIQUE SANTIAGO LIMA, 43.24, 731, -, -, -; 0299147211, BRUNO CARLOS DOS SANTOS MORAES, 43.20, 734, -, -, -; 0299104785, MATHEUS BARROS DELFINO DE SANT ANA, 43.19, 735, -, -, -; 0299129326, CAIK DA SILVA PAIVA, 43.16, 739, -, -, -; 0299114961, PEDRO VICTOR OLIVEIRA PEREIRA, 43.01, 753, -, -, -; 0299176601, EDICINEY GONCALVES BECHIR, 42.97, 755, -, -, -; 0299120559, THIAGO MACEDO DE CARVALHO, 42.65, 783, -, -, -; 0299144849, ISRAEL AUGUSTO CRUZ VENTURA, 42.64, 785, -, -, -; 0299111745, LETICIA CELESTINO GOMES, 42.64, 786, -, -, -; 0299139739, MARCUS VINICIUS LIMA MARTINS, 42.61, 787, -, -, -; 0299124904, NATHAN CARLOS GUEDES DE SOUZA, 42.60, 788, -, -, -; 0299147081, CASSIA CARINA SANTOS LOPES DE JESUS, 42.57, 791, -, -, -; 0299100550, LUIGY DE OLIVEIRA PEREIRA, 42.45, 804, -, -, -; 0299113727,

EDILSON RAIMUNDO BASTOS JUNIOR, 42.36, 811, -, -, -; 0299118202, GUSTAVO ALVES RIBEIRO DE CASTRO, 42.28, 816, -, -, -; 0299103426, HUGO ALVES MARIANO, 42.05, 825, -, -, -; 0299131468, ALAN HENRIQUE DA CRUZ SOARES, 42.04, 826, -, -, -; 0299172673, RAFAEL NASCIMENTO DE BRITO, 41.95, 829, -, -, -; 0299105184, DENISSON PINHO DE ARAUJO, 40.43, 892, -, -, -; 0299176223, FRANCISCO DAVID CHAGAS DA SILVA, 40.28, 896, -, -, -; 0299158382, ADRIANO SEABRA NUNES SERENO, 39.99, 901, -, -, -; 0299113165, IVONILDO REIS SANTOS, 39.66, 905, -, -, -; 0299196945, TALLES PEREIRA MAGALHAES ROCHA, 39.54, 909, -, -, -; 0299103144, ALINE CABRAL DE QUEIROZ, 39.48, 913, -, -, -; 0299108955, ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR, 39.27, 915, -, -, -; 0299118844, FRANCISCO HERCULANO GONDIM GOMES, 38.71, 919, -, -, -; 0299105145, ALLANA CARVALHO DE SOUSA COELHO, 38.32, 920, -, -, -; 0299120446, CARLOS ANTONIO DA SILVA, 38.02, 921, -, -, -.

1.3 Relação de candidatos aprovados em todas as etapas e com classificação superior ao das vagas indicadas no subitem 3.3 do edital normativo com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo por ordem de classificação, nota final no concurso público, classificação ampla concorrência, classificação PcD, classificação PNP e classificação Hipossuficiente. 0299119532, TALES LIMA MAZZOCANTE, 46.09, 382, -, -, -; 0299145436, LUDMILA PEREGRINO GHIGLIA, 46.07, 384, -, -, -; 0299193423, RUY GEORGE OTONI VIEIRA SOBRINHO, 46.07, 385, -, -, -; 0299100296, RAFAEL FRANCA NEVES, 46.07, 386, -, -, -; 0299103003, ARI HENRIQUE DOS SANTOS, 46.07, 387, -, -, -; 0299123948, LUCAS MARTINS PEREIRA, 46.05, 388, -, -, -; 0299174300, RODRIGO VIDAL ROLA, 46.03, 389, -, -, -; 0299103585, HELOISA MARIA ANDRADE LIMA LUNA, 46.02, 390, -, -, -; 0299137479, DAIANY NEVES, 46.00, 392, -, -, -; 0299100074, PEDRO GUILHERME ULHOA GUEDES, 45.99, 394, -, -, -; 0299163363, FILIPE MIRANDA DE MACEDO, 45.99, 395, -, -, -; 0299137286, LAYSE ROANNE DE MELO VIEIRA, 45.99, 396, -, -, -; 0299108889, PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIRA, 45.99, 397, -, -, -; 0299103038, JULIE CORREIA LULA, 45.98, 398, -, -, -; 0299159563, FABIANA APARECIDA DE MATOS CALIXTO, 45.98, 399, -, -, -; 0299116656, ANA LUIZA BASTOS PEREIRA, 45.97, 400, -, -, -; 0299100567, PAMELLA VIDAL LIMA DE MEDEIROS, 45.97, 401, -, -, -; 0299113948, GRAZIELA SILVA CAIADO, 45.97, 402, -, -, -; 0299103911, FELIPE RODRIGUES BRAZ, 45.96, 403, -, -, -; 0299148198, LARISSA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, 45.96, 404, -, -, -; 0299142448, MOEMA DA SILVA DE MIRANDA, 45.95, 405, -, -, -; 0299100436, RENATA GOMES DE SOUZA SILVA, 45.95, 406, -, -, -; 0299109727, HENRIQUE CARVALHO FERREIRA, 45.95, 407, -, -, -; 0299167993, MIGUEL INACIO DOS SANTOS ALCANTARA E FIGUEIREDO, 45.92, 409, -, -, -; 0299126665, GUSTAVO PEREIRA CUNHA, 45.91, 410, -, -, -; 0299166093, DIANDRA MARA GONZAGA FIRMIANO, 45.90, 411, -, -, -; 0299109769, SILVANO ABREU FARIAS, 45.90, 412, -, -, -; 0299145787, CAMILA REZENDE DA CRUZ, 45.89, 413, -, -, -; 0299190629, GUSTAVO DE MEDEIROS LASNEAUX, 45.88, 414, -, -, -; 0299106059, HIGOR CRUZ BRANDAO DE FREITAS, 45.86, 415, -, -, -; 0299140681, LUAN DE ABREU CARDOSO, 45.86, 416, -, -, -; 0299175710, ANA CRISTINA SILVA GOMES, 45.86, 417, -, -, -; 0299155589, GABRIEL REINALDO DE LIMA, 45.86, 418, -, -, -; 0299121292, YURI RIBEIRO DA COSTA, 45.86, 419, -, -, -; 0299183364, GEORGE COSTA CAIXETA, 45.85, 420, -, -, -; 0299162884, JULIANA MACHADO PENIDO DOS ANJOS, 45.84, 421, -, -, -; 0299102784, MATHEUS SIMOES ALMEIDA, 45.83, 422, -, -, -; 0299162142, ANA CLARA CARVALHO DA SILVA, 45.83, 423, -, -, -; 0299127426, KEILENNE ALVES DE LIMA MARQUES, 45.83, 424, -, -, -; 0299144866, RODRIGO OLIVEIRA DO MONTE REGATO, 45.81, 426, -, -, -; 0299161589, DAMARIS TEIXEIRA ARRUDA, 45.81, 427, -, -, -; 0299127287, CAMILA MARQUES FERREIRA, 45.80, 428, -, -, -; 0299104221, DANIELE CAIXETA DE OLIVEIRA, 45.79, 429, -, -, -; 0299108626, KAMYLA BEZERRA GONCALVES, 45.78, 430, -, -, -; 0299123141, DIEGO DUARTE NERY, 45.78, 431, -, -, -; 0299115602, SAMIRA CORREIA PEREIRA, 45.76, 432, -, -, -; 0299164053, EVANDERSON MATEUS SANTOS COSTA, 45.75, 433, -, -, -; 0299127274, LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS, 45.74, 435, -, -, -; 0299101470, GEOVANA OLIVEIRA COSTA, 45.72, 436, -, -, -; 0299105716, WILLIAM COSTA DA SILVA, 45.72, 437, -, -, -; 0299155262, NEWTON CARLOS FERNANDES ALMEIDA, 45.69, 440, -, -, -; 0299142914, SANDRO MAURICIO CASTELO BRANCO BISPO, 45.69, 441, -, -, -; 0299104884, DIEGO GOMES GERMANO, 45.68, 442, -, -, -; 0299128670, MARCOS JADIR DE SOUZA PRADO, 45.68, 443, -, -, -; 0299169882, CLEVERSON DUTRA BORGES, 45.67, 444, -, -, -; 0299143209, MARIA EDUARDA MOTKE WRUBLESKI, 45.67, 445, -, -, -; 0299140715, DANIELA KAROLINE DOS SANTOS MARINHO, 45.66, 446, -, -, -; 0299136705, LUCAS VINICIUS RUIVO ARAUJO MAIA, 45.64, 448, -, -, -; 0299183132, JOAO VICTOR DOS SANTOS AZEVEDO, 45.64, 449, -, -, -; 0299105518, LEONARDO SILVA LEITE, 45.64, 450, -, -, -; 0299150546, CESAR DE SOUSA ARRUDA, 45.62, 451, -, -, -; 0299157143, LARISSA BROCHADO DE MELLO, 45.61, 452, -, -, -; 0299102258, JESSICA SILVA BORGES, 45.61, 453, -, -, -; 0299101872, JOSE ARTHUR MARTINS FARIAS, 45.60, 454, -, -, -; 0299103849, DEBORA MOREIRA DA SILVA, 45.56, 456, -, -, -; 0299128520, ALINE ALVES DA SILVA PIRES, 45.55, 458, -, -, -; 0299155228, ANDRE ABREU RODRIGUES DE ALMEIDA, 45.55, 459, -, -, -; 0299154819, CARLOS EDUARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA, 45.53, 460, -, -, -; 0299100461, VICTOR MATHEUS SOBRINHO TEIXEIRA, 45.53, 461, -, -, -; 0299165302, KARLA FERNANDES LAMOUNIER DE AZEVEDO, 45.51, 462, -, -, -; 0299173223, LIANE MARIA SENA DA COSTA, 45.49, 463, -, -, -; 0299163287, LARISSA MOREIRA LIMA, 45.49, 464, -, -, -; 0299127222, JESSICA HONORIO SILVEIRA, 45.48, 465, -, -, -; 0299174335, RHAEL VASCONCELOS DANTAS, 45.46, 466, -, -, -; 0299185438, LAURYANNE JUCA COIMBRA DE CASTRO, 45.46, 467, -, -, -; 0299176592, VICTOR HENZO LIMA DE SOUSA, 45.45, 468, -, -, -;

0299128186, RENAN FERNANDES MIGNON, 45.43, 470, -, -, -; 0299137645, GABRIEL FELIX MORAES MOREIRA MORGAGE, 45.42, 471, -, -, -; 0299176564, JAQUELINE OLIVEIRA SILVA, 45.42, 472, -, -, -; 0299109601, ANDRE LUCAS CARVALHO DA SILVA, 45.41, 473, -, -, -; 0299171862, ARTUR LOPES DOS SANTOS, 45.41, 474, -, -, -; 0299146152, LEOMARKS RESENDE CHAVES, 45.40, 475, -, -, -; 0299169372, JULIANA COELHO GARCIA CIPRIANI, 45.40, 476, -, -, -; 0299139259, MATHEUS AMARAL MELO, 45.39, 477, -, -, -; 0299194464, CARLOS MAGNUM RIBEIRO BENEVIDES, 45.37, 478, -, -, -; 0299113697, RAFAEL DE PAULA FILGUEIRAS, 45.34, 479, -, -, -; 0299103796, HENRIQUE DE SA TELES COELHO, 45.34, 480, -, -, -; 0299100554, MARCOS RODRIGO SIQUEIRA, 45.33, 481, -, -, -; 0299105906, TATIANE APARECIDA RODRIGUES GOMES, 45.32, 482, -, -, -; 0299160022, PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, 45.30, 483, -, -, -; 0299161150, GLAUBER FERNANDES JACINTO, 45.29, 484, -, -, -; 0299132809, THAYSSA RODRIGUES SANTIAGO, 45.28, 485, -, -, -; 0299110091, DANIELA MINEIRO BERNARDES, 45.27, 486, -, -, -; 0299129190, GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO, 45.27, 487, -, -, -; 0299148826, VINICIUS EUZEBIO DE ASSIS PEREIRA, 45.27, 488, -, -, -; 0299126881, ANDREZZA ROBERTA DA SILVA AMORAS, 45.27, 489, -, -, -; 0299178622, JONATAS LUIS NOGUEIRA, 45.26, 490, -, -, -; 0299117871, THAYANE GOMES RODRIGUES, 45.26, 491, -, -, -; 0299142216, LUCAS ALVES CARVALHO BRAGA, 45.25, 493, -, -, -; 0299126434, DIEGO SANTOS ALVES, 45.21, 496, -, -, -; 0299102609, CAMILA LOPES VALADARES, 45.20, 497, -, -, -; 0299131776, MARCUS FELIPE AQUINO DOS SANTOS, 45.19, 499, -, -, -; 0299109395, ORLANDO GADELHA PATITUCCI VIVALDI, 45.19, 500, -, -, -; 0299106002, ANNA LUIZA MOREIRA LANA, 45.19, 501, -, -, -; 0299103207, JULIANE OLIVEIRA REIS, 45.18, 502, -, -, -; 0299165297, BRUNO SCHEMSCK RIBEIRO, 45.17, 504, -, -, -; 0299157554, PEDRO ROGERIO PINHEIRO BERNARDINO, 45.15, 505, -, -, -; 0299185586, ILAINE COELHO DOS SANTOS, 45.15, 506, -, -, -; 0299179961, RICARDO LOPES DA LUZ KORB, 45.15, 507, -, -, -; 0299139360, PEDRO HENRIQUE REGO FIGUEIREDO, 45.13, 508, -, -, -; 0299110668, OTAVIO KAHILIL BEZERRA WAQUIM, 45.10, 509, -, -, -; 0299132198, JOSE GABRIEL CAVALCANTI INACIO, 45.08, 511, -, -, -; 0299158530, JONATHAN CARTAXO LOPES, 45.05, 512, -, -, -; 0299132564, CRESO AUGUSTO AGUIAR ROCHA JUNIOR, 45.05, 513, -, -, -; 0299123324, PLINIO MARCOS DE ABREU RODRIGUES, 45.05, 514, -, -, -; 0299191302, JAMISSON RIBEIRO DE LIMA, 45.03, 515, -, -, -; 0299106696, JOAO MARCOS PEREIRA GRAMS, 45.03, 517, -, -, -; 0299151182, JESSICA TEIXEIRA CAITANO SILVA, 45.03, 518, -, -, -; 0299118776, JESSICA FIGUEIREDO MARQUES, 45.00, 520, -, -, -; 0299101930, JADER LUIZ AZEVEDO DA PALMA, 44.97, 521, -, -, -; 0299149304, CAROLINA RENTZ CARDOSO, 44.95, 522, -, -, -; 0299100216, THALITA APARECIDA DE SOUSA MACHADO, 44.95, 523, -, -, -; 0299127369, JEFFERSON VINICIUS GOMES DE CARVALHO, 44.94, 524, -, -, -; 0299122398, RAFAEL RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, 44.93, 525, -, -, -; 0299190874, LUIZA EINECK ALCANTARA, 44.88, 527, -, -, -; 0299173234, GUSTAVO ALVES WANDERLEY, 44.88, 528, -, -, -; 0299173602, WELINGTON DE CARVALHO DA SILVA, 44.88, 529, -, -, -; 0299192874, JULIANA GONCALVES BORGES, 44.88, 530, -, -, -; 0299117023, ANA KATHIA DINIZ SANCHES, 44.86, 531, -, -, -; 0299154024, LEANDRA RODRIGUES OLIVEIRA, 44.86, 532, -, -, -; 0299144398, GABRIEL POLETI PONCE, 44.85, 533, -, -, -; 0299177463, GUILHERME SALOMAO SODRE ROCHA, 44.85, 534, -, -, -; 0299131684, JONATAS LOPES DOS SANTOS, 44.82, 535, -, -, -; 0299107879, JOAO PAULO GONCALVES MARQUES, 44.82, 536, -, -, -; 0299125867, KENNYA CRISTINA MELO PEREIRA, 44.79, 538, -, -, -; 0299125141, JUAN SILVA SANTANA, 44.78, 539, -, -, -; 0299161746, LUCAS LUNGUINHO DUARTE, 44.78, 540, -, -, -; 0299127315, JESSICA BOMFIM PESSOA, 44.76, 542, -, -, -; 0299184467, ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, 44.76, 543, -, -, -; 0299110005, PEDRO FELIPE FIGUEIREDO MORAIS, 44.75, 544, -, -, -; 0299105164, MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, 44.75, 545, -, -, -; 0299169353, GABRIEL CAVALCANTE RODRIGUES, 44.73, 546, -, -, -; 0299122814, LORENA EMANUELE DA SILVA CAIXETA, 44.71, 548, -, -, -; 0299169400, EDJANE JULIANA PORTO DA ROCHA, 44.70, 549, -, -, -; 0299133140, THIAGO DE OLIVEIRA FARIAS, 44.69, 550, -, -, -; 0299120925, SUZANE CAIXETA DOS SANTOS, 44.68, 551, -, -, -; 0299139310, DIEGO FENGLER, 44.66, 554, -, -, -; 0299178090, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, 44.66, 555, -, -, -; 0299114231, MARINA SIMAS DE OLIVEIRA, 44.63, 556, -, -, -; 0299177688, GABRIEL BARROS KILSON, 44.61, 557, -, -, -; 0299134579, NATALIA SAMPAIO AVANCINI SEABRA, 44.61, 558, -, -, -; 0299152536, BRUNA GOMES NEVES, 44.61, 559, -, -, -; 0299103179, JULIANA JESUS GONDIM, 44.58, 560, -, -, -; 0299100275, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA QUEIROZ, 44.58, 561, -, -, -; 0299103008, JOAO VICTOR MIGUEL DE OLIVEIRA, 44.57, 562, -, -, -; 0299106962, LUCAS BOARATTI BRAGA, 44.56, 564, -, -, -; 0299134217, LUARA ROCHA PEREIRA, 44.56, 565, -, -, -; 0299173001, VICTOR BATISTA MAGALHAES, 44.53, 566, -, -, -; 0299139623, LUCAS DANZIGER GUIMARAES DE ANDRADE, 44.53, 567, -, -, -; 0299100811, VIVIANE RODRIGUES SANTAREM NESRALLA, 44.53, 568, -, -, -; 0299131912, ANNA PAULA DOS SANTOS, 44.53, 569, -, -, -; 0299101282, MIX KENGI YUZUKI, 44.52, 570, -, -, -; 0299170183, BRUNO MOREIRA TAVARES, 44.50, 572, -, -, -; 0299144335, NICOLAS UEZ SOBRINHO, 44.50, 573, -, -, -; 0299151228, GABRIEL DA SILVA MARQUES CARVALHO, 44.50, 574, -, -, -; 0299122575, WENDELL SOUZA FREITAS, 44.49, 575, -, -, -; 0299163010, ROGER ALESSANDRO PEREIRA GUALBERTO, 44.46, 577, -, -, -; 0299130412, MILA FLAMINI SILVA, 44.46, 578, -, -, -; 0299164584, TULIO MEDEIROS MARQUES, 44.45, 579, -, -, -; 0299116816, SAVIO VINICIUS DE SOUSA, 44.44, 581, -, -, -; 0299172145, ALINE LADEIRA ORNELAS, 44.43, 583, -, -, -; 0299102694, JONATHAN DA SILVA COSTA, 44.42, 585, -, -, -; 0299154030, HUGO LEONARDO FERREIRA, 44.42, 586, -, -, -; 0299120599, ROGER DA SILVA TEIXEIRA BATISTA, 44.41, 587, -, -, -; 0299131865, JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO, 44.40, 588, -, -, -; 0299151295, RAFAEL MALHEIROS JANSEN FERREIRA, 44.40, 589, -, -, -; 0299124879, URIEL TORRES NUNES, 44.38, 591, -, -, -; 0299131887, ANA CAROLINA ALEIXO LIMA, 44.38, 592, -, -, -; 0299132262, NATALIA COSTA ORION, 44.36, 594, -, -, -; 0299195880, VANDILSON DA SILVA TRINDADE, 44.34, 595, -, -, -; 0299183695, HENRIQUE BRANT DE MORAES PALMEIRAO ALVARENGA, 44.34, 596, -, -, -; 0299125471, LUCAS RODRIGUES CORREA DE SA, 44.34, 597, -, -, -; 0299151324, WELINGTON PEREIRA DORNELAS, 44.33, 598, -, -, -; 0299114093, ADEVALDO DE JESUS CASTRO OLIVEIRA, 44.33, 600, -, -, -; 0299112495, DAVI ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA SA, 44.32, 602, -, -, -; 0299177384, RODRIGO ROLIM ESTEVES GRANJA, 44.32, 603, -, -, -; 0299112578, JULIENE PEREIRA MARINHO, 44.31, 605, -, -, -; 0299152482, EDWY BARROS SILVA, 44.30, 607, -, -, -; 0299157539, WALFRIDES MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, 44.29, 609, -, -, -; 0299108495, IVANES SOUZA MIRANDA DE PAULA, 44.28, 610, -, -, -; 0299172531, SARA ALVES DA SILVA PAES, 44.28, 611, -, -, -; 0299174512, EVANDRO DA SILVA SANTOS NETO, 44.27, 614, -, -, -; 0299147666, GIULIA MARIA FROTA TEIXEIRA, 44.26, 616, -, -, -; 0299132582, RAFAEL CAMARGO CIMINELLI, 44.25, 617, -, -, -; 0299145700, LUCILENE PEREIRA DE SOUZA, 44.21, 618, -, -, -; 0299106578, LUCAS MATHEUS DE SOUSA COSTA, 44.18, 620, -, -, -; 0299158063, ROBERTO LUCAS DAMACENO DOS SANTOS, 44.18, 621, -, -, -; 0299153682, LUNARA TAUMATURGO FABRICIO MAGALHAES, 44.16, 622, -, -, -; 0299125311, PEDRO HENRIQUE GOMES BORGES, 44.14, 624, -, -, -; 0299113954, HYANN KASSIO SOUZA SILVA, 44.14, 625, -, -, -; 0299123446, MAYARA BARBOSA DOS SANTOS, 44.13, 626, -, -, -; 0299183260, ABNER ROBERTI MALVEZZI, 44.12, 627, -, -, -; 0299156409, BRUNA BARRETO DE AGUIAR FERRAZ VASCONCELOS, 44.08, 629, -, -, -; 0299145431, RAQUEL BRITO SANTOS, 44.07, 630, -, -, -; 0299105318, LETICIA MENDES BATISTA, 44.07, 631, -, -, -; 0299119720, RAYSSA DE OLIVEIRA MELO, 44.07, 632, -, -, -; 0299176393, GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DE MATOS, 44.06, 633, -, -, -; 0299132035, SHYNNAYDER LIMA TEIXEIRA, 44.05, 634, -, -, -; 0299135078, RENAN BERCOT CHABUDET PEREIRA, 44.03, 635, -, -, -; 0299134690, DEYVID LIMA SILVA, 44.03, 636, -, -, -; 0299157493, ROBERTA DE SOUZA COUTO, 44.00, 637, -, -, -; 0299176129, LUCAS MIRANDA MORAES, 44.00, 639, -, -, -; 0299164197, ERIKA MATHEUS CUNHA, 44.00, 640, -, -, -; 0299129880, KAMILA MENDES FERNANDES SOARES, 43.99, 641, -, -, -; 0299139521, MARIANA DE CASTRO ALVARENGA, 43.98, 642, -, -, -; 0299156889, LEONARDO ANTONIO SPINDOLA DOS SANTOS, 43.98, 643, -, -, -; 0299156792, EDUARDA DE SOUSA VIANA DE SANTANA, 43.95, 644, -, -, -; 0299103722, ADMAM LUCENA COSTA, 43.95, 645, -, -, -; 0299150769, REGINALDO BARBOSA DE LIMA FILHO, 43.95, 646, -, -, -; 0299165649, JHONATTA FERNANDES ROCHA OLIVEIRA, 43.95, 647, -, -, -; 0299154859, SARAH GONCALVES FERREIRA, 43.93, 649, -, -, -; 0299114026, EMANUEL SOUSA SILVA, 43.93, 650, -, -, -; 0299143143, VICTOR LUIZ CAVALCANTE GUIMARAES, 43.92, 651, -, -, -; 0299174948, SABRINA CARVALHO CARRILHO, 43.92, 652, -, -, -; 0299114805, ANNA CARLA SANTOS LIRA BARROS, 43.92, 653, -, -, -; 0299170770, AMANDA HOLSBACK LOPES DA SILVA, 43.91, 654, -, -, -; 0299120440, MAYLA ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA, 43.90, 656, -, -, -; 0299154183, LUCIANO TORQUATO SOUSA DA SILVA, 43.88, 658, -, -, -; 0299156946, HERY SILVEIRA BRAGA COSTA, 43.86, 661, -, -, -; 0299172875, LUCAS FELIPE SILVEIRA LANDIM, 43.85, 663, -, -, -; 0299152138, JOFFRE MOZART PARADA RIBEIRO, 43.84, 664, -, -, -; 0299144916, ARTHUR VALE TEREZO, 43.83, 666, -, -, -; 0299101584, NATALIA DE CARVALHO LUSTOZA, 43.83, 667, -, -, -; 0299104508, GABRIELA MOREIRA BARBOSA, 43.83, 668, -, -, -; 0299169161, ANGELYCA CRISTINA LINHARES SILVA DE FREITAS, 43.81, 670, -, -, -; 0299106763, RAQUEL QUEIROZ DE ARAUJO, 43.81, 671, -, -, -; 0299108642, MIRELLE SOUZA DE SANTANA, 43.80, 673, -, -, -; 0299103365, ANDRESSA MARINHO DAMASCENO, 43.79, 674, -, -, -; 0299112057, KLEBER LUIS FERREIRA MARTINS, 43.79, 675, -, -, -; 0299172387, LUIZA SOUZA DANTAS MARTINS TORRES, 43.77, 677, -, -, -; 0299154496, HELLEN OLIVEIRA FIGUEIRA, 43.77, 678, -, -, -; 0299148144, LUIZA SIQUEIRA MARTINS, 43.77, 679, -, -, -; 0299113312, NICHOLAS ALLISSON CAVALCANTE LEITE, 43.75, 680, -, -, -; 0299133757, PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAUJO, 43.73, 681, -, -, -; 0299124594, VITOR DE CARVALHO BARBOSA, 43.73, 682, -, -, -; 0299189429, ARLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA, 43.72, 683, -, -, -; 0299134338, CHARLENE SOUSA LEITE REIS, 43.72, 684, -, -, -; 0299194180, LEVY CRISTIANO DIAS RAMOS, 43.71, 686, -, -, -; 0299167951, JOAO BATISTA NETO, 43.71, 687, -, -, -; 0299126865, VICTORIA GABRIELLE MEDEIROS SANTOS, 43.69, 688, -, -, -; 0299133849, LUIZ HENRIQUE LOPES DAMASIO DE SOUZA, 43.66, 692, -, -, -; 0299124606, GABRIEL PEDRO MENDES NUNES DA SILVA CRUZ, 43.66, 693, -, -, -; 0299101765, JULIANA MORESCHI QUEIROZ MARIANO, 43.65, 695, -, -, -; 0299191894, REISON VINICIUS SIQUEIRA CRUZ RODRIGUES, 43.64, 696, -, -, -; 0299129760, SERGIO WANDERSON MAGALHAES GONCALVES, 43.63, 697, -, -, -; 0299101431, LUCIANA PILONI XAVIER, 43.62, 698, -, -, -; 0299148629, MARCOS MACEDO BARBOSA, 43.62, 699, -, -, -; 0299107048, DIEGO ESTRELA MOTTA DE OLIVEIRA, 43.61, 700, -, -, -; 0299101896, LUIZA ALVES LIMA DE SOUZA, 43.60, 701, -, -, -; 0299161193, ELLEN CARLA GONCALVES MEIRIN, 43.60, 702, -, -, -; 0299117092, THIAGO GARCIA LOBO CAMPOS DOS SANTOS, 43.59, 703, -, -, -;

0299127584, MAIKEL JONES POZZA, 43.58, 704, -, -, -; 0299152198, RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS, 43.58, 705, -, -, -; 0299110090, LEONARDO DA COSTA SERRAN, 43.58, 706, -, -, -; 0299102541, MARIA GABRIELLA SORES RIOS, 43.58, 707, -, -, -; 0299137352, FABIOLA DE OLIVEIRA FERREIRA, 43.57, 708, -, -, -; 0299134089, ENZO PORTELLA ZORZIN, 43.56, 709, -, -, -; 0299127939, MATHEUS GOMES MATIAS, 43.56, 710, -, -, -; 0299192522, JOSE EDUARDO NETO SANTIAGO MONACO, 43.56, 711, -, -, -; 0299146360, THAYS TOLEDO LANNES, 43.55, 712, -, -, -; 0299102946, VINICIUS BENTO BEZERRA, 43.54, 713, -, -, -; 0299125452, GIOVANA SOUZA BATISTA, 43.52, 714, -, -, -; 0299118631, JUHARY BARROS RODRIGUES DA SILVA, 43.51, 715, -, -, -; 0299154060, BRUNO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, 43.47, 717, -, -, -; 0299170723, PEDRO HENRIQUE RUSSO PASTUA, 43.42, 720, -, -, -; 0299197867, GEORGE TAVARES DE QUEIROZ, 43.42, 721, -, -, -; 0299171514, NATHARA GABRIELA DA SILVA SANTOS RIBEIRO, 43.40, 723, -, -, -; 0299135093, MARCELO DOS SANTOS MENEZES, 43.37, 724, -, -, -; 0299139433, GISELIA DE SOUZA ANTUNES NUNES, 43.33, 726, -, -, -; 0299104056, ISADORA DOURADO PONCE NERY, 43.32, 727, -, -, -; 0299100136, VINICIUS BARBOSA DE CASTRO MONTENEGRO, 43.32, 728, -, -, -; 0299121923, LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS VIANNA, 43.24, 730, -, -, -; 0299111824, ANA LUIZA BEZERRA DE SOUZA PIRES, 43.23, 732, -, -, -; 0299148062, RAPHAEL KILL, 43.23, 733, -, -, -; 0299182062, MARCO TULLIO VILLELA RIBEIRO FARIA, 43.19, 736, -, -, -; 0299101330, MARCELA NARDELLI SANTOS, 43.18, 737, -, -, -; 0299101479, RONNIE DE SOUZA SALUM, 43.17, 738, -, -, -; 0299178072, DANILO MARINHO OLIVEIRA DE MORAIS, 43.13, 741, -, -, -; 0299113379, PEDRO VITOR MORAES DE CASTRO, 43.12, 743, -, -, -; 0299121073, LEONARDO FARIAS FLORENTINO, 43.12, 744, -, -, -; 0299133656, HELENA MARTINS DIAS DE OLIVEIRA MASULLO, 43.12, 745, -, -, -; 0299149396, GABRIEL LEITE BARCELOS MOREIRA, 43.10, 746, -, -, -; 0299115703, BRUNO BACELAR DOS SANTOS SILVA, 43.07, 748, -, -, -; 0299163090, DIOGO MELLO GOMES, 43.06, 750, -, -, -; 0299157956, SILVESTER SENA DA SILVA, 43.05, 751, -, -, -; 0299140180, MICHELLE FERREIRA DOS ANJOS MACEDO, 43.05, 752, -, -, -; 0299148245, GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA GOULART, 42.97, 756, -, -, -; 0299189312, LUCIANO CARLOS JURENIK, 42.96, 757, -, -, -; 0299190503, DHANDARA KAUANE LIMA ABBA DAVID, 42.93, 758, -, -, -; 0299151927, IAN DUARTE DO PATEO, 42.93, 759, -, -, -; 0299149695, MARIANA NATASSIA KOL, 42.91, 760, -, -, -; 0299188396, EDUARDA GOMES CAMILO DE SOUZA, 42.89, 761, -, -, -; 0299167577, LUIS EDUARDO CORREIA ANDRE, 42.86, 762, -, -, -; 0299141458, LUCAS RIBEIRO GOMES, 42.86, 763, -, -, -; 0299131970, FERNANDO ANTONIO FERNANDES GARCIA PINTO, 42.85, 764, -, -, -; 0299109774, RAFAEL DE OLIVEIRA PORTO, 42.83, 765, -, -, -; 0299191363, ARTHUR FORTUNA ALVES MACIEL, 42.82, 766, -, -, -; 0299171782, BLANCK HUGNEY GOMES CAROLINO ANDRADE, 42.82, 767, -, -, -; 0299170811, LEANDRO IVO BORJA DE CARVALHO, 42.81, 768, -, -, -; 0299136912, RODRIGO DA SILVA SEGALA, 42.80, 769, -, -, -; 0299108633, RAFAEL SEIXAS ARREGUY PIMENTEL, 42.79, 770, -, -, -; 0299165092, TATIELEN RODRIGUES DUTRA PEREIRA, 42.79, 771, -, -, -; 0299163937, SAMUEL SILVA DOS ANJOS, 42.79, 772, -, -, -; 0299140551, DREISSIANE VENDRAMINI PARRA NAZARETH, 42.78, 773, -, -, -; 0299172860, ALANA REIS DOS SANTOS, 42.77, 774, -, -, -; 0299120136, MARCOS FLAVIO DA PAZ PEREIRA, 42.75, 775, -, -, -; 0299192757, IVAN SILVA PIRES, 42.75, 777, -, -, -; 0299153303, LEONARDO CRUZ ARCOVERDE DA NOBREGA, 42.72, 778, -, -, -; 0299164089, JOAO PEDRO BRANDAO DE OLIVEIRA, 42.72, 779, -, -, -; 0299165991, RHAVI SANTOS SILVA, 42.70, 780, -, -, -; 0299147922, JOAO VITOR BISPO GALVAO, 42.68, 781, -, -, -; 0299169044, GABRIELA DEJANIRA KOEHLER GUALBERTO DE BRITO, 42.67, 782, -, -, -; 0299101688, AGENOR ANTONIO DA SILVA NETO, 42.57, 789, -, -, -; 0299152680, DAYSEANE DE MATOS VIOLET OLIVEIRA, 42.57, 790, -, -, -; 0299145428, MAXWEL ANDERSON TENORIO XAVIER, 42.55, 792, -, -, -; 0299169091, RANGEL MAGNO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, 42.55, 793, -, -, -; 0299122123, CHRISTIANE GONCALVES DE SOUZA LOURES, 42.54, 794, -, 101, -; 0299108511, HIGOR MOREIRA DA COSTA, 42.54, 795, -, 102, -; 0299170618, LUNA ARIELA TRINDADE ARAUJO, 42.54, 796, -, -, -; 0299140804, CLEDSON COELHO BERNARDES, 42.53, 797, -, -, -; 0299113155, MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, 42.51, 798, -, -, -; 0299145606, ISABELA LIVINGSTONE DOS SANTOS, 42.51, 799, -, -, -; 0299115601, CAROLINE ABREU ROCHA, 42.48, 801, -, 103, -; 0299106331, DANILO DE MELO RIBEIRO, 42.48, 802, -, 104, -; 0299107416, SARA GUIMARAES DOS SANTOS, 42.47, 803, -, 105, -; 0299159417, FLAVIO NERY DE CARVALHO, 42.44, 805, -, 106, -; 0299168714, PABLO GREGORIO MOREIRA, 42.39, 806, -, 107, -; 0299111756, NATALIA GOMES DANTAS, 42.39, 807, -, -, -; 0299106423, MARCELO SIGURACE DE ALMEIDA, 42.38, 808, -, 108, -; 0299140789, ANDRE DIAS NUNES, 42.37, 809, -, 109, -; 0299133470, DANIELSON REIS SILVA COSRA, 42.37, 810, -, 110, -; 0299173158, MAISA RODRIGUES CAMPOS DAMASCENO, 42.35, 812, -, -, -; 0299132162, LAURO HENRIQUE DA SILVA REGO, 42.34, 814, -, 112, -; 0299138184, FERNANDA CUNHA DA SILVA, 42.31, 815, -, 113, -; 0299189374, ANDREW MULLER SELTZ PEREIRA, 42.27, 817, -, -, -; 0299119040, LUIS FELIPE DA SILVA TAVARES, 42.26, 818, -, 114, -; 0299105305, RENATA NERES DINIZ, 42.23, 819, -, -, -; 0299123238, TARSILA DE SOUSA ANACLETO, 42.17, 821, -, 115, -; 0299109632, CAROLINA SOARES CHAGAS DO NASCIMENTO, 42.15, 822, -, 116, -; 0299135908, ANDERSON SILVA, 42.13, 823, -, 117, -; 0299113250, LETICIA STEFANE NUNES HERMOGENES, 42.05, 824, -, 118, -; 0299163785, RODRIGO FELIPE ELIAS COELHO, 42.01, 827, -, 120, -; 0299111388, TIAGO SILVA DE

SOUZA, 42.00, 828, -, 121, -; 0299150395, ISRAEL BATISTA BARBOSA, 41.93, 830, -, 122, -; 0299149574, ARTHUR LEITE PEREIRA, 41.86, 832, -, -, -; 0299118575, JANDERSON VIEIRA GUIMARAES, 41.71, 835, -, 124, -; 0299113530, DENISE REGINO FONSECA, 41.70, 836, -, 125, -; 0299144507, MATEUS NOBRE DA SILVA, 41.66, 837, -, 126, -; 0299131005, FABRICIO DA SILVA SOUSA, 41.65, 838, -, 127, -; 0299171398, GUILHERME DE MELO CARDOZO, 41.63, 839, -, -, -; 0299104385, FELIPE DIAS GOMES MOREIRA, 41.61, 840, -, 128, -; 0299147200, ANDRE ALVES ANTUNES, 41.60, 841, -, -, -; 0299100622, PABLO HENRIQUE BERNARDO DE CASTRO, 41.59, 842, -, 129, -; 0299156434, JOAO REMISSON TEIXEIRA FIGUERO, 41.52, 843, -, 130, -; 0299105172, RAFAELA DA SILVA TIMOTEO, 41.51, 844, -, 131, -; 0299115336, ANNE LISE CALISTO MENDES, 41.51, 845, -, -, -; 0299105457, CAIO SILVANO REZENDE COSTA, 41.45, 846, -, 132, -; 0299115300, KAIQUE RIBEIRO DE ANDRADE, 41.44, 847, -, 133, -; 0299147167, RICARDO LIMA CASIMIRO, 41.40, 849, -, -, -; 0299143946, EDUARDO SOARES BATISTA, 41.38, 850, -, -, -; 0299104635, DYEGO KELVYN SILVA LIMA, 41.35, 852, -, 134, -; 0299130524, MAIARA ALVES CARVALHO, 41.33, 853, -, -, -; 0299138180, LUIS CARLOS DOS SANTOS COSTA, 41.33, 854, -, -, -; 0299147737, ANTONIO MARCOLINO SANTOS LACERDA, 41.33, 855, -, 135, -; 0299152220, THATIELLY PEREIRA DE ALENCAR, 41.32, 856, -, 136, -; 0299128158, ALCIONE NOGUEIRA CADUFF NISHIYAMA, 41.30, 857, -, -, -; 0299139118, CARLOS HENRIQUE BRACARENSE FOERSTNOW, 41.28, 858, -, -, -; 0299139387, EDNISE SANTOS DOS REIS, 41.26, 859, -, 137, -; 0299141426, GREGORIO FERREIRA PILAR DE SOUSA, 41.26, 860, -, 138, -; 0299141682, DEIJANNY PEREIRA LOBATO, 41.24, 861, -, 139, -; 0299180511, ANDREI AUGUSTO DE SOUSA MATHEUS, 41.23, 862, -, -, -; 0299101801, LUIS FILIPE GOMES CAPINAM, 41.21, 863, -, 140, -; 0299105951, VITORIA CANTANHEDE OLIVEIRA GOMES, 41.20, 864, -, 141, -; 0299143152, BRUNO VICTOR LOUSEIRO ROMAO, 41.04, 865, -, -, -; 0299109227, JULIANA KIRMSE MENDONCA BATISTA BRITO, 41.03, 866, -, 142, -; 0299197528, MATEUS VIEIRA COSTA, 40.96, 867, -, 143, -; 0299152242, MAYKON DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 40.90, 868, -, 144, -; 0299109962, GIOVANNA RODRIGUES DE SOUSA COELHO, 40.88, 870, -, 145, -; 0299114920, HELENILSON SANTANA DA SILVA, 40.87, 871, -, 146, -; 0299113446, ULYSSES CARNEIRO MARTINS, 40.87, 872, -, 147, -; 0299180478, FELIPE DIAS LOPES, 40.82, 874, -, 148, -; 0299105326, NATALIA CRISTINA MAXIMO, 40.79, 875, -, 149, -; 0299100454, MAGDA COSTA DOS SANTOS, 40.78, 876, -, 150, -; 0299130498, CLARICE GARDER DE SOUSA SILVA, 40.75, 877, -, -, -; 0299139338, ALINE NAYARA FERNANDES AGRA, 40.70, 878, -, 151, -; 0299155122, JAMILLE TORRES SOUZA, 40.64, 879, -, 152, -; 0299139846, ANNA PAULA CARDOSO LIRA FERREIRA, 40.60, 880, -, -, -; 0299184077, FABIANA DE MENDONCA ALVES SANTOS, 40.60, 881, -, -, -; 0299101483, DENNER ALVES DOS SANTOS, 40.57, 882, -, -, -; 0299130353, BRUNA RAFAELA SANTOS DE JESUS, 40.55, 883, -, 153, -; 0299103781, JORDANE LIRA DE DEUS, 40.54, 884, -, 154, -; 0299161851, BISMARCK DE OLIVEIRA COSTA, 40.54, 885, -, 155, -; 0299142747, MARIO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA, 40.53, 886, -, -, -; 0299103264, FERNANDA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS, 40.52, 887, -, 156, -; 0299146986, MONICA BASTOS DE OLIVEIRA, 40.50, 888, -, 157, -; 0299147407, JULIA MARQUES NUNES, 40.47, 889, -, 158, -; 0299192199, JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA, 40.45, 890, -, 159, -; 0299163872, ALLEN HENRI DUNICE VAN ELS, 40.45, 891, -, 160, -; 0299108946, MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS, 40.39, 893, -, 162, -; 0299113120, ISABELLY SOARES DA SILVA, 40.24, 897, -, 164, -; 0299132654, LORRANY MOIZES DOS SANTOS, 40.17, 898, -, -, -; 0299156609, CARLOS EDUARDO MOURA PEREIRA LAUNE, 40.17, 899, -, -, -; 0299113068, PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAUJO, 40.14, 900, -, -, -; 0299133975, HYAGO SANTANA MARIANO, 39.95, 902, -, 165, -; 0299117411, IGOR FERNANDO BATISTA BARROS, 39.75, 903, -, -, -; 0299132524, AMANDA NUNES DE OLIVEIRA, 39.72, 904, -, -, -; 0299117318, JEOVA SOUSA DOS SANTOS, 39.65, 906, -, 166, -; 0299188474, LUIS GUILHERME NARGUIS TABUOSO, 39.64, 907, -, 167, -; 0299130267, KEZIA FERNANDES BARBOSA, 39.54, 910, -, -, -; 0299154070, LEONARDO DE SOUZA SANTOS, 39.50, 911, -, 168, -; 0299117667, DAYVISON SANTOS ALVES DE ARAUJO, 39.48, 912, -, 169, -; 0299183873, PAULA FERNANDA APOLONIO DA SILVA, 39.25, 916, -, -, -; 0299153744, RAVEL KRISTON ALVES MEIRA, 39.21, 917, -, -, -; 0299177645, DANILO ALVES SANTANA, 37.36, 924, -, -, -.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Escriturário, de nível médio, regido pelo Edital Normativo Nº 1/CP-33 - BRB, de 7 de julho de 2022, e alterações posteriores, fica devidamente homologado nesta data.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO, CONTRATO Nº 01/2021 (042969)
PROCESSO Nº 00075-000000002/2021-11. DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB na qualidade de CONTRATANTE; ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SAB/ONYX SOLUTION COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA EPP nº 01/2021, firmado entre as partes em 01 de março de 2022, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UO:19214; PROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.8203.8517.0078, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 320205; GESTÃO: 32205; EMPENHO 2023NE00050, DATADO DE: 17/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos. DA ASSINATURA: 01/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - Liquidante e pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 386.701,10. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00265047/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 291/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 291/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECHSTERI LTDA, CNPJ nº 40.772.091/0001-06. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar ESCOVA DE AÇO e outras, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.920,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278000/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 424.909,85. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVIERA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278000/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 450.072,00. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FABIANA MACHADO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278000/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.238,46. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278000/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 07, 08, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 517.247,30. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAELA FURTADO MAIA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278000/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2022G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 254.066,74. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278000/2022-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2022H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 372.326,40. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa IRIS GOULARTH FERNANDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 409.903,20. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01900
PROCESSO: 00060-00559629/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240X340MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006217 e Autorização de Fornecedor de Material nº 1-22/AFM005355. VALOR: R\$ 2.084,80 (dois mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01901
PROCESSO: 00060-00054964/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO GG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000585 e Autorização de Fornecedor de Material nº 1-23/AFM000444. VALOR: R\$ 34.308,00 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01919
PROCESSO: 00060-00023943/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: MATRIZ

ODONTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000207. VALOR: R\$ 716,90 (setecentos e dezesseis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01920

PROCESSO: 00060-00040365/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000348. VALOR: R\$ 41.581,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01931

PROCESSO: 00060-00533853/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005114. VALOR: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01921

PROCESSO: 00060-00040365/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000348. VALOR: R\$ 31.390,00 (trinta e um mil trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-0005520/2023-90	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	R\$ 208.701,10

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00243335/2022-11	RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 45.538,45

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓCULOS E ARMAÇÃO, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para

atender a demanda da unidade de OFTALMOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF que consata no Processo: 00060-00429798/2021-97. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor de Instrução para Aquisição

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: CADEIRA FIXA REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM BRAÇO Cadeira Fixa Revestida em Polipropileno com Braço - Cadeira empilhável tipo ISO fixa com braços, com estrutura confeccionada em tubo de aço com tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática. Assento confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo no mínimo de 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm, fixado à estrutura por sistema de garras. Encosto confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo no mínimo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm, fixado à estrutura por sistema de garras. No encosto e no assento, obrigatoriamente deverá ter passagem de ar para auxiliar na transpiração (pequenos furos/detalhes). Deverá conter 4 pés com proteção de borracha resistente. Será tolerada a variação de 2% a 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto o Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia de um (1) ano contra defeitos de fabricação. Aplicação: Cadeira para visitante da UTI. Exclusividade ME/EPP da Secretaria de Saúde – DF que consata no Processo: 00060-00388367/2022-44. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor de Instrução para Aquisição

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: EXAME DE CÁPSULA ENDOSCÓPICA da Secretaria de Saúde – DF que constata no Processo: 00020-00035006/2021-66. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor de Instrução para Aquisição

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 157/2022 - UASG 926119 (*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ASTRA CIENTIFICA EIRELI - CNPJ: 05.431.736/0001-38, 1 (R\$ 0,0300); ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 04.890.798/0001-45, 2 (R\$ 0,5200); BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30, 4 (R\$ 0,5850), 6 (R\$ 0,7600), 8 (R\$ 0,9950), 10 (R\$ 1,2600), 12 (R\$ 1,6400); IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.311.856/0001-90, 21 (R\$ 6,2300), 22 (R\$ 6,4400), 23 (R\$ 7,2800), 30 (R\$ 7,5000). Os itens 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 foram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 3, 5, 7, 9, 11, 13 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.130.971,2100

CERIZE HELENA SOUZA SALES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2023, página 42.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.376.959/0001-26, 1 (R\$ 2,7050); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 04 (R\$ 0,0697); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, 05 (R\$ 0,0697), 09 (R\$ 6,9800), 12 (R\$ 1,1600); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 06 (R\$ 7,90), 16 (R\$ 5,2700); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 07 (R\$ 7,9000), 08 (R\$ 8,1700); FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 10 (R\$

0,8265), 11 (R\$ 1,1600); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0003-02, 13 (R\$ 0,5150); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61, 15 (R\$ 0,1460); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, 20 (R\$ 0,0429); MEDICOM LTDA, CNPJ: 22.635.177/0001-05, 24 (R\$ 0,0419), 26 (R\$ 0,0415); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, 29 (R\$ 1,6500). Os itens 27 e 28 foram desertos e os itens 02, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 30 restaram fracassados. O quantitativo dos itens 02, 14, 17, 21, 25 e 30 foram assumidos pela licitante vencedora do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$7.763.183,8941.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário):DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, CNPJ: 40.011.952/0001-25, 1 (R\$ 14,90), 2 (R\$ 14,90), 4 (R\$ 14,90), 6 (R\$ 14,90), 7 (R\$ 14,90), 8 (R\$ 14,90), 10 (R\$ 14,90); J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.723.224/0001-09, 3 (R\$ 14,72), 5 (R\$ 14,72), 9 (R\$ 14,72), 11 (R\$ 14,72). Valor total licitado: R\$ 70.232,5200.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário):ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, 01 e 02 (R\$ 8,48); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79, 03 (R\$ 0,1700), 22 (R\$ 116,7200); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 05 (R\$ 1,9000); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 07 (R\$ 4,4000), 09 (R\$ 2,3000); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, 12 (R\$ 12,7112); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 14 (R\$ 6,8300); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 16 (R\$ 0,1121), 18 (R\$ 0,0531); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 20 (R\$ 17,8900). O item 13 foi deserto e os itens 4, 6, 8, 10, 11, 15, 17, 19, 21 e 23 restaram fracassados. O quantitativo dos itens 4, 6, 8, 10, 11, 15, 17, 19, 21 e 23 foram assumidos pela licitante vencedora do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 3.680.790,3833.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 22/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário):LABORATÓRIOS B. BRAUN - CNPJ: 31.673.254/0010-95, 03 (R\$ 2,4600); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90, 09 (R\$ 29,3000); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 01.571.702/0001-98, 11 (R\$ 6,5200); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 13 (R\$ 0,9200), 16 (R\$ 19,9000); GOLDENPLUS COM. MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64, 15 (R\$ 0,8600); FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 19 (R\$ 0,4500), 24 (R\$ 0,3500); GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0001-71, 22 (R\$ 118,00). O item 10 foi deserto e os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 23 restaram fracassados, sendo o quantitativo dos itens 4, 10, 12, 14, 17, 20, 23 assumidos pela licitante vencedora do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.072.096,0600.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 34/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário):UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 1 (R\$ 0,2300); ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, 3 (R\$ 1,8100); VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33, 4 (R\$ 1,7200); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 7 (R\$ 2.857,0800). Os itens 2, 6 foram desertos e os itens 5, 8 restaram fracassados, sendo o quantitativo do item 8 assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 109.463,7600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 36/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário):CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 1

(R\$ 2.222.7000); VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33, 3 (R\$ 1,1900), 4 (R\$ 1,0700), 15 (R\$ 1,4700); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0003-68, 6 (R\$ 0,4000), 16 (R\$ 1,5000); MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 08.002.459/0005-60, 14 (R\$ R\$ 1.156,6900); SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 10.588.595/0010-92, 29 (R\$ 28.138,0500); ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0002-61, 21 (R\$ 0,2500); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, 28 (R\$ 1,9500).Os itens 11, 18, 20, 30 foram desertos e os itens 2, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 30 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.258.444,4400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 37/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário):ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, 01 (R\$ 212,3200); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 06 (R\$ 1.646,2300); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 09 (R\$ 69,6900); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 14 (R\$ 0,40), 18 (R\$ 13.098,8800); SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 10.588.595/0010-92, 20 (R\$ 3.454,1600). Os itens 2, 5, 7, 8, 11, 13, 17, 21 foram desertos e os itens 3, 4, 10, 12, 15, 16, 19 restaram fracassados, sendo o quantitativo dos itens 2, 7, 19, 21 assumidos pela licitante vencedora do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$12.394.461,0400.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 58/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00349965/2022-06. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.597.158,0839.Cadastro das Propostas: a partir de 27/02/2023. Abertura das Propostas: 09/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico SPRAY LUBRIFICANTE e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00361686/2022-11. Total de 13 itens (Exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 361.532,6300.Cadastro das Propostas: a partir de 27/02/2023. Abertura das Propostas: 09/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - MULETA AXILAR, BENGALA E ANDADOR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas de MEDICINA FÍSICA da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00397525/2022-57, para análise e manifestação técnica acerca dos esclarecimentos apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2018

Processo nº: 00080-00154397/2020-12 - Partes: SEEDF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, mantenedora da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB. Objeto: a) Incluir os cursos de Licenciatura, na modalidade EAD, em Artes Visuais, Letras-Português, Pedagogia, Teatro, Educação Física, Música, Geografia e

Física. b) Incluir a Cláusula Vigésima - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ao Convênio nº 03/2018, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 17/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UnB: DIEGO MADUREIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 09/2020

Processo nº: 00080-00042120/2020-48 - Partes: SEEDF X MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – MSMT, mantenedora da MSMT-UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 09/2020, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Conveniente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Conveniente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 20.2. A Conveniente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Conveniente, às bases de dados que contêm ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Conveniente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente convênio e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Conveniente manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Conveniente poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Convênio de Concessão de Estágio, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Convênio de Concessão de Estágio ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Conveniente interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas

conforme estabelecido neste Convênio de Concessão de Estágio e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Assinatura: 23/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO: JOSÉ MARINONI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 - (UASG 450432)

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Arroz Branco Polido e Sal Refinado, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 7.312.801,90 (sete milhões, trezentos e doze mil oitocentos e um reais e noventa centavos). Processo nº 00080-00011010/2023-87. Cadastro das Propostas: a partir de 28/02/2023. Abertura das Propostas: 09/03/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA DE SOUZA REIS ALVES, matrícula nº 00591653, AGENTE GE- SERV GERAIS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade I da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00198803/2019-15, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA RAIMUNDA DA SILVA, matrícula nº 00005320, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00185587/2022-43, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ZILDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00825468, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00218060/2022-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) TEREZINHA OZELITA DA SILVA, matrícula nº 00478210, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00218407/2022-17, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) LUCIO CAETANO DE FARIA, matrícula nº 0068337X, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. VIGILANCIA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00221537/2022-37, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) WALNICEA DE MORAES TEIXEIRA, matrícula nº 0240109, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00217631/2022-91, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) RITA DE CASSIA DA COSTA, matrícula nº 02148994, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00002009/2020-18, que trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00008751/2022-07, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 174.618,02 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00077041/2021-38, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 117.201,19 (cento e dezessete mil, duzentos e um reais e dezenove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00252116/2022-85. Nota de Empenho Ordinário, nº 107, emitida em 14/02/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 1.540,00. Objeto: aquisição de 1.000 unidades de Canelas marca texto, corpo plástico, cor amarela. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 004/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00227614/2022-90. Partes: CBMDF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: aquisição de 2.400 garrafões de 20 litros de água mineral. UO: 170394. PT: 89302. ND: 33.90.30. FR: 100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 14.160,00; conforme NE nº 116/2023, emitida em 22/02/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Assinatura: 24/02/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ale Rodrigues Vieira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2019 - CBMDF

Processo nº 00053-00044268/2019-19. Partes: CBMDF X SINUS OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDILOGIA E ODONTOLOGIA LTDA., CNPJ nº 13.543.819/0001-47. Objeto: rescisão amigável do contrato, conforme pedido formalizado pela empresa (104064976), com fulcro na Cláusula Décima quarta do Contrato e no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura. Data de assinatura: 17/02/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rogério Costa Sousa, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00094443/2021-25 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de manequins para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar, dos tipos infantil e lactente, além de manequins de simulação de parto normal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos itens 1 e 2 à empresa: TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 48.437.606/0001-15, com o valor total de R\$ 92.550,00; do item 3 à empresa: MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 66.886.052/0001-15, com o valor total de R\$ 58.000,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00213069/2022-54 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Cédulas de Porte de Arma e Certificado de Registro de Arma de Fogo, bem como de Cédulas de Identidades e Polaseal Plástico para plastificação de Cédulas de Identidade para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos grupos 1 e 2 à empresa; CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 66.605.734/0001-02, com o valor total de R\$ 143.084,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00052-00028483/2021-15. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipos furgão e furgões utilitários, caracterizado e descaracterizados, destinados a alguns setores específicos da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.455.869,17 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, 132 e 390, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 – Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal (Convênio). Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 – PCDF/GDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 210 (duzentos e dez dias corridos). Data limite do recebimento das propostas: 14 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, devendo o aluguel ser pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes. O(s) imóvel (eis) deve(m) ter no mínimo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área útil, com área de estacionamento pavimentado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA-V, para instalação e funcionamento de unidade da Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Anexo do processo administrativo SEI - 00055-00021823/2022-75. As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, no PROTOCOLO do Edifício Sede do DETRAN/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF, no período das 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), considerado como prazo e hora limite às 17h00 do dia 03/03/2023. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será a partir do dia 27/02/2023 a 09/03/2023. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, no Auditório do Edifício Sede DETRAN/DF, às 10h00 do dia 15/03/2023, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do PROJETO BÁSICO e seu ANEXO, que estarão disponíveis no sítio do DETRAN/DF, no seguinte endereço eletrônico: www.detrans.df.gov.br. A proposta deverá ser direcionada à Comissão responsável pelo recebimento e análise de propostas enviadas por meio de chamamento público, em

envelope fechado e indecifrável, devidamente identificado conforme apresentado abaixo, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação. O DETRAN/DF reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades desta Autarquia, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital e do Projeto Básico pelo telefone: 61-3343-5125, e e-mail gerad@detran.df.gov.br.

10 - CRONOGRAMA
10.1 - Data limite para a solicitação de esclarecimentos ou impugnação do edital: 03/03/2023
10.2 - Data limite para a entrega das propostas: 09/03/2023
10.3 - Data de abertura das propostas: 15/03/2023
10.4 - Data limite para apresentação de recursos das propostas: 21/03/2023
10.5 - Data para julgamento dos recursos das propostas: 27/03/2023
10.6 - Data limite de divulgação das propostas classificadas: 31/03/2023
10.7 - Data para a divulgação do resultado final das propostas classificadas: 05/04/2023
10.8 - Data para apresentação da documentação necessária do imóvel, em atendimento ao Decreto nº 33.788/2012, uma vez que é condição obrigatória para a contratação: 28/04/2023
Observação: Após a abertura das propostas apresentadas, a Comissão irá vistoriar os locais a fim de avaliar se foram atendidas as exigências deste Edital.
As empresas classificadas ou não, serão devidamente informadas pela Comissão, via e-mail e/ou por telefone, em todas as etapas deste cronograma.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – UASG 928082

Processo: 04026-00009617/2022-59. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ – Superior Tribunal de Justiça, TRF - Tribunal Regional Federal e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleira, impermeável, fechamento resistente aos atos de violação acidental ou dolosa por parte do monitorado, além de especificações, condições, quantidades especificadas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: sigiloso. PRAZOS: do Contrato: vigência de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura. Da entrega: até 90 (noventa) dias corridos, a contar da solicitação. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2023 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – UASG 928082

Processo: 04026-00029841/2022-67. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) capas protetoras de colchões para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), com a finalidade de complementação e reestruturação dos alojamentos dos servidores das Unidades Prisionais. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.452,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). PRAZOS: do Contrato: vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Da entrega: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2023 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO nº: 00113-00020968/2022-16; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06; OBJETO: aquisição de Pedra Matacão. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2023 - DER/DF/DG/SUAFIN/DMASE, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho:

26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$566.650,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO nº: 00113-00001070/2021-50; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BNTMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.495.370/0001-21; OBJETO: aquisição de Minicarregadeira. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 124/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467-9549; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: NILSON RODRIGUES BENTO JÚNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PROCESSO: 00113-00000990/2023-12

O Pregoeiro torna público "RETIFICAR a publicação no DODF nº 38, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023, página 62, referente ao pregão que restou FRACASSADO". Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 985780.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 Processo Nº 00113-00000111/2023-52

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 72.268,78. (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e LOTE 02: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, no valor de R\$ 27.705,60. (vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 PROCESSO: 00113-00013892/2022-64

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais educativos, a fim de serem utilizados em campanhas educativas de trânsito, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20; valor: R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 2: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Lote 3 Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Lote 4: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Lote 5: Nininha Comunicação Visual Ltda. ME, CNPJ 03.068.282/0001-57, valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); Lote 6: Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); lote 7: AAZ Comercial Eireli – EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, valor: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total da licitação: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 974.218.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da

atuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 07/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001312/2023-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0005-20. Espécie: Contrato Nº 02/2023. Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos Sistemas de Alimentação Elétrica e Ventilação do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: dispensa de licitação. Valor global estimado: R\$ 3.633.474,94. Vigência: 10/02/2023 a 09/08/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00214. Data da Assinatura: 10/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00004048/2022-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022. Objeto: Acréscimo de 3.209 metros lineares de implantação de cerca de vedação, considerando a composição de mão de obra, e insumos pertinentes, incluindo muros, pilaretes, sistema de aterramento, perfis das grades em horário diurno e horário noturno e retirada/demolição de cerca existente, considerando muros, estruturas, etc, com carga e transporte de material em horário diurno e noturno, com a devida suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021. Valor do aditivo: R\$ 4.725.574,02. Valor Global Reajustado: 24.766.913,09. Vigência: 23/11/2022 a 02/03/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.6216.5002.0001, Fontes de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00200. Data da Assinatura: 08/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Olímpio Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00004048/2022-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução por 120 (cento e vinte) dias. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021. Vigência: 02/03/2023 a 30/06/2023. Execução até 28/05/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.6216.5002.0001, Fontes de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00200. Data da Assinatura: 17/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Olímpio Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011722/2020-29. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2021. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução, por mais 93 (noventa e três) dias: Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021. Execução: até 26/06/2023. Data da Assinatura: 17/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Olímpio Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00014356/2018-45. Contratante: METRO-DF. Contratada: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 20.217.208/0001-74. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019. Objeto: i) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária; ii) Reequilíbrio econômico-financeiro sobre os preços dos litros de combustíveis da gasolina

e do óleo diesel; iii) Acréscimo ao contrato de 25% sobre o quantitativo do óleo diesel. Modalidade de licitação: adesão à Ata SRP Nº 06/2019. Valor Global Reajustado: R\$ 263.625,00. Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fontes de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00197. Data da Assinatura: 07/02/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 00097-00016751/2021-68. Doador: METRÔ-DF. Donatária: FBVA – Federação Brasileira de Vela Adaptada. CNPJ: 21.268.924/0001-43. Espécie: TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Doação, sem encargos, de 4 lajes pretendidas duplo T com as dimensões de 8,70 metros de comprimento por 2,50 metros de largura. Data de assinatura: 10/02/2023. Pelo Doador: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pelo Donatário: Mauro Barata de Alencar Osório.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica o resultado de julgamento do Procedimento Ordinário em epígrafe cujo o objeto visa a contratação de empresa para execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537, restando vencedora a empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNPJ: 18.695.016/0001-21, ao valor global de R\$ 6.019.000,00 (seis milhões dezanove mil reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00014258/2021-11, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023-SEJUS - SIGGO 048397

PROCESSO: 00400-00000906/2023-43. DAS PARTES: O Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania x FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhão (truck), equipado com tanque pipa com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, novo e em primeiro uso, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, com o intuito de atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 586.333,00 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual – Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.201; sob o Programa de Trabalho: 14.122.6217.1142.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho inicial é de R\$ 222.733,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00219, emitida em 09/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. II - Unidade Orçamentária: 44.101; sob o Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0073; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho inicial é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00220, emitida em 09/02/2023, sob o evento nº 400099, na modalidade Ordinária. III - Unidade Orçamentária: 44.101; sob o Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0073; Fonte de Recurso: 732; Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho inicial é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00221, emitida em 09/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da contratação até a entrega e o efetivo pagamento. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JAIR BALDUINO DE SOUZA, na qualidade de responsável legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 42/2022-SEJUS - SIGGO Nº 048056

PROCESSO: 00400-00005578/2021-18. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X LAR e COZINHA COMERCIAL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao Contrato epígrafado, alterando a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, para arcarmos com a despesa por meio do Programa de Trabalho de Manutenção do Sistema Socioeducativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa

correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14243621142170003; III – Natureza da Despesa: 449052; IV – Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA VICTORIA ACCIOLI JUBE DE MIRANDA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00400-00068802/2022-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 5º, inciso IV, alínea "a" do Decreto nº 26.851/2006, resolve: APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO por 01 (um) mês à licitante MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.972.023/0001-54, por apresentação de documento não condizente com a verdade no processo licitatório. ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ANTENOR BERNARDES, **,595.487/0001-**, QE 40, CONJ D, LOTE 46, GUARÁ, E-0002-665579-OEU;

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): CLETO APARECIDO RODRIGUES, **,432.901-**, VPLA - ACAMPAMENTO PACHECO FERNANDES, RUA 11, LOTE 02, VILA PLANALTO, E-0651-052543-OEU; ANTONIO FIDELIS, **,224.721-**, QI 09, CONJ R, LOTE 25, GUARÁ, E-0002-227614-OEU;

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTO DE EMBARGO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ANTONIO FIDELIS, **,224.721-**, QI 09, CONJ R, LOTE 25, GUARÁ, E-0002-227239-OEU;

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: JARDEL JOSÉ LOPES, **,184.557-**, RECANTO DO JABURÚ, CHÁC 14, VILA PLANALTO, E-0651-389202-OEU, R\$6.247,26; E-0651-389336-OEU, R\$6.247,26; ESPÓLIO DE CLEUTON BOUGLEUX, **,265.731-**, SHIS QL 18, CONJ 4, CASA 8, LAGO SUL, E-0401-539071-OEU, R\$ 6.247,96; GILBERTO

EURIPEDES GOMES, **,732.781-**, SHIS ST POLO VERDE, AO LADO LOTE 15, LOJA 15, LAGO SUL, E-0401-351338-OEU, R\$ 12.495,92; ONE MOREIRA DOS REIS, **,877.476-**, QE 52 CONJ L, LOTE 04, GUARÁ, E-0002-126010-OEU, R\$ 6.247,96; E-0002-102193-OEU, R\$ 4.998,36; E-0002-102094-OEU, R\$ 374,87; CARLOS BRITO DE MOARIS, **,294.811-**, COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO, CHÁC 10, LOTE 1, GUARÁ, E-0002-286762-OEU, R\$ 64.229,88; FRANCINETE GOMES DA SILVA, **,924.031-**, QR 1A, CONJ 1, LOTE 1, CANDANGOLANDIA, D121541-OEU, R\$ 16.057,47; ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, **,394.841-**, SHIS QI 16, CONJ 4, CASA 1, LAGO SUL, E-0401-253535-OEU, R\$ 6.247,96; MARCELLO SAYEGH

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 93, de 21 de novembro de 2022, do Senhor Secretário Executivo da DF Legal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, para apuração dos fatos referidos no processo nº 04017-00017692/2021-11, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA e INTIMA, pelo presente Edital, o Senhor ALEXANDRE LIRA DE SOUZA, matrícula 275.735-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 238, §3º e do art. 248, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do presente Edital, na Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal - situada no SIA trecho 3 lotes 1545 e 1555 torre A sala 303, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis e no horário comercial. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone (61) 3961-5138.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000458/2023-80. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.442.037,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente ao fornecimento de energia elétrica do sistema de iluminação pública, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Contrato 002/2017, no período de dezembro/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 (**) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL - Fonte de Recursos 1340 – Contribuição para Iluminação Pública – CIP, no ID USO, de código 0 (zero). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00003969/2023-53, em especial o Parecer Jurídico nº 53/2023- DJ e o Despacho da SSA, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, referente à contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a contratação de serviços e produtos postais da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais, conforme condições estabelecidas na minuta de Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da Contratada e no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 23/02/2023 Roberta Alves Zanata - Diretora. RATIFICAÇÃO: 24/02/2023 Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LIC Nº 001-P01536/2022 – ELETRÔNICO**

Processo SEI nº 04028-00000344/2022-21. Objeto: Aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED potência - 40w pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ata de Registro de Preços documento SEI nº 106538144, firmada entre a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. e a empresa UNICOPA ENERGIA S.A., ao valor total de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL (*)

PROCESSO Nº 00112-00021432/2021-57. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reabertura do prazo de execução, bem como inclusão de cláusula do reajuste. LOTE: 07. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo. Pronoga-se o prazo de vigência por mais 100 dias corridos, passando seu término de 20/02/2023 para 31/05/2023. Fica assegurada à Contratada a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Caso não haja concordância com o valor aferido pela CONTRATANTE, será o Contrato rescindido amigavelmente. DA ASSINATURA: 18/02/2023.PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Douglas Araújo Menezes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2023, páginas 64 e 65.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00138

PROCESSO nº00150-00000065/2023-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ECNPJ, TIPO A3 - TOKEN ATRELADO AO CNPJ DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM SEGURANÇA CONTRA USO INDEVIDO E CÓPIAS, POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS.. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 249,90 e ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF, TIPO A3 - TOKEN COM SEGURANÇA CONTRA USO INDEVIDO E CÓPIAS, POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS.QUANTIDADE: 07. VALOR UNITÁRIO: 229,90. Prazo: 730 dias. Do Valor: R\$ 1.859,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005970/2022-92. Interessado: INSTITUTO MISSAO HOJE - IMH. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante nos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC INSTITUTO MISSAO HOJE - IMH devido à inobservância do artigo 63, inciso VI, da Portaria nº 21/2020, relacionada à ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandarem comunicação com a OSC. Termo de Colaboração nº 08/2022. Realização do projeto "VIVA 2023" Publique-se. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007509/2020-11. TERMO DE AJUSTE Nº237/2020. INTERESSADO: CAIO DUTRA SALOMAO DIAS. Solicitamos ao Beneficiário CAIO DUTRA SALOMAO DIAS, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 237/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº10/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007129/2020-78. TERMO DE AJUSTE Nº 118 /2020. INTERESSADO: STUDIO 3 FITNESS BRASÍLIA LTDA. Solicitamos ao Beneficiário Beneficiário STUDIO 3 FITNESS BRASÍLIA LTDA, representado por JULIANA RIBEIRO SZWARCWING, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 118/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº 08/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007464/2020-76. TERMO DE AJUSTE Nº 148/2020. INTERESSADO: THESAURUS EDITORA DE BRASÍLIA LTDA. Solicitamos ao Beneficiário THESAURUS EDITORA DE BRASÍLIA LTDA, representado por MARIA ISES BEZERRA DE MELLO, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 148/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº 24/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007264/2020-13. TERMO DE AJUSTE Nº 79/2020. INTERESSADO: CAMINHO DO MEIO CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Solicitamos ao Beneficiário CAMINHO DO MEIO CRIAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, representado por TÂNIA LUIZA MIRANDA QUARESMA DE MOURA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa quanto à decisão de reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 79/2020, o qual trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI nº05/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00008162/2022-45; Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (104894682), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Diversões Norte, SDN Lote 1, travessia da via Eixo Monumental Norte/N1, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 02/2023**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 002/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública do Setor Militar Urbano-SMU, próxima à Via N1, altura da Catedral Militar do Brasil, Plano Piloto/DF, pela

empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0001-05, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003887/2020-85.

Referências de contato: Christiano Morette - Diretor de Operações

Telefone: (11) 3192-5200

Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,30
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	11,39
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	1,06
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	22,60
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 3º trimestre de 2022, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREADOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 53.544,80
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 1.478,96
		TOTAL: R\$ 55.023,76

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 4º trimestre de 2022, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREADOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 57.504,16
PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 1.634,64
		TOTAL: R\$ 59.138,80

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2023

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade para 2023. O presente plano tem como premissa o suporte às ações institucionais. A dotação orçamentária prevista é de R\$ 190.903,20 (cento e noventa mil novecentos e três reais e vinte centavos) a serem distribuídos conforme a descrição abaixo:

1. Diário Oficial do Distrito Federal - Matéria de Publicação Obrigatória	R\$ 180.000,00
2. Diário Oficial da União - Matéria de Publicação Obrigatória	R\$ 10.903,20
Total Geral	R\$ 190.903,20

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga SEI-GDF nº 1166/2019 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Jesus Gomes Jorge de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Chácara 144, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002229/2019-38.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 01/2023 - ADASA/SRH/COUT. Joaquim de Araújo Neto, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Taguatinga/DF, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002114/2022-4

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 01/2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 89, ONDE SE LÊ: "...O presente Contrato entra em vigência a partir de sua assinatura e finalizará em 31/01/2024...", LEIA-SE: "...O presente Contrato entra em vigência a partir de sua assinatura e finalizará em 31/01/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA NO PMI Nº 02/2021 – SEPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em referência ao Edital de Chamamento Público - PMI nº 002/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 09 de fevereiro de 2021, que trata sobre estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão do aterro sanitário de Brasília, com a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro, resolve prorrogar o prazo final da Consulta Pública para o dia 13 de março de 2023.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000448/2022-35; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, referente ao Lote 1, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data atual de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 111/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3681ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VIGÊNCIA: 22/02/2023 até o dia 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000455/2022-37; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, referente ao Lote 4, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data atual de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 109/20233, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3681ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VIGÊNCIA: 22/02/2023 até o dia 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000459/2022-15; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, referente ao Lote 7, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data atual de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 110/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3681ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VIGÊNCIA: 22/02/2023 até o dia 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 24.046.457/0001-03, Grupos 01, 07 e 08, no valor total de R\$ 184.758,60 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.882.119/0001-42, Grupo 02 no valor total de R\$ 239.540,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.654.689/0001-94, Grupo 03, no valor total de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, Grupos 04, 05 e 10, no valor total de R\$ 360.148,00 (trezentos e sessenta mil cento e quarenta e oito reais), AMV FESTAS & EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.911.164/0001-85, Grupo 06, no valor total de R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais). Houve adesão ao cadastro de reserva para o Grupo 02, empresa RBT EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.179.587/0001-97; Grupos 06 e 09, empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.201.909/0001-61. Processo nº 00401-00017198/2022-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023

DIEGO FERNANDEZ GOMES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 20 – PGDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR

DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001423, Analecia Hanel Rorato / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida / 10001375, Clarissa Andrade Parreira / 10007231, Danilo Vieira Fernandes / 10001915, Egidio Humberto Peres / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto / 10002717, Luana Acosta Matos / 10003228, Rodrigo Borandi Otte / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto / 10004228, Thiago da Silva Macedo / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001622, Marco Antonio do Amaral Filho.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004003, Angelo da Silva Oliveira / 10005714, Brígida Resende Rocha Mascarenhas / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino / 10001265, Felipe de Paula Lyra / 10000447, Igor Fioravanti Moraes de Oliveira / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos / 10007599, Kleber Pereira Matos / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos / 10002007, Vanderlei Machado da Silva.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 6 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 6 de março de 2023 (horário oficial de

Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 6 – PGDF, de 19 de abril de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na data provável de 17 de março de 2023.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 5561/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5316, de 28/09/2022, autorizado a citação por edital de Sr. Marco Antonio Tofetti Campanella, inscrito(a) no CPF sob o nº 883.***.***-44, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher, de forma solidária aos demais responsáveis elencados na Matriz de Responsabilização (e-doc 8DCAFFA4-e), o débito de R\$ 1.267.906,22, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4836/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 059/2023

PROCESSO: 04024-00000763/2023-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 059/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução Tampão, Bateria Padrão, Epitélio de Gato,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 015/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 015/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Cilindro, Toner, Papel, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa R B e Silva Comércio de Suprimentos de Informática e Embalagens, pelo valor total de R\$ 19.512,00 (Dezenove mil, quinhentos e doze reais); itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 8.744,00 (Oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais); item 06 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais); item 07 para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais); item 08 para a empresa R.N. Baltazar Comércio de Informática Me, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 027/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 027/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais e acessórios de Engenharia Clínica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 07, 08, 09 e 10 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais); itens 04 e 05 para a empresa Hipromed-Moriah Comércio, Importação e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais); item 06 para a empresa Datrix Indústria e Comércio de Prod. Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais). Os itens 12 e 18 restaram fracassados. Os itens 01, 02, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 restaram desertos. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 430/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 430/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Cefazidima, Ciclofosfamida,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 06, 10 e 13 para empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$545.249,80 (Quinhentos e quarenta e cinco

mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); item 11 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$4.089,90 (Quatro mil, oitenta e nove reais e noventa centavos); itens 04 e 12 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$30.631,00 (Trinta mil, seiscentos e trinta e um reais); itens 14 e 15 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$11.264,50 (Onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); itens 03 e 16 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$70.100,00 (Setenta mil e cem reais); item 05 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.230,00 (Mil, duzentos e trinta reais); item 07 para a empresa Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$19.425,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); item 09 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.382,40 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. O item 08 restou deserto. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 432/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 432/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Cânula, Cateter), em Sistema de Registro de Preços), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Laboratórios Bbraun S/A, pelo valor total estimado de R\$63.675,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 432/2022**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Intensivemed Importação e Comércio Ltda Me, referente ao Chamamento 432/2022 publicado no DODF nº 22, pág 94 em 31/01/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00012172/2022-41. Brasília, 24 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 452/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00003617/2022-00, que originou o Chamamento nº 452/2022 publicado no DODF nº 239, Pág. 43 em 27 de dezembro de 2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gerenciamento de mensagens aos usuários do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, integrada ao sistema de gestão hospitalar MV, utilizando a plataforma WhatsApp Business API, na qualidade de conta comercial oficial, permitindo múltiplos atendentes vinculados a um único número, criação de chatbots, além de consultoria para a implantação da solução contratada, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 24 de fevereiro 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-34/2023

ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10/03/2023, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39 (novo endereço da Consult), nesta capital, às 8h30min, em primeira convocação e 9h00min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício de 2022; b) previsão orçamentária para o exercício de 2023; c) inadimplência – regras de cobranças, multas, juros, abono, absorção de cota ou outra forma que seja sugerida; d) assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2023.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA
Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, de acordo com seu Estatuto Social, art.24, II, e o Decreto do GDF nº 19.081, ART. 3º, parágrafo 2º, convoca todos os proprietários de Drogarias do Distrito Federal, para participarem da discussão e elaboração da Escala de Plantão 2023/2024, conforme calendário das reuniões abaixo relacionadas, bem como discutir assuntos gerais.

DATA	CIDADE	HORARIO	LOCAL
06/03/2023 segunda-feira	Lago Sul e Norte, Varjão, Asa Sul e Norte	13h00	Auditório do Sincofarma/DF
06/03/2022 segunda-feira	N. Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas	15h00	Auditório do Sincofarma/DF
07/03/2023 terça-feira	Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Guará I e II, SIA, Estrutural	13h00	Auditório do Sincofarma/DF
07/03/2023 terça-feira	Águas Claras, Vicente Pires, Taguatinga Sul/Norte, Areal, Arniqueira	15h00	Auditório do Sincofarma/DF
08/03/2023 quarta-feira	Brazlândia, Planaltina/DF, São Sebastião	13h00	Auditório do Sincofarma/DF
08/03/2023 quarta-feira	Paranoá, Itapua, Sobradinho I e II, Condomínios	15h00	Auditório do Sincofarma/DF
09/03/2023 terça-feira	Gama e Santa Maria	13h00	Auditório do Sincofarma/DF
09/03/2023 terça-feira	Ceilândia e Samambaia	15h00	Auditório do Sincofarma/DF

Favor comparecer o representante legal da empresa ou seu representante com procuração e poderes de decisão. Ficam os senhores empresários notificados de que o não comparecimento implica na total aceitação do que for decidido pela maioria dos presentes, respeitando a legislação vigente. Os protestos deverão ser registrados na hora e constar na ata de reunião, devidamente convocada por edital. Os representantes das empresas deverão aguardar formação dos grupos de drogarias escaladas para plantão, rubricando os mesmos. Não serão aceitas reclamações posteriores. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

ERIVAN DE SOUZA ARAUJO
Presidente

CONSÓRCIO HP-ITA

(URBI MOBILIDADE URBANA)

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 21/2023, para a atividade de Armazenamento de combustíveis, na Quadra 115, S/N - Recanto das Emas, Brasília/DF. Processo: 00391-00004480/2020-47. CONSÓRCIO HP-ITA (URBI MOBILIDADE URBANA).

**COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES
DO LAGO NORTE – QUITUART**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 04.488.422/0001-09 – NIRE: 534-000685/9

A Cooperativa dos Artesãos Moradores do Lago Norte – QUITUART convoca todos os seus cooperados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede Provisória, sito à EPPN QI 09/10, Canteiro Central Lago Norte, Brasília/DF, no dia 30 de março de 2023, 5ª feira, com início às 17h30m, em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, ou às 18h30m em 2ª convocação com metade mais um dos cooperados, ou, ainda, às 19h30m em última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados, para deliberarem os seguintes assuntos da Ordem do Dia: 1) Prestação de contas do exercício de 2021 (pendente em virtude de o Conselho Fiscal ter pedido prazo para entrega do seu parecer), e do exercício de 2022, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, contendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço do exercício social; c) Demonstrativo de resultados; d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte; 2) Destinação de sobras ou rateio de perdas; 3) Fixação de honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 4) Eleição e posse do Conselho Fiscal; 5) Assuntos Gerais. De acordo com o Estatuto Social, o cooperado admitido após esta convocação, bem como que estiver inadimplente com 3 (três) taxas de rateio mensal não terá direito a voto. Observando a legislação vigente, é vedada a representação por procuração. Para efeito do quórum de instalação da assembleia, informa-se a existência de 55 cooperados em condições de votar. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

MARCO TÚLIO ORTIGA
Diretor Presidente